

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.311

Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza

Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto

Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa

Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Jorielson Brito Nascimento

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Inácio Monteiro Maciel

DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jorge Elson Silva de Souza

IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes

JUCAP: Gilberto Laurinho

PROCON: Eliton Chaves Franco

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva

CREAP: Amaury Barros Silva

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso

Cultura: Evandro Costa Milhomen

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa

Fazenda: Josenildo Santos Abrantes

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre

Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares

Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior

Saúde: Juan Mendes da Silva

Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: João Guilherme Lages

DPE-AP: Diogo Brito Grunho

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 4218 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4977, de 14/11/19 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2241/2020-GAB/SESA,

RESOLVE:

Exonerar **Mariani da Silva Picanço** do cargo em comissão de Gerente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Projeto “Gerência Administrativa da Assistência Farmacêutica”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1211-0004-6266

DECRETO Nº 4219 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4977, de 14/11/19 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2241/2020-GAB/SESA,

RESOLVE:

Nomear **Douglas Moraes da Costa** para exercer o cargo em comissão de Gerente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Projeto “Gerência Administrativa da

Assistência Farmacêutica”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1211-0004-6267

DECRETO Nº 4220 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 4979, de 14/11/19 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2331/2020-SESA,

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Gerência do Projeto “Gerência Técnica em Diretrizes em Saúde”, da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Elizângela Silva do Nascimento	Gerente Geral	CDS-3
Nadja Maíra David Silva	Subgerente	CDS-3
Auriane de Jesus Rodrigues Maciel Barbosa	Gerente Técnico	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1211-0004-6263

DECRETO Nº 4221 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº

**ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. FAB, 87
Centro - SEAD
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2331/2020-SESA,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados da função comissionada e do cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Janio da Costa Marmalde	Responsável Técnico por Atividades III/ Hospital da Mulher Mãe Luzia	CDI-3
Terezinha Brito de Souza	Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Técnicos/Unidade Mista de Ferreira Gomes/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1211-0004-6264

DECRETO Nº 4222 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 4979, de 14/11/19 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2331/2020-SESA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Gerência Técnica em Diretrizes em Saúde", da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
John Everton Baia de Araújo	Gerente Geral	CDS-3
Cirnei dos Santos Melo	Subgerente	CDS-3
Camila Nascimento Freitas	Gerente Técnico	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1211-0004-6268

DECRETO Nº 4223 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2331/2020-SESA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem a função comissionada e o cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Carlos Alberto Vieira – Técnico de Apoio Diagnóstico, Matrícula nº 0090117-2-01, Quadro: GEA	Responsável Técnico por Atividades III/ Hospital da Mulher Mãe Luzia	CDI-3
Rosilene Alfaia de Almeida	Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Técnicos/ Unidade Mista de Ferreira Gomes/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1211-0004-6269

DECRETO Nº 4224 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2265/2020-SESA,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e da função comissionada da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Raquel de Sousa Deniur	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Execução Financeira/Coordenadoria de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde	CDS-1
Romulo Monteiro Rodrigues	Gerente de Núcleo/Núcleo de Execução Financeira/Coordenadoria de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde	CDS-2
Marielza Pinto Cardoso Lima	Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratualização, Convênios e Acordos Internacionais/Coordenadoria de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde	CDS-2
Maria Deusa Miranda da Silva	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1211-0004-6270

DECRETO Nº 4225 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1513, de 06/04/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2265/2020-GAB/SESA,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Gerência do Projeto “Fiscalização de Contratos e Convênios”, da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
John Everton Baia de Araújo	Gerente Geral	CDS-3
Rafael Guedes Tobelem	Assessor Técnico Nível II	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1211-0004-6265

DECRETO Nº 4226 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2265/2020-SESA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e a função comissionada da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Elza de Jesus Silva Costa	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Execução Financeira/Coordenação de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde	CDS-1
Marielza Pinto Cardoso Lima	Gerente de Núcleo/Núcleo de Execução Financeira/Coordenação de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde	CDS-2
Pablo Igor Nóbrega de Oliveira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratação, Convênios e Acordos Internacionais/Coordenação de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde	CDS-2
Marly Gomes Vilhena – Auxiliar Administrativo – Apoio à Gestão, Matrícula nº 0033611-4-01, Quadro: GEA	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1211-0004-6271

DECRETO Nº 4227 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1513, de 06/04/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2265/2020-GAB/SESA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto “Fiscalização de Contratos e Convênios”, da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Rafael Guedes Tobelem	Gerente Geral	CDS-3
Rafael Fogarolli Vieira	Assessor Técnico Nível II	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1211-0004-6272

DECRETO Nº 4228 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0008.0883.1312/2020 GABINETE-PGE,

RESOLVE:

Exonerar **Marcus José Sousa Ferreira Pena** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II – Coordenação/Unidade de Sistema/Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1211-0004-6278

DECRETO Nº 4229 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017,

alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0008.0883.1312/2020 GABINETE-PGE,

RESOLVE:

Nomear **Mayara Souza Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II – Coordenação/Unidade de Sistema/Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1211-0004-6274

DECRETO Nº 4230 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 320101.0008.1477.0097/2020 GAB-DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar **Thammy Santos Abreu** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá”, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 1º de dezembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1211-0004-6275

DECRETO Nº 4231 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 320101.0008.1477.0097/2020 GAB-DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear **Ericles Ferreira Aguiar** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá”, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 1º de dezembro de

2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1211-0004-6276

DECRETO Nº 4232 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300204.0008.0795.0106/2020 DIR_PRES - CREAP,

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas das funções comissionadas do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, a contar de 01 de dezembro de 2020:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Maria de Nazaré Maia Souto	Responsável por Atividade Nível III – Folha de Pagamento/Unidade de Admi-nistração/Coordenadoria Administrativa-Financeira	FGI-3
Vania Graciela Dias do Amor Divino	Responsável por Atividade Nível III – Tesouraria/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativa-Financeira	FGI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1211-0004-6279

DECRETO Nº 4233 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300204.0008.0795.0106/2020 DIR_PRES - CREAP,

RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções comissionadas do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, a contar de 01 de dezembro de 2020:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Maria Campos Ribeiro – Assistente Administrativo, Matrícula nº 0063472-7-01, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível III – Folha de Pagamento/ Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativa-Financeira	FGI-3
Monica Rodrigues Lima – Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 628220, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível III – Tesouraria/Unidade de Finanças/ Coordenadoria Administrativa-Financeira	FGI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1211-0004-6277

DECRETO Nº 4234 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0884/2020 GAB-SEED,

RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Letícia dos Santos Ferreira	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1
Ranniele Ramona Furtado Mauro	Presidente/ Comissão Permanente de Licitação	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1211-0004-6280

DECRETO Nº 4235 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Elinete Ligia dos Santos Mareco** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Maria Iraci Tavares, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, por motivo de falecimento.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1211-0004-6283

DECRETO Nº 4236 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Arleno Amoras Correa**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 862886, Referência C3-09, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Maria Iraci Tavares, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1211-0004-6282

DECRETO Nº 4237 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0902/2020 GAB-SEED,

RESOLVE:

Exonerar **Edilene Nascimento Barbosa** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª José Firmo do Nascimento, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1211-0004-6281

DECRETO Nº 4238 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0902/2020 GAB-SEED,

RESOLVE:

Nomear **Elber Sousa Cordeiro** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº José Firmo do Nascimento, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1211-0004-6273

Procuradoria Geral**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00005/078/202 -CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00005/PGE/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº078/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutí, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública no Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/12/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/12/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/12/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails slicita02@pge.ap.gov.br ecoordlicit@pge.ap.gov.br bre pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-1211-0004-6261

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00024/PGE/2020 PE Nº 077/2020 -CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00024/PGE/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº077/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cartucho, visando atender as necessidades dos órgãos que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/12/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/12/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/12/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails slicita11@pge.ap.gov.br ecoordlicit@pge.ap.gov.br bre pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-1211-0004-6260

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00039/PGE/2020 PE Nº 079/2020 -CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00039/PGE/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº079/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de

licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Descartáveis em Geral, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/12/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/12/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/12/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita05@pge.ap.gov.br e ecoordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-1211-0004-6262

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00047/PGE/2020 PE Nº 075/2020 -CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00047/PGE/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 075/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Transporte Fluvial Intermunicipal, por meio de embarcação tipo Ferry-Boat, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – CBMAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/12/2020, às

8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/12/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/12/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita09@pge.ap.gov.br e ecoordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-1211-0004-6256

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00051/PGE/2020 PE Nº 076/2020 -CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00051/PGE/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 076/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Colchões e Beliches, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/12/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/12/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/12/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita04@pge.ap.gov.br e ecoordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-1211-0004-6259

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00057/ PGE/2020 PE Nº 072/2020 -CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00057/PGE/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 072/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de ventiladores de Teto e de Parede, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede estadual de Ensino, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/12/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/12/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/12/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita13@pge.ap.gov.br e ecoordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-1211-0004-6258

Polícia Civil

PORTARIA N.º 385/2020-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182,

publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, c/c o artigo 168, da Lei n.º 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 550/2020-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 018/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação de prazo,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria n.º 196/2019-DGPC, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 08 de Dezembro de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO GOMES AZEVEDO
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2020-1211-0004-6230

PORTARIA N.º 386/2020-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, c/c o art. 143 e parágrafo único do art. 145, da Lei n.º 8.112/90, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20 de junho de 2007, e tendo em vista a delegação constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá, em 20.06.2016, com fulcro no art. 18 e 19 da Lei n.º 13.681, de 18 de junho de 2018, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 556/2020-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 013/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação de prazo, para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria n.º 229/2019-DGPC, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO GOMES AZEVEDO
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2020-1211-0004-6219

PORTARIA N.º 387/2020-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 0066/93 e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 523/2020-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 003/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação de prazo,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria n.º 029/2019-DGPC, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2020.

ANTONIO UBERLANDIO GOMES AZEVEDO

Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2020-1211-0004-6220

Polícia Militar**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0046/2020-CLC/PGE**

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16, situada na Rua Jovino Dinoá nº 146, Bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, CEL QOPMC **JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF nº 302.270.702-91, RG Nº 105.6685-SSP/MA, DECLARA, para os devidos fins, que ADERE através do Processo nº 00014/PMAP/2020 a Ata de Registro de Preços n.º 0046/2020 CLC/PGE, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0027/2020 CLC/PGE, destinado à aquisição do item 1.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, com fundamento na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993, cujas especificações, itens e quantitativo se apresentam conforme planilha abaixo:

ATA 046/2020-CLC/PGE FORNECEDOR: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ (MF): 21.997155/0001-14 ENDEREÇO: SAA QUADRA 01 Nº 1035, PARTE B – ZONA INDUSTRIAL - BRASÍLIA/ DF. CEP: 70632-100 FONE: (061) 3203-4472. END. ELETRÔNICO: licitacao@vixbot.com.br; vixbot@vixbot.com.br; empenho@vixbot.com.br DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil. Agência: 1003-0 / Conta Corrente: 47407-X.			
Especificação	QTD	Unit. R\$	Total R\$
MICROCOMPUTADOR TERA VIX DTM12T310A (PROCESSADOR INTEL PENTIUM G5400 GOLD G5400 08 GB RAM HD DE 500 GB) DESCRIÇÃO: COMPUTADOR ALL IN ONE Características mínimas: Tamanho tela: mínimo 19,5 pol; Memória RAM: mínimo de memória DDR 3 ou superior; Capacidade disco rígido: mínimo de 500 GB; Rede sem fio: padrão 802.11n mínimo de 300 mbps; teclado USB padrão ABNT2, mouse USB ótico com scroll; Portas USB: mínimo 04 portas, versão 2.0 ou superior; Conexão de rede LAN: 10/100/1000; Leitor de cartão SD. Alto falante embutido; Alimentação Elétrica bivolt (110/220 v); Sistema Operacional: Windows 10; Processador: mínimo 4 núcleos, sendo no mínimo 2 físicos; Frequência: mínima clock de 2.41 ghz; Cachê mínimo de 2 MB; Suporte mínimo a 8 GB de memória; Suporte a frequência de memória RAM mínima 1333; Frequência da base gráfica mínimo de 688 mhz. Garantia: mínimo de 01 ano com assistência técnica em Macapá-AP. Tendo em vista que os equipamentos são montados e produzidos especificamente para cada cliente, os drivers são disponibilizados no site somente após assinatura do contrato.	04	3.518,50	14.074,00

VALOR TOTAL GLOBAL

R\$ 14.074,00

JULIANA DE SOUSA ARAÚJO PEREIRA - CAP QOPMC
 Presidente da CPL/PMAP
 Ratifico nos termos da Lei
 Em:11 /12/2020.

Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2020.
 José Paulo Matias dos Santos – CEL QOPMC
 Comandante Geral da PMAP

HASH: 2020-1211-0004-6199

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022 E 024-CLC/PGE

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16, situada na Rua Jovino Dinoá nº 146, Bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPMC JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF nº 302.270.702-91, RG Nº 105.6685-SSP/MA, **DECLARA**, para os devidos fins, que **ADERE** através do Processo de Utilização nº 00017/PMAP/2020 às Atas de Registro de Preços n.ºs 022 e 024/2020-CLC/PGE, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 019/2020, Processo Administrativo n.º 013/PGE/2020, destinado à AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES E AR – CONDICIONADOS, com fundamento na Lei n.º 10.520/2002, Lei nº 10.024/2019 no Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como na legislação correlata, cujas especificações e valores se apresentam conforme planilha abaixo:

ATA 022/2020-CLC/PGE

FORNECEDOR: R. G. E ANDRADE EIRELI-ME

CNPJ (MF): 02.343.430/0001-31

ENDEREÇO: AV. PADRE JÚLIO MARIA LOMBAERD, Nº 392, BAIRRO CENTRAL, MACAPÁ – AP.

CEP: 68.900-030

FONE: (96) 98117-8013

VALOR TOTAL: R\$ 13.080,00 (TREZE MIL E OITENTA REAIS).

ATA 024/2020-CLC/PGE

FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

CNPJ (MF): 17.417.928/0001-79

ENDEREÇO: RUA AZALEIA, Nº 2421 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II, MANAUS – AM.

CEP: 69.075-845

FONE: (11) 3876-1020.

VALOR: R\$ 176.806,30 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL. OITOCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL GLOBAL

R\$ 189.886,30

Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2020.
 José Paulo Matias dos Santos – CEL QOPMC
 Comandante Geral da PMAP

HASH: 2020-1211-0004-6170

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2020–CPL/PMAP

PROCESSO Nº 00030/PMAP/2020

OBJETO: Aquisição de veículo automotor terrestre tipo van passageiros, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V da Lei 8.666/1993.

CONTRATADA: T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELLI ME**CNPJ:** 25.221.853/0001-84

VALOR: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

JUSTIFICATIVA

A aquisição do objeto é necessária para o desempenho das funções exercidas no âmbito do Batalhão Ambiental da PMAP, considerando que ele atua diuturnamente no policiamento ostensivo nas regiões fronteiriças e interioranas do Estado, no enfrentamento de ações delituosas vinculadas a crimes ambientais, ao tráfico de animais, contrabando, assalto a ônibus e bancos, dentre outros de sua competência.

A finalidade pública a que se destina a aquisição do objeto, consiste na prestação ininterrupta à comunidade amapaense, das atividades executadas pela Polícia Militar, com a consequente melhoria da qualidade dos serviços públicos de segurança, suprimindo as deficiências identificadas pela Instituição, no que se refere ao aumento da eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, com enfoque na economicidade, na agilidade e segurança para o transporte de tropas das unidades da corporação que atuam no combate a crimes sociais e ambientais bem como para atendimento da população participante dos projetos sociais desenvolvidos por este batalhão.

Realizada a análise das propostas apresentadas, verificou-

se que a Empresa TM SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI ME foi a que ofertou a proposta válida com o MENOR PREÇO para o fornecimento do objeto da contratação, sendo essa a razão de sua escolha. Além disso, a proposta ofertada apresentou-se fiel aos termos e exigências previstas no Projeto Básico e a empresa cumpriu todos os requisitos de habilitação, configurando-se, dessa forma, como proposta mais vantajosa para a administração.

Cumpram-se assim, as exigências do Art. 24, incisos II da lei 8.666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a

tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 10 dezembro de 2020.

JULIANA DE SOUSA ARAUJO PEREIRA–CAP QOPMC

Presidente da CPL/PMAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 10/12/2020

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC

Comandante Geral da PMAP

HASH: 2020-1211-0004-6238

PUBLICIDADE



**Uma
atitude
que salva
vidas**

Doar sangue é simples,
rápido e seguro.
Esse gesto pode salvar
até 4 vidas.

Seja doador!



Secretaria de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0009/2020 - NCC/SEED

PROCESSO Nº 0021.0418.1299.0007/2020 – CPL/SEED
CONTRATANTE: SEED/GEA. CONTRATADA: MEIO DO MUNDO SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 10.833.108/0001-19. OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, desmontagem e apoio logístico com a finalidade de atender os eventos culturais e artísticos realizados e/ou promovidos pelos órgãos da Administração Pública do Estado do Amapá. FUNDAMENTO LEGAL: no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2019-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 031/SEED/2020, ARP Nº 094/2019-CLC/PGE, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 12.122.0002.2375, Ação: Gerenciamento Administrativo, Fonte: 107(RP), Elemento de Despesa 3390.39, Nota de Empenho nº 2020NE08183, emitida em 23/10/2020 no Valor total de **R\$ 525.989,80 (quinhentos e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**. Data da Assinatura: 23 de outubro de 2020. Assinaram: **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**, Ordenadora de Despesas e a Senhora **MARIA LUCIA LOURENÇO**, contratada.

HASH: 2020-1211-0004-6191

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2020 - NCC/SEED

PROCESSO Nº 0021.0418.1299.0006/2020 – CPL/SEED
CONTRATANTE: SEED/GEA. CONTRATADA: **STATUS PRODUÇÕES EIRELI-EPP**. OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, desmontagem e apoio logístico com a finalidade de atender os eventos culturais e artísticos realizados e/ou promovidos pelos órgãos da Administração Pública do Estado do Amapá. FUNDAMENTO LEGAL: no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005;

Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2019-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 031/SEED/2020, ARP Nº 094/2019-CLC/PGE, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 12.122.0002.2375, Ação: Gerenciamento Administrativo, Fonte: 107(RP), Elemento de Despesa 3390.39, Nota de Empenho nº 2020NE08183, emitida em 23/10/2020 no Valor total de **R\$ 525.989,80 (quinhentos e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**. Data da Assinatura: 23 de outubro de 2020. Assinaram: **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**, Ordenadora de Despesas e a Senhora **MARIA LUCIA LOURENÇO**, contratada.

HASH: 2020-1211-0004-6160

JUSTIFICATIVA Nº 180/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária - PD nº 2020PD14489, emitida 27/11/2020 no valor total de **R\$ 6.983,14 (Seis mil, novecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos)**, a **FRANCISCO CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA GÓES**, conforme 3º termo de Apostilamento ao Contrato nº 0074/2016-NCC/SEED, que tem como objeto a locação do imóvel para funcionar como **“ALMOXARIFADO DA SEED”**, referente ao Mês de JULHO DE 2020, processo 280101.0068.1369.1889/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o **“ALMOXARIFADO DA SEED”**, para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-1211-0004-6239

JUSTIFICATIVA Nº 181/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária - PD nº 2020PD14495, emitida 27/11/2020 no valor total de **R\$ 6.983,14 (seis mil, novecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos)**, destinado a **FRANCISCO CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA GÓES**, conforme 3º termo de Apostilamento ao Contrato nº 0074/2016-NCC/SEED, que tem como objeto a locação do imóvel para funcionar como **“ALMOXARIFADO DA SEED”**, referente ao Mês de AGOSTO DE 2020, processo 280101.0068.1369.1889/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o **“ALMOXARIFADO DA SEED”**, para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-1211-0004-6240

JUSTIFICATIVA Nº 183/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica,

da Programação de Desembolso Orçamentária-PD nº 2020PD02153, emitida 17/02/2020 no valor total de **R\$ 31.430,60 (Trinta e um mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos)**, à empresa **A. N. GOMES - EIRELI**, NF-e000.002.615, que tem como objeto "A aquisição de gêneros alimentícios específicos para atender às necessidades nutricionais para Formação de Professores Indígenas da Etnia Wajãpi", referente à ATA 094/19-SEAD/FUNAI, processo 280101.0068.1369.1116/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º O pagamento é necessário para que a formação desses professores seja completada.

2º Garantir condições financeiras a empresa contratada para possibilitar a eficiente e eficaz prestação do serviço contratado pela Secretaria de educação.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-1211-0004-6248

PORTARIA Nº 071/2020– GAB/SEED

A Secretária Adjunta de Apoio à Gestão da Secretaria de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018-GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores **ROMUALDOTELES FIGUEIREDO** (Titular) CPF: 603.672.962-68, e **JOSÉ DURBAN COELHO CARDOSO** (Suplente) CPF:836.795.962-00 para atuarem como fiscais da ARP nº 094/2019-CLC/PGE e da ARP nº 95/2019- CLC/PGE que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Locação de Equipamentos , incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação- SEED, nas realizações de eventos culturais e artísticos, em favor da Empresa **MEIO DO MUNDO SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS e STATUS PRODUÇÕES EIRELI**, respectivamente.

Art. 2º – Determinar que o(a)(s) fiscal(is) ora designado(a)(s), deverá(ão):

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei.

II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as

notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de novembro de 2020.

Keuliciane Moraes Baia

Secretária Adjunta de Apoio à Gestão

Dec. 0159/2018-GEA

HASH: 2020-1211-0004-6166

PARECER Nº 025.2020.CEE.AP.EQUINOCIO

I - IDENTIFICAÇÃO

Interessado: Escola Técnica de Música Equinócio		UF: AP
Assunto: Credenciamento da Escola Técnica de Música Equinócio para oferta de Cursos de Educação Profissional e Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Instrumento Musical - Eixo tecnológico: Produção Cultural e Design.		
Relatora: Ivone de Souza Conceição		
Assessora Técnica: Sandra Maria de Jesus Gonçalves		
Processo nº. 144/2019 – CEE/AP.		
Parecer nº. 025/2020-CEE/CEPES	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior	Aprovado em 19/10/2020

II - RELATÓRIO

A Presidência da Associação Filarmônica Equinócio das Águas, por meio dos ofícios: 010 e 011/2019, de 30 de outubro de 2019, encaminhou documentos a este Conselho Estadual de Educação – CEE/AP, solicitando o Credenciamento da Escola Técnica de Música Equinócio e a Autorização de funcionamento para o Curso Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical, Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, objeto deste Parecer. A documentação apresentada foi protocolada e transformada em Processo sob o nº 144/2019 – CEE/AP.

As peças que integram o processo foram devidamente analisadas por este Conselho e encaminhadas à Coordenação da CEPES/CEE-AP, que emitiu Análise preliminar, foi encaminhado à Escola o ofício nº 108/2020-CEE/AP solicitando o saneamento de pendências, contudo, a Associação atendeu ao pedido por meio do ofício nº 04/2020-AFEA.

Com fulcro nas Análises Técnicas emitidas pela Assessoria Técnica da CEPES e Especialista da área, coube a esta Relatora a emissão do presente Parecer.

III - ANÁLISE

A Escola Técnica de Música Equinócio-ETEME está localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 211, Bairro: Jesus de Nazaré, CEP: 68.908-121, no Município de Macapá-AP, e tem como mantenedora a Associação Filarmônica Equinócio das Águas-AFEA, inscrita no CNPJ de nº 15.293.074/0001-30. O pleito da referida Instituição apresenta-se instruído à luz da Resolução nº 64/2013–CEE/AP e na legislação nacional pertinente.

PROCESSO Nº 144/2019-CEE/AP.....PARECER Nº 025/2020-CEE/AP.....FL.02

Do ponto de vista formal, o pleito da Escola apresenta-se instruído em conformidade com: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, a Lei nº 11.788/2008, o Decreto nº 5.154/2004, o Parecer CNE/CEB nº 039/2004, o Parecer CNE/CEB nº 11/2012, a Resolução CNE/CEB nº 06/12, a Resolução CNE/CEB nº 04/12 e a Resolução nº 064/2013 – CEE/AP.

A partir do que estabelece a legislação acima referida, faz-se relevante destacar:

3.1 - Do Credenciamento da Escola Técnica de Música Equinócio

Por se tratar de Credenciamento da Instituição de Educação Profissional inicial, o referido pleito ocorrerá simultaneamente ao pedido de Autorização do Curso Técnico em instrumento Musical, integrando assim o mesmo processo e sendo objeto do mesmo Parecer, em conformidade com a Resolução nº 064/2013 – CEE/AP.

Com base na Análise fundamentada na solicitação de Credenciamento Institucional submetida à Análise da Assessoria Técnica; dos documentos apresentados pela Escola Técnica de Música Equinócio – ETEME; bem como na Verificação “in loco” realizada pela Conselheira Relatora Ivone de Souza Conceição, pela Assessora Técnica Sandra Maria de Jesus Gonçalves e pelo Especialista em Música: Nilson de Melo Vieira, constatou-se que a Instituição apresenta condições necessárias de funcionamento.

No tocante ao pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino em epígrafe, a instituição cumpriu os trâmites legais, atendendo todas as exigências previstas no art. 24, inciso I, da Resolução nº 64/2013-CEE/AP.

3.2- Da Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Instrumento Musical

O Plano de Curso Técnico em Instrumento Musical foi elaborado de acordo com o disposto no Art. 24 da Resolução nº 064/2013. – CEE/AP. e submetido à apreciação deste Conselho, para fins da necessária aprovação. Nessa direção e, em cumprimento à legislação pertinente local, este CEE solicitou Parecer Técnico do Especialista da área, Nilson de Melo Vieira, que detém conhecimento e domínio comprovado sobre o eixo tecnológico do Curso.

O Plano de Curso Técnico em Instrumento Musical, escopo deste Parecer foi elaborado de acordo com o disposto no Art. 24, inciso II da Resolução nº 64/2013–CEE/AP, submetido à apreciação deste Conselho, para fins de aprovação e está de acordo com a legislação pertinente.

A partir do que estabelece a legislação mencionada neste Parecer, faz-se relevante destacar:

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Instrumento Musical;

Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design;

Forma: Concomitante e Subsequente;

Habilitação instrumental ofertada: Flauta transversal, Clarineta, Saxofone, Trompete, Trombone, Violino, Viola clássica, Violoncelo, Percussão e Violão.

PROCESSO Nº 144/2019-CEE/AP.....PARECER Nº 025/2020-CEE/AP.....FL.03

Carga Horária: 1.010 horas;

Turnos de funcionamento: Manhã, Tarde e Noite;

Alunos por turma: 30;

Duração da aula: 4 horas;

Duração do Curso: 02 (dois) anos;

Modalidade de oferta: presencial;

Requisitos de Acesso: teste de execução de uma peça musical no instrumento escolhido pelo candidato no ato da inscrição; histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou cursando o 2º ano.

Justificativa do Curso

A proposta de um Curso Técnico em Música não só vem ao encontro da necessidade mercadológica como também procura suprir com recursos humanos a renovação das orquestras, bandas militares, estudos de gravação, corais, madrigais conjuntos de músicas populares, festivais de ópera, corais de empresas, grupos de igrejas, comunidades, escolas, grupos de câmara, rádio, televisão e espaços alternativos de interação social, lazer e cultura.

O Art. 6º, incisos XV, XVI e XVII da resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012, afirma que a “identidade dos perfis profissionais requeridos pela natureza do trabalho, pelo desenvolvimento tecnológico e pelas demandas sociais, econômicas e ambientais, o fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federados incluindo, por exemplo, os arranjos de desenvolvimento da educação visam à melhoria dos indicadores educacionais dos territórios em que os cursos e programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio forem realizados, respeitando o princípio constitucional e legal do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.”

A implantação do Curso Técnico em Instrumento Musical fortalecerá muitas iniciativas no setor musical ao conferir aos seus alunos o status profissional, atendendo assim, às solicitações de um mercado de trabalho já existente e emergente, que se amplia e se diversifica constantemente, e ao mesmo tempo aumentam as possibilidades de verticalização para os cursos de graduação no itinerário formativo: Bacharel em Instrumento Musical, Bacharel em Canto, Bacharel em Música, Licenciatura em Música, Curso Superior de Tecnologia em Conservação e Restauro e Curso Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica.

Perfil Profissional de Conclusão

O Técnico em Instrumento Musical desenvolve atividades de performance instrumental, em grupo ou como solista, em concertos, recitais, shows, eventos, programas de rádio e televisão e gravações; aperfeiçoa as qualidades técnicas de execução e interpretação; desenvolve leitura à primeira vista; realiza estudos de improvisação musical como prática de investigação e composição; desenvolve fundamentos de percepção musical considerando elementos rítmicos melódicos e harmônicos da música.

Certificação

A composição curricular do Curso Técnico em Instrumento Musical abrange uma sequência ordenada de 04 (quatro) semestres/módulos no total de 1.010 horas relógio,

PROCESSO Nº 144/2019-CEE/AP.....PARECER Nº 025/2020-CEE/AP.....FL.04

organizados em 24 componentes curriculares e atividades laboratoriais, cuja integralização confere o direito correspondente ao diploma de Técnico em Instrumento Musical.

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR				
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO			Carga Horária: 1010h/a	
CURSO	TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL			
HABILITAÇÃO TÉCNICA				
SEMESTRE	COMPONENTE CURRICULAR	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	MÓDULO
I	PERCEPÇÃO MUSICAL I	2	40	Comum
	CANTO CORAL I	2	40	Comum
	HISTÓRIA DA MÚSICA I	2	40	Comum
	INSTRUMENTO I	2	40	Específico
	INSTRUMENTO COMPLEMENTAR I	2	40	Específico
	MÚSICA DE CÂMARA I	2	40	Específico
TOTAL			240	
II	PERCEPÇÃO MUSICAL II	2	40	Comum
	CANTO CORAL II	2	40	Comum
	HISTÓRIA DA MÚSICA II	2	40	Comum
	INSTRUMENTO II	2	40	Específico
	INSTRUMENTO COMPLEMENTAR II	2	40	Específico
	MÚSICA DE CÂMARA II	2	40	Específico
TOTAL			240	
III	CANTO CORAL III	2	40	Comum
	HISTÓRIA DA MÚSICA III	2	40	Comum
	ESTRUTURAÇÃO I	2	50	Comum
	MÚSICA POPULAR E FOLCLÓRICA	2	40	Comum
	INSTRUMENTO III	2	40	Específico
	INSTRUMENTO COMPLEMENTAR III	2	40	Específico
	MÚSICA DE CÂMARA III	2	40	Específico
TOTAL			290	

IV	ESTRUTURAÇÃO II	3	50	
	PRÁTICA DE ENSINO	2	50	
	INSTRUMENTO IV	2	40	
	MÚSICA DE CÂMARA IV	2	40	
	RECITAL FORMATURA (TCC)	4	60	
Carga horária total do Curso			1010 h/a	

PROCESSO Nº 144/2019-CEE/AP.....PARECER Nº 025/2020-CEE/AP.....FL.05**Critérios e procedimentos de avaliação**

No curso Técnico em Instrumento Musical a avaliação do aluno consiste em avaliações teóricas e apresentações regulares de recitais e apresentações por meio de ensaios individuais, coletivos e em grupos de câmara, orquestras, coral, banda de música, conjunto de música popular em geral, observando a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), por componente curricular.

O critério adotado para traduzir a nota de aproveitamento do aluno do Curso Técnico em Instrumento Musical, é a utilização de notas que vão de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com as médias alcançadas por cada aluno matriculado de forma regular. A pontuação mínima em cada disciplina será de sete (7,0) pontos a cada semestre para o aluno ser aprovado.

A recuperação é um processo contínuo que cada professor faz paralelamente ao desenvolvimento dos trabalhos escolares, à medida que forem percebidas as necessidades dos alunos.

Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pela Conselheira e Presidente da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, Ivone de Souza Conceição, o Especialista, Bacharel em Música – Nilson de Melo Vieira e a Assessora Técnica Sandra Maria de Jesus Gonçalves, após Verificação “in loco”, emitiu Parecer Técnico favorável em 22/09/2020, quanto ao Credenciamento da Escola Técnica de Música Equinócio – ETEME e à Autorização de funcionamento do referido Curso e informou:

(...) a biblioteca da Escola Técnica de Música Equinócio disponibiliza exemplares de livros e uma biblioteca virtual, aos alunos e docentes e satisfaz as exigências para a execução do Curso.

(...) o laboratório de informática com internet disponível via wi-fi (como ferramenta de apoio ao aprendizado dos alunos), colabora para as aulas práticas dos professores.

Por fim, o Plano de Curso em exame foi elaborado de acordo com o disposto no Art. 24, inciso II da Resolução nº 64/2013-CEE/AP e submetido à apreciação deste Conselho para fins de Credenciamento Institucional e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical. Nesse sentido e, em cumprimento à legislação em vigor, este CEE solicitou Parecer Técnico do Especialista da área, NILSON DE MELO VIEIRA (Bacharel em Música), que detém conhecimento e domínio comprovados sobre o Eixo Tecnológico do Curso, tendo este apresentado posicionamento conclusivo favorável ao Credenciamento da Instituição e Autorização para o funcionamento do Curso, com base nos itens que lhe competia apreciar.

PROCESSO Nº 144/2019-CEE/AP.....PARECER Nº 025/2020-CEE/AP.....FL.06**IV - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, e tendo como elementos norteadores a Análise dos autos processuais e o Parecer técnico do Especialista da Área, voto favoravelmente ao Credenciamento da Escola Técnica de Música Equinócio e à Autorização de funcionamento para o Curso Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical, Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, ofertado presencialmente, nas formas: Concomitante e Subsequente, pela Escola Técnica de Música Equinócio - ETEME, situada na Rua Jovino Dinoá, nº 211, Bairro: Jesus de Nazaré, no Município de Macapá/AP.

O ato de credenciamento da Instituição de Ensino é de caráter único e permanente, conforme estabelece o § 1º do art. 5º, da Resolução nº. 077/2014-CEE/AP.

O ato de autorização de funcionamento para o Curso Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical tem vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, devendo a Direção da Escola Técnica de Música Equinócio, em até 120 (cento e vinte) dias antes de expirar sua vigência, solicitar a renovação,

conforme dispõe o art. 37, da Resolução nº. 64/2013-CEE/AP.

Macapá-AP, 19 de outubro de 2020.

Ivone de Souza Conceição

Conselheira Relatora

PROCESSO Nº 144/2019-CEE/AP.....PARECER Nº 025/2020-CEE/AP.....FL.07

V – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Ensino Superior aprova o Parecer, em conformidade com o voto da Relatora. Macapá-AP, sala de reuniões Prof. Mario Quirino, em 19 de outubro de 2020.

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho

Ivone de Souza Conceição

Carlos Nilson da Costa

Katia Paulino dos Santos

Antônio de Oliveira Costa

Railton Aparecido Ramos de Brito

Arllon José dos Santos Dias

VI - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realizada nesta data, decidiu homologar o Parecer nos termos do voto da Relatora.

Macapá, sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 25 de novembro de 2020.

Conselheiros:

Ailton Asdrubal Cardoso Guedes

Ana Zeneide Videira

Antônio de Oliveira Costa

Arlon José dos Santos Dias

Carlos Nilson da Costa

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho

Elizabete do Rosário Monteiro

Fábio Richard Pereira da Silva

Francisco Pereira Lima Júnior

Jonas Loureiro Dias

Oberdan Alves Junior

Ivanéia de Souza Alves

Maria do Socorro Paiva Rodrigues

Josué Marques Baia

Kátia Paulino dos Santos

Laércio Mendonça Góes

Maria Goreth da Silva Sousa

Maria Madalena de Moura Mendonça

Rubenita Gonçalves Teles

Ivone de Souza Conceição

Carlos Nilson da Costa

Railton Aparecido Ramos de Brito

Wildma Mota Moraes

HASH: 2020-1211-0004-6195

PARECER Nº 027.2020.CEE.AP.MENINO JESUS

Interessado: Escola Menino Jesus	UF: AP
----------------------------------	--------

Endereço: Av. Coelho Neto nº 985, Bairro Hospitalidade – CEP 68925-162, Santana/Amapá.		
Assunto: Solicitação de Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano).		
Relator: Ailton Asdrubal Cardoso Guedes		
Assessora Técnica: Janeide de Lima F. Góes		
Processo: 018/2020 – CEE/AP		
Parecer nº. 027/2020 - CEB/CEE/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 24/11/2020

I – HISTÓRICO

A direção da Escola Menino Jesus, por meio do ofício nº. 014./2019, de 13 de dezembro de 2019, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação, um conjunto de documentos pleiteando o Ato de Autorização de Funcionamento do Ensino fundamental do 6º ao 9º ano na Instituição.

Cumprindo os trâmites administrativos de praxe a documentação foi protocolada e transformada no Processo nº. 018/2020-CEE/AP, que em seguida foi encaminhado a Assessoria Técnica da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE/AP para análise preliminar e, após escolha do Relator, proceder à visita “in loco”, a Análise Técnica Final e, finalmente, a elaboração de Parecer para ser apreciado e deliberado pelos demais Conselheiros da Câmara, em reunião ordinária. Durante a análise documental das peças contidas no Processo nº 018/2020 – CEE/AP, cujo mérito central tratava-se da solicitação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano na Escola Menino Jesus, detectou-se que a requerente, apesar de funcionar desde 2005 com educação Infantil e o Ensino Fundamental dos Anos Iniciais (autorizados pelo Parecer nº 11/2005-CEE/AP e Reconhecida pelo Parecer nº 4417/2009-CEE/AP e Reconhecimento Renovado pelos Pareceres nº 07 e 08 do CMES/AP e Resoluções nº 01 e 02/2018-CMES/AP), não possuía o Ato de Credenciamento que é o ato que habilita a Instituição, do ponto de vista da estrutura organizacional, física e administrativa a oferecer etapas ou modalidades de ensino da educação básica, se atendidas as exigências previstas nas disposições legais que tratam da questão (Art. 05 da Resolução nº 077/14-CEE/AP).

Cabe ressaltar que a Escola Menino Jesus poderia ter requerido seu Ato de Credenciamento nos termos previstos na Resolução nº 067/2019 – CEE/AP que previa a regularização das Escolas da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino do Amapá quanto ao Credenciamento Institucional, caso não possuísse tal Ato. Porém, a Escola Menina Jesus não tomou as medidas previstas na referida norma, ficando então sujeita ao estabelecido na Resolução nº 077/14 – CEE/AP.

PROCESSO Nº 018/2020-CEE/AP.....PARECER Nº 027/2020-CEE/AP.....FL.02

Desta forma, por solicitação da Assessoria Técnica da CEB/CEE/AP, a direção da Escola Menino Jesus, através do ofício nº 011/2020-EMJ, protocolado neste CEE/AP em 09/10/2020, encaminhou a documentação exigida com vista ao Credenciamento da Instituição para que fossem anexados/juntados no Processo nº 018/2020-CEE/AP e que o mérito da solicitação passasse a ser “Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano”.

Registra-se que razão das medidas tomadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal com o objetivo de minimizar os impactos das consequências da pandemia causada pelo Covid-19 o presente Processo teve parte de seu tramite ocorrido em regime excepcional de “home office” e a comunicação com a Instituição solicitante se deu por mídias sociais, exceto a visita de verificação, que ocorreu “in loco”.

Na ocasião do ato de Verificação “in loco”, a direção da Escola entregou em mãos para os representantes do CEE, um Plano de Ação da Instituição Escolar em atenção as orientações de determinações contidas na Resolução nº 033/2020 – CEE/AP e na Nota Técnica nº 01/2020-CEE/AP. Esse Plano de Ação está subsidiando o trabalho pedagógico e o cumprimento do Calendário Letivo de 2020 em razão da suspensão das aulas presenciais e a adoção das atividades não presenciais por causa da Pandemia do novo Coronavírus.

O processo esta composto das seguintes peças:

1. DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO):

7. Ofício nº 014/2019-CEE/AP, de 13/12/2019, solicita Autorização de Funcionamento do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental fl. 01;
8. Plano de Implantação do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, fls. 02 a 20;
9. Calendário Escolar 2020, fls. 21 a 25;

10. Regimento Escolar, fls. 26 a 75;
11. Matriz Curricular, fl. 76;
12. Sistemática de Avaliação, fls. 77 a 99;
13. Portaria nº 002/2013 - EMJ, nomeação do Diretor Escolar, fl. 100;
14. Portaria nº 001/2016 – EMJ, nomeação da secretária administrativa, fl. 101;
15. Portaria nº 002/2016 – EMJ, nomeação da secretária escolar, fl. 102;
16. Relação do corpo técnico, administrativo e docente, fl. 103;
17. Documentos Comprobatórios do corpo técnico e docente, fl. 104 a 120;
18. Relação do acervo bibliográfico, fl. 121 a 123;
19. Impressos utilizados na escrituração escolar, fls. 124 a 130;
20. Lista de verificação do setor de Triagem, fl. 131;
21. Despacho do setor de triagem, fl. 132;
22. Certidão da Assessoria técnica da CEB, fl. 133 e 134;
23. Folha de despacho, fl. 135;
24. Carta de Apresentação para realização da Verificação in loco, fl. 136;
25. Plano de Ação para o período da pandemia da Covid 19, fls. 137 a 166;

2. DO CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO:

7. Despacho do setor de triagem do CEE/AP, fl. 167;
8. Ofício nº 011/2020-EMJ, protocolado no CEE no dia 09/10/2020, para juntada de documentos ao processo nº 018/2020-CEE/AP, para fins de Credenciamento da Instituição, fl. 168;
9. Contrato social (alteração contratual), fls. 169 a 173;

PROCESSO Nº 018/2020-CEE/AP.....PARECER Nº 027/2020-CEE/AP.....FL.03

7. Ato de Criação da Escola, fl. 174;
8. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, fl. 175;
9. Certidões Cível e Criminal expedidas pelo TJAP, fl. 176 a 178;
10. Certidão Negativa de débito da Receita Estadual, fl. 179;
11. Certidão Cível e Criminal expedida pelo TRF 1ª região, fl. 180;
12. Escritura Pública de Compra e Venda do Imóvel (Cartório de Mazagão); fls. 181 a 183;
13. Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura de Santana, fl. 184;
14. Alvará Sanitário emitido pela Divisão de Vigilância Sanitária de Santana, fl. 185;
15. Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros, fl. 186;
16. Planta Baixa do prédio, fls. 187 a 189;
17. Relatório de Verificação Escolar, fls. 190 a 193;
18. Análise Técnica Final da assessoria técnica da CEB, fls. 194 a 201;
19. Folha de Despacho da Coordenação da CEB, fl. 202.

II – ANÁLISE

A análise das 202 peças que compõem o presente processo fundamenta-se na Lei nº 9394/96 (LDB), nas Resoluções nº 077/14-CEE/AP e 056/15-CEE/AP e demais normas educacionais vigentes que tratam da matéria.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

A Escola Menino Jesus integra a Rede Privada de Ensino do Estado do Amapá e tem como entidade Mantenedora a empresa de pessoa jurídica de direito privado denominada Serviço e Comercio GS LTMA ME, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) nº 14.912.796/0001-63 e, está localizada na Av. Coelho Neto, nº 985, Bairro Hospitalidade, CEP 68925-162, no Município de Santana/AP. Seu número de inscrição junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais/INEP é 16009827.

2 – ASPECTOS LEGAIS DE CRIAÇÃO DA ESCOLA

A Escola Menino Jesus obteve Autorização de Funcionamento para oferta a Educação Infantil e o Ensino Fundamental dos Anos Iniciais através do Parecer nº 11/2005-CEE/AP que foi publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 3581 em 12 de agosto de 2005.

Pelo Parecer nº 021/2008-CEE/AP, publicado no DOE nº 4417 do dia 14 de janeiro de 2009, obteve Reconhecimento

da oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais.

A Renovação do Reconhecimento da oferta a Educação Infantil e o Ensino Fundamental dos Anos Iniciais ocorreu através dos Pareceres nº 07 e 08/2018 – CMES/AP e Resoluções nº 01 e 02/2018 – CMES/AP do Conselho Municipal de Educação de Santana.

Pela Resolução nº 102/2017 – CEE/AP, publicada no DOE nº 6565 de 17 de novembro de 2017, o Conselho Estadual de Educação do Amapá homologou a alteração de endereço da Escola Menino Jesus e a mudança para a mantenedora atual.

PROCESSO Nº 018/2020-CEE/AP.....PARECER Nº 027/2020-CEE/AP.....FL.04

3 – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

a. Equipe Gestora e Secretaria Escolar:

A Equipe Gestora da Escola é constituída por um Diretor, uma Secretária Escolar e uma Secretária Administrativa, que são devidamente habilitados para as funções que exercem.

b. Coordenação Pedagógica:

A Coordenação Pedagógica é exercida por uma Pedagoga que está devidamente habilitada para a função que exerce.

c. Corpo Docente:

Os docentes que atuam no Ensino Fundamental Anos Finais da Escola Menino Jesus são devidamente habilitados para exercerem suas funções, atendendo aos preceitos dos artigos 62 e 64 da Lei 9394/96.

d. Pessoal de Apoio Administrativo:

A Escola conta com um quadro de 06 (seis) servidores que atuam como apoio na área administrativa/escrituração escolar e nos serviços gerais.

e. Corpo Discente e número de turmas:

A maioria da clientela escolar atendida pela Escola Menino Jesus é composta por estudantes oriundos do próprio bairro e de outros bairros circunvizinhos.

Em 2020, a Escola atende com Ensino Fundamental Anos Finais um quantitativo de 74 estudantes. Esses estudantes estão distribuídos em 05 turmas, conforme registra o quadro demonstrativo abaixo:

Quadro Demonstrativo de Alunos atendidos por Ano/Etapa – 2020

Ano / Série	Número de Turmas e Alunos por Turno						Total Turmas	Total Alunos
	Manhã		Tarde		Noite			
	Nº Turmas	Alunos	Nº Turmas	Alunos	Nº Turmas	Alunos		
6º Ano - Ens. Fund.	01	22	01	20	-	-	02	42
7º Ano - Ens. Fund.	-	-	01	09	-	-	01	09
8º Ano - Ens. Fund.	01	17	-	-	-	-	01	17
9º Ano - Ens. Fund.	01	06	-	-	-	-	01	06
Total	03	45	02	29	-	-	05	74

Fonte: Secretaria Escolar da Escola Menino Jesus

PROCESSO Nº 018/2020-CEE/AP.....PARECER Nº 027/2020-CEE/AP.....FL.05

f) Regimento Escolar:

O Regimento Escolar adotado pela Escola Menino Jesus, está elaborado a luz da legislação educacional vigente, possui 50 páginas e está organizado em 08 títulos que são subdivididos em Seções que em linhas gerais tratam das finalidades e dos objetivos da escola; da sua organização administrativa e pedagógica; da sua estrutura curricular e da avaliação do desempenho escolar; dos direitos e deveres dos participantes do Processo Educativo, dentre outros, e se configura como um instrumento de gestão de fundamental importância que nortear a conduta da equipe administrativa e coordenação pedagógica, do corpo docente e discente, dos pais e da comunidade em geral que busca os serviços educacionais ofertados.

g) Sistemática de Avaliação:

A Sistemática de Avaliação adotada na Escola Menino Jesus privilegia a prática da avaliação na perspectiva formativa por meio de uma intervenção pedagógica diferenciada de luta contra o fracasso escolar e as desigualdades considerando que a avaliação desenvolvida de forma qualitativa proporciona efeitos que contribuem para a formação integral do estudante e o ajuda a ser protagonista de sua história e de seu projeto de vida.

A avaliação do rendimento do escolar ocorre de forma processual e é expressa em notas, com um total de 100,0 (cem) pontos cumulativos distribuídos ao longo de 4 bimestres - 25,0 (vinte e cinco) pontos em cada bimestre.

Para cada bimestre, é aplicado o mínimo de 3 (três) instrumentos de avaliação que totalizarão 25 (vinte e cinco) pontos e que preferencialmente terão os valores de 8,0 (oito) pontos, 8,0 (oito) pontos e 9,0 (nove) pontos, respectivamente.

Ao final de cada bimestre não é permitido o arredondamento de notas, o que ocorrerá somente na nota final do ano letivo.

A recuperação de aprendizagem ocorre de forma paralela e final. A recuperação paralela ocorrerá preferencialmente no contraturno, em todos os componentes curriculares, quando o estudante não atingir 50% de aproveitamento em cada instrumento de avaliação e após reavaliação prevalecerá a maior nota.

A recuperação final ocorre em período definido no Calendário Escola, com duração mínima de 10 dias, para os estudantes que não atingirem 50% de aproveitamento em até 03 (três) componentes curriculares.

Ao final do ano letivo, será considerado APROVADO, o aluno que obtiver o aproveitamento mínimo de 50% em cada componente da Matriz Curricular e frequência mínima de 75% do total da carga horária anual.

PROCESSO Nº 018/2020-CEE/AP.....PARECER Nº 027/2020-CEE/AP.....FL.06

h) Matriz Curricular:

A Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) da Escola Menino Jesus está organizada com uma Base Nacional Comum Curricular e uma Parte Diversificada e estão de acordo com as normas educacionais que tratam da matéria.

i) Calendário Escolar

O Calendário Letivo de 2020 da Escola Menino Jesus, peça desde Processo, está em conformidade com a Resolução nº 046/2014-CEE/AP que estabelece Normas para Organização dos Calendários Escolares do Sistema Estadual de Ensino do Amapá.

PROCESSO Nº 018/2020-CEE/AP.....PARECER Nº 027/2020-CEE/AP.....FL.07

Em razão das medidas adotadas pelos governos federal, estadual e municipal objetivando combater a expansão da Pandemia do Coronavírus as aulas presenciais em todo Amapá foram suspensas e a Escola passou a cumprir o Calendário Letivo em obediência ao contido na Lei nº 14.040/20 e na Resolução nº 033/2020 – CEE/AP e na Nota Técnica nº 01/2020-CEE/AP.

A Escola elaborou um Plano de Ação Emergencial para o Período de Covid-19, o qual está subsidiando o trabalho pedagógico da Escola desde o início da suspensão das aulas em razão da Pandemia.

4 - ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIDÁTICOS E FUNCIONAMENTO DOS AMBIENTES

A Escola Menino Jesus funciona em um prédio próprio todo em alvenaria, recém-construído, que se encontra em excelente estado de conservação e funcionamento, tem um aspecto bom em toda sua estrutura física, além de boa iluminação, ventilação natural e ambientes com refrigeração por centrais de ar condicionados.

PROCESSO Nº 018/2020-CEE/AP.....PARECER Nº 027/2020-CEE/AP.....FL.08

A escola possui 01 sala para diretoria; 11 salas de aulas climatizadas, 01 sala destinada à coordenação pedagógica; 01 sala da Secretaria Escolar; 01 Auditório, 01 Quadra poliesportiva coberta com 02 banheiros (01 feminino e 01 masculino) com 01 sanitário e uma pia; 01 sala da Biblioteca com espaço e acervo bibliográfico adequado ao Ensino ofertado na Escola; 01 Sala de Laboratório de Informática com 20 computadores novos; 01 Sala para os Professores; 01 Sala de Ballet; 01 cozinha com utensílios de cozinha suficientes para a confecção de alimentos; 01 despensa; 01 depósito; 01 Refeitório; 01 Lanchonete; 07 Banheiro/sanitário – sendo: Térreo: (01) banheiro feminino com 04 sanitários e 03 pias; (01) banheiro masculino com 03 sanitários, 03 pias e 04 mictórios. 01 banheiro para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida - 01 banheiro para funcionários; e no 1º andar: (01) banheiro feminino com 04 sanitários e 03 pias; (01) banheiro masculino com 03 sanitários, 03 pias e 04 mictórios. 01 banheiro para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida; possui ainda 10 Lavatórios para alunos com 10 torneiras e 02 bebedouros.

As dependências, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias encontram-se em excelente estado de conservação e os materiais permanentes (mobiliários e equipamentos) são novos e suficientes e o materiais de didáticos e de consumo são adequados para o bom desenvolvimento das atividades pedagógicas da escola.

5 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA ESCOLAR

A Secretaria Escolar da Escola Menino Jesus funciona em um espaço bem organizado e realiza atendimento à comunidade escolar interna e externa. Tem um quantitativo de funcionários suficientes para o atendimento ao aluno e ao público. Está informatizada e climatizada. Seu arquivo está organizado da seguinte maneira:

- a. Arquivo Ativo: organizado por ano, ordem alfabética e turma, guardadas em armários na Secretaria da Escola;
- b. Arquivo Passivo: organizado por ano, ordem alfabética e turma, guardadas em armários na Secretaria da Escola. Porém, por ter iniciado a oferta do Ensino Fundamental dos Anos Finais (6º ao 9º ano) no ano letivo de 2020 está em processo de organização arquivo passivo com a documentação e dados de estudantes desta etapa de ensino a ser concluído no final do presente ano letivo.

Utilizam os seguintes impressos: Ficha de Matrícula, Requerimento, Histórico Escolar, Ficha Individual, Ressalva Escolar, Atestado de Conclusão de Ensino, Declaração de Escolaridade, Boletim Escolar, dentre outros. A Escola utiliza o Proesc que é um sistema online para a gestão de escolas para realizar matrícula, registros de Cadernetas Eletrônicas e outras funcionalidades inerentes à escrituração escolar.

A Escola possui: Livros Ata de Resultados Finais, Livros de Entradas / Saída de Alunos, Livro Ata de Reuniões Administrativas, Cadastro de Funcionário, Diário de Classe Eletrônico etc.

O Cadastro de funcionários está organizado por ordem alfabética e em pastas individuais no arquivo passivo.

III - VOTO DO RELATOR

Este relator, com base na Lei nº 9.394/96, na Resolução nº 077/14-CEE/AP e demais Legislações Educacionais vigentes, na análise das peças que compõem o Processo nº 018/2019-CEE/AP, na Análise Técnica Final realizada pela Assessoria deste Conselho de Educação, nos registros da visita “in loco” descritos nos Relatório de Verificação e, considerando que a Escola Menino Jesus dispõe dos requisitos satisfatórios de funcionamento exigidos pelas normas que tratam da matéria, manifesta parecer favorável à concessão dos Atos de Credenciamento da Instituição e de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano da referida Instituição Escolar.

PROCESSO Nº 018/2020-CEE/AP.....PARECER Nº 027/2020-CEE/AP.....FL.09

O Ato de Credenciamento da unidade escolar é de caráter único e permanente, conforme estabelece o § 1º do art. 5 da Resolução nº 077/2014-CEE/AP.

O Ato de Autorização de Funcionamento tem a validade de três anos, a partir da data da publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado, conforme estabelece o art. 11 da Resolução nº 077/2014-CEE/AP.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2020.
Ailton Asdrubal Cardoso Guedes
Relator

PROCESSO Nº 018/2020-CEE/AP.....PARECER Nº 027/2020-CEE/AP.....FL.10

IV - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica, em Sessão Ordinária realizada de forma virtual nesta data, decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do Relator.

Macapá-AP, em 24 de novembro de 2020.

Ailton Asdrubal Cardoso Guedes
Presidente da CEB/CEE – AP

Ailton Asdrubal Cardoso Guedes
Elizabete do Rosário Monteiro
Fábio Richard Pereira da Silva
Francisco Pereira Lima Júnior
Jonas Loureiro Dias
Oberdan Amoras Alves Junior
Ivanéia de Souza Alves
Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Maria Goreth da Silva e Sousa
Rubenita Gonçalves Teles

V - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realizada de forma virtual nesta data decidiu Homologar o voto da Câmara de Educação Básica.

Macapá-AP, em 25 de novembro de 2020.

Ailton Asdrubal Cardoso Guedes
Ana Zeneide Videira
Antônio de Oliveira Costa
Arlon José dos Santos Dias
Carlos Nilson da Costa
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
Elizabete do Rosário Monteiro
Fábio Richard Pereira da Silva
Francisco Pereira Lima Júnior
Jonas Loureiro Dias
Oberdan Alves Junior
Ivanéia de Souza Alves
Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Josué Marques Baia
Kátia Paulino dos Santos
Laércio Mendonça Góes
Maria Goreth da Silva Sousa
Maria Madalena de Moura Mendonça
Rubenita Gonçalves Teles
Ivone de Souza Conceição
Carlos Nilson da Costa
Railton Aparecido Ramos de Brito
Wildma Mota Moraes

HASH: 2020-1211-0004-6231

PARECER Nº 028.2020.MATRIZ CURRICULAR 2021

Interessado: Secretaria de Estado da Educação		UF: AP
Assunto: Solicita análise e aprovação da proposta de Matriz Curricular do Ensino Fundamental da Rede de Ensino Estadual.		
Relator: Francisco Pereira Lima Júnior		
Processo: Nº 047/2020-CEE/AP		
Parecer nº. 028/2020 CEE/CEB/ AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 03/11/2.020

I – HISTÓRICO

A Secretaria de Estado da Educação, através do Ofício n. 0158/2.020 - GAB/SEED de 20 de Janeiro de 2020 encaminhou a este Conselho de Educação para conhecimento, análise e homologação, a Proposta de Matriz Curricular do Ensino Fundamental a ser implantada já no período letivo de 2020 em todas as Unidades Escolares mantidas pelo poder público estadual.

Segundo o documento, o Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Educação, constituiu uma comissão respaldada pelas Portarias: nº 250/2019 – SEED e 045/2020 – SEED, responsável pela elaboração da proposta de Matriz Curricular para o Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino, apresentada à luz da Base Nacional Comum Curricular e do Referencial Curricular Amapaense (RCA).

A proposta de Matriz Curricular apresentada organiza o tempo escolar em consonância com o desenvolvimento das habilidades e competências preconizadas na BNCC e, do REFERENCIAL CURRICULAR AMAPAENSE – RCA, que é o documento de caráter obrigatório para fundamentar a elaboração das propostas pedagógicas das instituições que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental, nas redes: públicas e privada, no estado do Amapá.

O documento é constituído pela Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), pela Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Ano) e com uma Proposta específica destinada às Escolas Indígenas.

Por solicitação da Presidência do CEE/AP, o documento enviado foi encaminhado à coordenação da Câmara de Educação Básica, que em consonância com a Presidência da CEB/CEE/AP o encaminhou ao Conselheiro Francisco Lima Júnior, escolhido como relator, para que com o devido suporte da Assessoria Técnica da CEB/CEE/AP, tomasse conhecimento e fizesse análise e, em seguida, emitisse parecer com base nas normas que tratam da matéria a ser submetida à apreciação/aprovação dos demais conselheiros em reunião ordinária da CEB/CEE/AP.

Concomitante ao envio da Proposta de Matriz Curricular para o Ensino Fundamental a ser apreciada pelo Conselho Estadual de Educação, em 21 de Fevereiro de 2020, a Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED emitiu Nota Técnica 001/2020- NEFEI-NATEP/CEBEP/SAPE/SEED, destinada às escolas de sua rede, informando-as de que havia tomado como medida o encaminhamento a este CEE de uma nova Matriz a ser

PROCESSO Nº 047/2020– CEE/AP.....PARECER Nº 028/2020 – CEE/AP02

implantada já no ano de 2020, no 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e no 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, de forma a garantir que todos os estudantes desenvolvessem as competências e habilidades de acordo com a progressão didática elencada no Organizador Curricular do REFERENCIAL CURRICULAR AMAPAENSE.

Por essa razão, ainda na referida Nota Técnica, considerando o início do Ano Letivo de 2020 e a necessidade do planejamento pedagógico dentro das suas unidades escolares, a Secretaria de Estado da Educação - SEED orientou que as escolas considerassem o seguinte:

I - Para o Primeiro Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

- A Carga horária semanal de 21h/a, sendo distribuídas da seguinte forma: Língua Portuguesa (05 h/a), Arte (02 h/a), Educação Física (02 h/a), Matemática (05 h/a), Geografia (02 h/a), História (02 h/a), Ciências (02 h/a) e Ensino Religioso (01 h/a);
- A ação pedagógica nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental deve ter o foco na alfabetização, a fim de garantir amplas oportunidades para que o estudante se aproprie do sistema de escrita alfabética.

I - Para o 6º ano do Ensino Fundamental anos Finais:

a) A Carga horária semanal de 26 módulos/aula (mod./a) de 50' cada, sendo distribuídas da seguinte forma: Base Nacional Comum: Língua Portuguesa (04 mod./a), Arte (02 mod./a), Educação Física (02 mod./a), Língua Inglesa (02 mod./a) Matemática (04 mod./a), Geografia (03 mod./a), História (03 mod./a), Ciências (03 mod./a) e Ensino Religioso (01 mod./a); na Parte Diversificada: Língua Estrangeira (02 mod./a);

b) Na Parte Diversificada, o componente curricular: Língua Estrangeira, a oferta se dará dentro das possibilidades da mantenedora e de cada instituição escolar.

O documento com a Proposta de Matriz Curricular do Ensino Fundamental passou a ser analisado por este Conselheiro e assessoria técnica, que apesar do início da pandemia, manteve reuniões com dirigentes do NEFEI, NATEP e NIOE/SEED para esclarecimentos de dúvidas. Porém, essas tarefas foram interrompidas haja vista a solicitação advinda da SEED que pelo Ofício nº 280101.0008.1292.0018/2020 SAPE – SEED de 31 de março de 2020, direcionado à Presidente do Conselho Estadual de Educação, que pediu que a referida Proposta de Matriz Curricular do Ensino Fundamental fosse restituída, uma vez que após discussão e análise mais amplas realizadas pelos técnicos e dirigentes dos seus setoriais concluíram que seria necessário proceder alguns ajustes no teor do referido documento e que somente após essa medida o reenviariam para nova apreciação deste Conselho Estadual de Educação do Amapá.

Em 29 de maio de 2020 a SEED, através do Ofício nº 280101.0008.1292.0098/2020 SAPE – SEED, novamente a Proposta da Matriz Curricular do Ensino Fundamental foi encaminhada a este Conselho de Educação.

A proposta ajustada apresentou como novidade a supressão da Matriz Curricular para as escolas indígenas e algumas alterações na distribuição do tempo de componentes curriculares.

Novamente o documento com a Proposta de Matriz Curricular do Ensino Fundamental passou a ser analisado por este Conselheiro relator da matéria, bem como pela assessoria técnica, que quando necessário, mantinha contato telefônico ou virtual com dirigentes do NEFEI, NATEP e NIOE/SEED para buscar esclarecimentos ou propor ajustes.

Contudo, em razão do ano Pandêmico ocasionado pelo Covid-19 que atualmente vivemos no Brasil, acarretou a suspensão das aulas presenciais dificultando assim o

PROCESSO Nº 047/2020– CEE/AP.....PARECER Nº 028/2020 – CEE/AP03

cumprimento do Calendário Letivo de 2020 e as novas exigências previstas pela Lei nº 14.040/20 que dispensou escolas e redes de escolas do cumprimento de 200 dias letivos previstos na LDB, mas obrigou o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas. A Secretaria de Estado da Educação - SEED teve que realizar mais uma vez ajustes no documento da Matriz Curricular do Ensino Fundamental e solicitou novamente deste CEE, a sua devolução.

Cabe registrar que pelo Ofício nº 280101.0008.1292.0357/2020 SAPE - SEED, de 30 de setembro de 2020, a Secretaria de Estado da Educação - SEED encaminhou para conhecimento e validação do Conselho Estadual de Educação/CEE/AP, o documento intitulado: ORIENTAÇÕES TÉCNICAS INTERSETORIAIS PARA REORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA CUMPRIMENTO DO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O ANO LETIVO DE 2020, que inclusive já recebeu manifestação desta CEE/CEE/AP.

O referido documento apresentou a reorganização de matrizes emergenciais para o ano letivo de 2020, bem como a adequação do Calendário Escolar, com o propósito de nortear e subsidiar as instituições estaduais de ensino, visando à realização de aulas e atividades pedagógicas não presenciais e aproveitamento de atividades presenciais desenvolvidas até março de 2020. Considero que este documento se tornou a principal razão da mudança que a Proposta de Matriz Curricular do Ensino Fundamental veio a sofrer no tocante à sua aplicação que passou do período letivo de 2020 para o de 2021.

Assim, a Secretaria de Estado da Educação, através do Ofício n. 280101.0008.1292.0391/2020 - SAPE/SEED, de 09 de outubro de 2020, encaminhou pela terceira vez a este Conselho de Educação para conhecimento, análise e homologação, a Proposta de Matriz Curricular do Ensino Fundamental, com as seguintes mudanças:

1. Ano de vigência de 2020 para 2021, considerando os cenários de carência da Língua Inglesa e o contexto de Pandemia com a suspensão das atividades presenciais;
2. Aumento da Carga Horária de Matemática de 04 módulos/aula para 05 módulos/aula (solicitação feita pelo CEE/AP);
3. Diminuição da Carga Horária de Ensino Religioso de 02 módulos/aula para 01 módulo/aula.

Por fim, esclareço que é com base nesta última versão do documento intitulado Proposta de Matriz Curricular do Ensino

Fundamental que apresento este meu parecer.

II – RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

- Está fundamentado legal: Lei nº 9.394/96, Parecer nº 111/2018, Resolução 015/2019- CEE/AP, 056/2015- CEE/AP, Lei 10.639/03;
- Carga horária dentro da legislação vigente;
- Dias letivos: 200;
- Módulo/semana/ano: 40;
- Carga Horária diária: 4 dias com 04 aulas e 1 dia com 05 aulas;
- Duração módulo aula: 60’;
- Carga horária anual: 840;

PROCESSO Nº 047/2020– CEE/AP.....PARECER Nº 028/2020 – CEE/AP04

- Carga horária total: 4.200;
- Os componentes curriculares estão divididos em: Base Nacional Comum Curricular (Linguagens: Língua Portuguesa, Artes, Educação Física, Ciências da Natureza: Ciências, Ciências Humanas: Geografia, História, Matemática: Matemática, Ensino Religioso: Ensino Religioso).

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) ANO DE VIGÊNCIA: 2021

DIAS LETIVOS ANUAL	200
DIAS LETIVOS SEMANAIS	05
SEMANAS LETIVAS	40
MÓDULO AULA	60’
CARGA HORÁRIA ANUAL	840

BASE NACIONAL COMUM LEI nº 9394/96	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR											TOTAL CH
			1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano		
			A/S	CH	A/S	CH	A/S	CH	A/S	CH	A/S	CH	
	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	1.000
		Arte	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400
		Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400
	MATEMÁTICA	Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	1.000
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	
TOTAL CARGA HORÁRIA			21	840	21	840	21	840	21	840	21	840	4.200

I. O currículo referente à História e Cultura Afro-Brasileira será ministrado no âmbito de toda a Educação Básica, em especial nos componentes Arte e História Brasileira, de acordo com a LEI Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.

II. Os componentes Curriculares Educação Física e Arte serão ministrados por professor de referência da turma, aquele com o qual os alunos passam a maior parte do período escolar, ou professores licenciados, desde que seja assegurada a integração com os demais componentes, conforme Resolução CNE-CEB 07/2010.

III. As aulas de Educação Física serão ofertadas preferencialmente, no turno em que o aluno estiver regularmente matriculado – Resolução CEE/AP 62/2012.

IV. Os temas: Aspectos Comportamentais, Éticos, Científicos, Higiênicos, Cidadania, Educação no Trânsito, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Sexualidade, Diversidade Sexual e Gênero serão trabalhados em todos os componentes curriculares de forma interdisciplinar e implementados no Projeto Político Pedagógico de cada escola;

V. O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, será ministrado por professores com habilitação definida de acordo com Resolução do Conselho Estadual de Educação.

VI. As competências socioemocionais, previstas na BNCC e no RCA, devem ser trabalhadas por meio de todos os componentes curriculares e fortalecidas pelo Programa Educação para Paz, instituído pela Lei Estadual nº 2282/2018.

PROCESSO Nº 047/2020– CEE/AP.....PARECER Nº 028/2020 – CEE/AP05

A etapa do Ensino Fundamental (Anos Iniciais contempla do 1º ao 5º ano) e a carga horária para a sua conclusão será de 4.000 horas, sendo: 800 horas relógio anuais organizadas em no mínimo 200 dias letivos, podendo ser ampliada para 4.200 horas, com 840 horas anuais, organizadas em no mínimo 200 dias letivos, visto que na base de cálculo da matriz, o Componente Curricular Ensino Religioso, embora de oferta obrigatória, não está inserido na carga horária obrigatória total curricular, podendo ser de matrícula facultativa ao estudante.

A abordagem pedagógica do Ensino Fundamental Anos Iniciais ratificada no Referencial Curricular Amapaense (RCA) em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é a progressão das múltiplas aprendizagens, articulando o trabalho com as experiências anteriores e valorizando as situações lúdicas de aprendizagem.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

- Está fundamentado legal: Lei nº 9.394/96, Parecer nº 111/2018, Resolução 015/2019- CEE/AP, 056/2015- CEE/AP, Lei 10.639/03 e Lei 13.415/2017;
- Carga horária dentro da legislação vigente;
- Dias letivos: 200;
- Módulo/semana/ano: 40;
- Carga Horária diária: 03 dias com 06 aulas e 02 dias com 05 aulas;
- Duração módulo aula: 60';
- Carga horária anual: 1.120;
- Carga horária total: 4.480;
- Carga horária 60': 934;
- Os componentes curriculares estão divididos em: Base Nacional Comum Curricular (Linguagens: Língua Portuguesa, Artes, Educação Física, Língua Inglesa, Ciências da Natureza: Ciências, Ciências Humanas: Geografia, História, Matemática: Matemática, Ensino Religioso: Ensino Religioso); Parte Diversificada (Língua Estrangeira).

PROCESSO Nº 047/2020– CEE/AP.....PARECER Nº 028/2020 – CEE/AP06

**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º ao 9º ANO)
ANO DE VIGÊNCIA: 2021**

DIAS LETIVOS ANUAL	200	MÓDULO AULA	50'	HORA AULA	60'
DIAS LETIVOS SEMANAIS	05	CARGA HORÁRIA ANUAL	1120	CARGA HORÁRIA ANUAL	934
SEMANAS LETIVAS	40				

BAS ENA CIO NAL COM UML EIN º 93 94/ 96	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR									TOTAL CH
			6º ano		7º ano		8º ano		9º ano		
			A/S	CH	A/S	CH	A/S	CH	A/S	CH	
	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	800
		Arte	2	80	2	80	2	80	2	80	320
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	2	80	320
		Língua Inglesa	2	80	2	80	2	80	2	80	320
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	120	3	120	3	120	3	120	480
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	3	120	3	120	3	120	3	120	480
		Geografia	3	120	3	120	3	120	3	120	480
MATEMÁTICA	Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200	800	
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	160	
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira	2	80	2	80	2	80	2	80	320
TOTAL CARGA HORÁRIA			28	1120	28	1120	28	1120	28	1120	4480

- I. O currículo referente à História e Cultura Afro-Brasileira será ministrado no âmbito de toda a Educação Básica, em especial nos componentes Arte e História Brasileira, de acordo com a LEI Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.
- II. O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, será ministrado por professores com habilitação definida de acordo com Resolução do Conselho Estadual de Educação.
- III. As competências socioemocionais, previstas na BNCC e no RCA, devem ser trabalhadas por meio de todos os componentes curriculares e fortalecidas pelo Programa Educação para Paz, instituído pela Lei Estadual nº 2282/2018.

Esta etapa da educação básica compreende do 6º ao 9º ano e possui a carga horária para a conclusão de 3.466 horas/relógio, sendo 1.080 horas anuais de módulos/aula de 50 minutos, concluídos em no mínimo 200 dias letivos. Na medida em que o Componente Curricular Ensino Religioso, na rede pública de ensino, é de oferta obrigatória para a escola e matrícula facultativa ao aluno (Art. 33 da Lei 9.394/96), a carga horária poderá ser ampliada para até 3.733 horas/relógio, sendo 1.120 horas anuais de módulos/aula, concluídos em no mínimo 200 dias letivos.

O Ensino Religioso, definido como área do conhecimento e componente curricular na BNCC, foi ampliado para todos os anos do Ensino Fundamental, possuindo objetivos, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades que precisam ser consolidados durante o processo formativo dos estudantes do 1º ao 9º ano.

Componente Curricular Língua Inglesa é obrigatório nos Anos Finais do Ensino Fundamental na BNCC e no RCA, a ser ofertado em 2021 para estudantes do 6º ano do Ensino Fundamental, sendo sua implementação total em 2023.

PROCESSO Nº 047/2020– CEE/AP.....PARECER Nº 028/2020 – CEE/AP07

Na parte diversificada da matriz, o Componente Curricular Língua Estrangeira vem atender às necessidades educacionais específicas do Estado do Amapá e segue as recomendações do Conselho Estadual de Educação que ao publicar as normas e orientações para implementação do RCA, por meio do Parecer nº 111/2018 do CEE/AP e UNCME/AP, sendo que a Língua Estrangeira, de caráter obrigatório para a rede estadual de ensino, por compor a Parte Diversificada da Matriz Curricular, traz em sua constituição o componente curricular Língua Francesa e a Língua Espanhola.

Os temas trabalhados em Estudos Amazônicos e Amapaenses serão contemplados por meio das habilidades elencadas em alguns componentes curriculares presentes no RCA, ampliando a contextualização da história e cultura amapaense para as Áreas do Conhecimento.

III- ANÁLISE

A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 205, reconhece a educação como direito fundamental compartilhado entre Estado, família e sociedade ao determinar que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (BRASIL, 1988).

As Matrizes Curriculares apresentadas estão fundamentadas no novo modelo educacional, atendendo ao que preceitua a legislação, entre elas:

- Resolução nº 48/2012- CEE/AP, de 22 de outubro de 2012;
- Resolução nº 91/2014- CEE/AP, de 17 de dezembro de 2014;
- Resolução nº 56/2015- CEE/AP, de 17 de dezembro de 2015;
- Resolução 025/2016, de 02 de dezembro de 2016;
- Resolução nº 015/2019- CEE/AP, de 22 de janeiro de 2019;
- Lei nº. 10.639 de 09 de janeiro de 2003;
- Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010;
- Resolução 05 de 22 de junho de 2012;
- Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012;
- Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017;
- Lei 13.415/2017, de 16 de fevereiro de 2017;
- Constituição 1988: texto constitucional de 05 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas emendas Constitucionais nº 01/92, 15/96 e emendas constitucionais de revisão nº 1 a 6/94. – Brasília/1996.

O Ensino Fundamental passou a ser estruturado através de cinco áreas do conhecimento; são elas: Linguagens, Matemática, Ciências da natureza, Ciências humanas e Ensino religioso.

Vale destacar que essas áreas foram pensadas dentre outros fatores, para favorecer a comunicação entre os saberes

dos diferentes componentes curriculares, não esquecendo que o objeto de conhecimento deve servir como meio para desenvolver as Dez competências gerais da BNCC. E para desenvolver as competências específicas de cada componente curricular e fase do ensino é necessária a definição também de Habilidades, que devem ser relacionadas a Objetos de conhecimento (conteúdos, conceitos e processos), organizados em Unidades temáticas.

PROCESSO Nº 047/2020– CEE/AP.....PARECER Nº 028/2020 – CEE/AP08

Segundo a BNCC, competências são compreendidas como:

a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (capacidade de aplicar esses saberes na vida cotidiana, práticas cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho (BRASIL, 2017, p. 8).

E a política educacional do Estado do Amapá com a proposta de Matriz Curricular visa:

...organizar o tempo escolar em consonância com o desenvolvimento das habilidades e competências preconizadas na BNCC, com base em princípios éticos, políticos e estéticos para a formação da cidadania. A elaboração de um Documento Curricular de Referência em nível de território Estadual Amapaense a partir da BNCC possibilitou garantir tanto a inserção de objetos de conhecimentos e habilidades relacionados às especificidades locais em cada Componente Curricular, ampliando-se com isso os direitos de aprendizagem dos estudantes. Sendo assim, a elaboração da proposta de Matriz Curricular para o Ensino Fundamental da Rede Estadual atende às demandas curriculares propostas pela BNCC e RCA, que definem o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os estudantes devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. (PROPOSTA DE MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL-2020 - p. 03 - 04),

Salientando que:

... a presente proposta de arquitetura curricular propõe uma concepção integral de ser humano e, com isso, transcende para além das concepções tradicionais de ensino, caracterizadas pela valorização exacerbada de aspectos cognitivos. A compreensão de estudante enquanto ser integral consiste em, durante planejamentos, intervenções e avaliações, conceber a existência concomitante de aspectos cognitivos, afetivos e psicossociais indissociáveis do indivíduo. (PROPOSTA DE MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL-2020 - p. 03)

Gostaria de destacar que a apreciação dos documentos em pauta, por parte deste Conselho e o ato de aprovação expressos no presente Parecer referendam os documentos apresentados pela SEED e têm como referência o papel de normatizador, deliberativo e de assessoramento deste Conselho na Gestão do Sistema Estadual de Ensino. Assim, de acordo com a Legislação Educacional Vigente, os instrumentos submetidos à apreciação desta Câmara de Educação Básica, pela importância que têm no contexto da educação na Rede Estadual, merecem ser aprovados por este Órgão, dando a sustentabilidade legal aos atos do Poder Público Estadual aqui representado pelo Conselho de Educação do Estado do Amapá.

PROCESSO Nº 047/2020– CEE/AP.....PARECER Nº 028/2020 – CEE/AP09

IV – CONCLUSÃO

Em atendimento aos dispositivos legais e considerando tudo quanto exposto, somos favoráveis que o Conselho Estadual de Educação do Amapá, após análise e aprovação por esta Câmara de Educação Básica, enseje a homologação da Proposta de Matriz Curricular do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amapá a ser implantada em 2021, por estar em conformidade com a legislação Educacional vigente.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2020.

Francisco Pereira Lima Júnior

Relator

PROCESSO Nº 047/2020– CEE/AP.....PARECER Nº 028/2020 – CEE/AP10

V - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica, em sessão ordinária realizada nesta data, decidiu por unanimidade acompanhar o voto

do Relator.

Macapá, sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 03 de novembro de 2020.

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes

Presidente da CEB/CEE – AP

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes

Elizabete do Rosário Monteiro

Francisco Pereira Lima Júnior

Fábio Richard Pereira da Silva

Ivanéia de Souza Alves

Oberdan Amoras Alves Júnior

Maria do Socorro Paiva Rodrigues

Maria Goreth da Silva Sousa

Rubenita Gonçalves Teles

VI. DECISÃO DO PLENÁRIO.

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realizada nesta data, decidiu homologar o voto da Câmara de Educação Básica.

Macapá, Sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 25 de novembro de 2020.

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes

Ana Zeneide Videira

Antônio de Oliveira costa

Arllon José dos Santos Dias

Carlos Nilson da Costa

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho

Elizabete do Rosário Monteiro

Francisco Pereira Lima Júnior

Ivanéia de Souza Alves

Ivone de Souza Conceição

Jonas Loureiro Dias

Josué Marques Baia

Fábio Richard Pereira da Silva

Kátia Paulino dos Santos

Laércio Mendonça Góes

Maria do Socorro Paiva Rodrigues

Maria Goreth da Silva Sousa

Maria Madalena de Moura Mendonça

Oberdan Amoras Alves Júnior

Railton Aparecido Ramos de Brito

Rubenita Gonçalves Teles

Wildma Mota de Moraes

HASH: 2020-1211-0004-6180

PORTARIA Nº 10, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2478/2019-GAB/GEA, com fundamento na Lei nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, em conformidade com o Art. 16, XIV, do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, e

CONSIDERANDO:

- o Ofício nº 001/2020-C. E./CEE/AP no qual a Comissão de Verificação encarregada de proceder à vistoria técnico

– pedagógica na vida escolar dos alunos egressos do Curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia da Instituição de Ensino INTEGRARE Escola Técnica Profissionalizante, solicitar prorrogação de prazo de vigência da Portaria nº 08/2020-CEE/AP, pelas razões nele expostas.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 08/2020-CEE/AP por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mª Madalena de M. Mendonça
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 2478/2019

HASH: 2020-1211-0004-6156

RESOLUÇÃO Nº093/2020-CEE/AP

CREDENCIA A ESCOLA TÉCNICA DE MÚSICA EQUINÓCIO, EM MACAPÁ-AP, PARA A OFERTA DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 2478/ 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 6930 de 31 de maio de 2019, e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução CNE/CEB nº 6/2012;
- A Resolução nº 64/13 – CEE/AP;
- O Processo nº 144/19-CEE/AP;
- O Parecer nº 025/2020 – CEE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Escola Técnica de Música Equinócio, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 211, Bairro: Jesus de Nazaré, CEP: 68.908-121, no Município de Macapá-AP para a oferta de Cursos de Educação Profissional.

Art. 2º - O presente Ato de Credenciamento da Escola Técnica de Música Equinócio tem caráter único e permanente, nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução nº. 077/2014-CEE/AP.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 26 de novembro de 2020.
Maria Madalena de Moura Mendonça
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 2478/ 2019

HASH: 2020-1211-0004-6203

RESOLUÇÃO Nº 094/2020-CEE/AP

APROVA AS MATRIZES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO AMAPÁ.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 2478 de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do

Estado do Amapá nº 6930, de 31 de maio de 2019 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96;
- O Processo nº 047/2020-CEE/AP;
- O Parecer nº 028/2020 CEE/CEB/ AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino no Amapá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 25 de novembro de 2020.

Maria Madalena de Moura Mendonça
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 2478/2019

RESOLUÇÃO Nº 094/2020-CEE/AP-----FI. 02**MATRIZES CURRICULARES EM ANEXO**

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)
ANO DE VIGÊNCIA: 2021

DIAS LETIVOS ANUAL	200
DIAS LETIVOS SEMANAIS	05
SEMANAS LETIVAS	40
MÓDULO AULA	60'
CARGA HORÁRIA ANUAL	840

BASE NACIONAL COMUM LEI Nº 9394/96	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR											TOTAL CH 1.000
			1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano		
			A/S	CH	A/S	CH	A/S	CH	A/S	CH	A/S	CH	
	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	
		Arte	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400
		Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400
	MATEMÁTICA	Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	1.000
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	
TOTAL CARGA HORÁRIA		21		840	21	840	21	840	21	840	21	840	4.200

I. O currículo referente à História e Cultura Afro-Brasileira será ministrado no âmbito de toda a Educação Básica, em especial nos componentes Arte e História Brasileira, de acordo com a LEI Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.

II. Os componentes Curriculares Educação Física e Arte serão ministrados por professor de referência da turma, aquele com o qual os alunos passam a maior parte do período escolar, ou professores licenciados, desde que seja assegurada a integração com os demais componentes, conforme Resolução CNE-CEB 07/2010.

III. As aulas de Educação Física serão ofertadas preferencialmente, no turno em que o aluno estiver regularmente matriculado – Resolução CEE/AP 62/2012.

IV. Os temas: Aspectos Comportamentais, Éticos, Científicos, Higiênicos, Cidadania, Educação no Trânsito, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Sexualidade, Diversidade Sexual e Gênero serão trabalhados em todos os componentes curriculares de forma interdisciplinar e implementados no Projeto Político Pedagógico de cada escola;

V. O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, será ministrado por professores com habilitação definida de acordo com Resolução do Conselho Estadual de Educação.

VI. As competências socioemocionais, previstas na BNCC e no RCA, devem ser trabalhadas por meio de todos os componentes curriculares e fortalecidas pelo Programa Educação para Paz, instituído pela Lei Estadual nº 2282/2018.

RESOLUÇÃO Nº 094/2020-CEE/AP-----FI. 03

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)

ANO DE VIGÊNCIA: 2021

DIAS LETIVOS ANUAL	200	MÓDULO AULA	50'	HORA AULA	60'
DIAS LETIVOS SEMANAIS	05	CARGA HORÁRIA ANUAL	1120	CARGA HORÁRIA ANUAL	934
SEMANAS LETIVAS	40				

BASE NACIONAL COMUM LEI Nº 9394 / 96	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR									TOTAL CH
			6º ano		7º ano		8º ano		9º ano		
			A/S	CH	A/S	CH	A/S	CH	A/S	CH	
	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	800
		Arte	2	80	2	80	2	80	2	80	320
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	2	80	320
		Língua Inglesa	2	80	2	80	2	80	2	80	320
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	120	3	120	3	120	3	120	480
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	3	120	3	120	3	120	3	120	480
		Geografia	3	120	3	120	3	120	3	120	480
	MATEMÁTICA	Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200	800
	ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	160
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira	2	80	2	80	2	80	2	80	320
TOTAL CARGA HORÁRIA			28	1120	28	1120	28	1120	28	1120	4480

I. O currículo referente à História e Cultura Afro-Brasileira será ministrado no âmbito de toda a Educação Básica, em especial nos componentes Arte e História Brasileira, de acordo com a LEI Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.

II. O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, será ministrado por professores com habilitação definida de acordo com Resolução do Conselho Estadual de Educação.

III. As competências socioemocionais, previstas na BNCC e no RCA, devem ser trabalhadas por meio de todos os componentes curriculares e fortalecidas pelo Programa Educação para Paz, instituído pela Lei Estadual nº 2282/2018.

HASH: 2020-1211-0004-6153

RESOLUÇÃO Nº 095/2020 - CEE/AP

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) NA ESCOLA MENINO JESUS, EM SANTANA/AP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, Decreto Governamental nº 2.478/2019, de 31 de maio de 2019, e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;

- A Resolução nº 077/14 – CEE/AP

- O Processo nº. 018/2020 - CEE/AP;
- O Parecer nº. 027/2020-CEB/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Funcionamento do Ensino Fundamental dos anos finais (6º ao 9º ano) ofertado pela Escola Menino Jesus.

Art. 2º - O presente Ato de Autorização de Funcionamento tem a validade de três anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme estabelece o art. 11 da Resolução nº 077/2014-CEE/AP.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 26 de novembro de 2020.

MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA

Presidente do CEE/AP

Decreto nº 2478/2019-GEA

HASH: 2020-1211-0004-6201

RESOLUÇÃO Nº 096/2020 - CEE/AP

CREDENCIA A ESCOLA MENINO JESUS, EM SANTANA/AP, PARA OFERTAR ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, Decreto Governamental nº 2.478/2019, de 31 de maio de 2019, e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução nº 077/14 – CEE/AP
- O Processo nº. 018/2020 - CEE/AP;
- O Parecer nº. 27/2020-CEB/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Escola Menino Jesus para ofertar etapas e modalidades de ensino da Educação Básica, que só poderá ocorrer após a expedição de parecer e resolução deste Conselho Estadual de Educação - CEE.

Art. 2º - Atos já expedidos, autorizando, reconhecendo etapas e modalidades de ensino continuam em vigência até a data expressa nesses atos.

Art. 3º - O Ato de Credenciamento da unidade escolar é de caráter único e permanente, conforme estabelece o § 1º do

Art. 5 da Resolução nº 077/2014-CEE/AP.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 26 de novembro de 2020.

MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA

Presidente do CEE/AP

Decreto nº 2478/2019-GEA

HASH: 2020-1211-0004-6232

RESOLUÇÃO Nº 098/2020-CEE/AP

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN, OFERTADO NAS FORMAS: CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO

MÉDIO, PELA ESCOLA TÉCNICA DE MÚSICA EQUINÓCIO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 2478/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 6930 de 31 de maio de 2019, e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução CNE/CEB nº 6/2012;
- A Resolução nº 64/13 – CEE/AP;
- O Processo nº 144/19-CEE/AP;
- O Parecer nº 025/2020 – CEE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Instrumento Musical - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, a ser ofertado nas formas: concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pela Escola Técnica de Música Equinócio, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 211, Bairro: Jesus de Nazaré, CEP: 68.908-121, no Município de Macapá-AP.

Art. 2º- O presente Ato Autorizativo tem a vigência de 05 (cinco) anos, devendo a Instituição de Ensino solicitar a renovação deste ato, em até 120 dias, antes de expirar o prazo mencionado, conforme dispõe o artigo 37 da Resolução nº 64/13 – CEE/AP.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 26 de novembro de 2020.

Maria Madalena de Moura Mendonça

Presidente do CEE/AP

Decreto nº 2478/ 2019

HASH: 2020-1211-0004-6204

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 232/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476, de 06 de julho de 2017.

Considerando a determinação judicial constante do Mandado de Segurança nº 0000700-84.2020.803.0011 – Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

Considerando ainda, o Ofício nº 340101.0008.0195.0344/2020 – CMDO/PMAP, de 10 de dezembro de 2020 e Ofício nº 340101.0008.0359.0068/2020 – GAB/CMDO-PMAP, de 10 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

I – ALTERAR o item 3 do Edital nº 230/2020 CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF,

passando a vigorar conforme abaixo.

3. DOS LOCAIS E DATAS

Local: Estádio Milton de Souza Correa			
Endereço: Jardim Marco Zero			
Bairro: Zerão	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68903-419
DATA: 20/01/2021			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min			

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 21 e 22/01/2021			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min			

II – Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

HASH: 2020-1211-0004-6214

PORTARIA Nº 1294/2020-SEAD.

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelos Decretos nºs 1497 de 16 outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista a Programação de Férias desta SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores, referente ao mês de dezembro/2020, conforme abaixo listados:

Nº de Ordem	Matrícula	Nome do Servidor	Período de Usufruto	
			Início	Término
1	0036214-0	Alessandro Raiol Reis	02/12/2020	31/12/2020
2	0033775-7	Ana Maria Araújo da Silva	02/12/2020	31/12/2020
3	0966873-0	Alexandre Pinto Rebelo	02/12/2020	31/12/2020
4	0967950-2	Carlos André dos Santos Nery	01/12/2020	15/12/2020
5	0967206-0	Dennys Costa Mendes	02/12/2020	31/12/2020
6	0103744-7	Diego Araújo de Lima	10/12/2020	24/12/2020
7	1034557-1	Dinaldo Pereira da Trindade	07/12/2020	05/01/2021
8	0034674-8	Dulcelena Machado Baia	07/12/2020	05/01/2021
9	0083233-2	Eraldo Billy Brito Sarmento	02/12/2020	31/12/2020
10	9684980-2	Fabio Carvalho Verzola	02/12/2020	31/12/2020
11	0092178-5	Ivana Contente Gonçalves	02/12/2020	31/12/2020
12	0067787-6	Jader Augusto da Silva Valente	07/12/2020	05/01/2021
13	0966973-6	Karina da Conceição da Silva	02/12/2020	31/12/2020
14	0966840-3	Luiz Kambel Souza Silva	02/12/2020	31/12/2020
15	0968865-0	Marta Helena Barros do Carmo	02/12/2020	31/12/2020
16	0967226-5	Naide Filgueira de Carvalho	02/12/2020	31/12/2020
17	0966664-8	Otoniel Amoras de Araújo	02/12/2020	31/12/2020
18	0967697-0	Paulo Roberto Araújo Landin	24/12/2020	22/01/2021

19	0049326-0	Pedro Alexandrino da Silva Ramos	02/12/2020	31/12/2020
----	-----------	----------------------------------	------------	------------

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração.

HASH: 2020-1211-0004-6226

PORTARIA Nº 1295/2020 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0019.0069.0883.0003/2020,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Evelem Cristina Pereira Alves**, Responsável Técnico nível III – Análise de Processo, Código CDS-3, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete/PGE, Código SUB-4, durante o impedimento da respectiva titular **Cristiane Dias da Silva**, que se encontrava afastada por motivo de licença médica, no período de 09/11 a 23/11/2020.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1211-0004-6227

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020/SEDEL/AP

Contrato que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER – SEDEL, e a **EMPRESA B.F. CAMPOS DOS SANTOS -EPP**, (CNPJ: 03.455.183/0001-28) para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Os serviços serão contratados na Modalidade de Dispensas de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. O critério de escolha da proposta vencedora foi o de menor preço global

OBJETO: tem por objeto a locação de imóvel não residencial situado a Rua Hildemar Maia Nº 1497, destinado a instalação da sede administrativa da

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer-SEDEL.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 02 (dois) meses, iniciando-se 10 de dezembro de 2020 e termino em 10 de dezembro de 2022

VALOR: O valor global deste contrato nº 003/2020-GEA/SEDEL é de **R\$: 600.000,00 (seiscentos mil reais)**

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2020.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

Secretário/SEDEL/GEA

Por Decreto nº 3342/2019-GEA

CONTRATANTE

JOSÉ GEOVAI DE LIMA

Empresa B.F.Campos dos Santos-EPP

CONTRATADA

HASH: 2020-1211-0004-6188

PORTARIA (P) nº 027/2020-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342/2019 de 05 de agosto de 2019, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ LANDRI CUNHA NUNES**, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar a Empresa do contrato entre **SEDEL X B.F. CAMPOS DOS SANTOS - EPP**, referente a locação de imóvel não residencial situado na Rua Hildemar Maia nº 1497, destinado a instalação da sede administrativa da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 10 de dezembro de 2020.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

Secretário da SEDEL

Decreto 3342/19

HASH: 2020-1211-0004-6165

Secretaria de Transporte

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – CPL/SETRAP

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da

Secretaria de Transportes – SETRAP, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo de Chamamento Público para Credenciamento e Seleção de empresas para Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para os SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO RAMAL DE LIGAÇÃO ENTRE A BR-156 E A RODOVIA AP-070.

Prazo de Credenciamento: As inscrições serão realizadas nos dias 14 e 15 de dezembro de 2020, no horário das 09h às 12h, o local de realização do cadastramento será na CPL/SETRAP.

A divulgação do Aviso de Licitação da Carta Convite está previsto para o dia 16 dezembro de 2020 com abertura do certame no dia 23/12/2020.

Macapá, 11 de dezembro de 2020.

Carla Leal

Presidente de Licitação

SETRAP-AP

HASH: 2020-1211-0004-6229

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020 - CPL/SETRAP

TIPO: "MENOR PREÇO"

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM VIAS RODOVIÁRIAS E URBANAS, NO ESTADO DO AMAPÁ, para o DEPI – Departamento de Engenharia e Produção Industrial da SETRAP.

A Secretaria de Estado de Transportes do Amapá - SETRAP, através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/SETRAP, representado (a) pelo (a) Pregoeira e Equipe de Apoio, designados (as) pela Portaria nº 105-SETRAP, publicada no DOE nº 7242, de 26/08/2020, torna público para conhecimento dos interessados das alterações e republicação do Pregão Eletrônico Nº 002/2020 – CPL/SETRAP.

A participação nesta licitação ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10:00h, do dia 28/12/2020;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10:00h do dia 28/12/2020;

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30h do dia 28/12/2020.

Outrossim, informamos que o edital encontra-se devidamente publicado e disponível no site do Governo do Estado Amapá – www.ap.gov.br e site www.licitacoes-e.com.br.

Macapá(AP), 11 de dezembro de 2020.

Carla Eluane de Almeida Leal

Pregoeira da CPL/SETRAP

Portaria nº 105/2020

HASH: 2020-1211-0004-6234

Secretaria de Segurança

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020-SEJUSP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020-SEJUSP

PROCESSO: SIGA 00011/SEJUSP/2020 e 330101.2020.00094-SEJUSP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO PARA MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA AERONAVE DE ASA ROTATIVA DO FABRICANTE AIRBUS HELICOPTERS, MODELO AS350B2 (ESQUILO), OPERADA PELO GTA/SEJUSP/AP - QUALIFICAÇÃO DE TIPO MOTOR NÍVEL I e II.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, INCISO II, C/C ART. 13, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (LLC).

EMPRESA CONTRATADA: CMP SOLUCOES EM PROJETOS LTDA - CNPJ nº 08.576.691/0001-88

VALOR CONTRATADO: **R\$ 45.189,00 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais)**

JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa atender as necessidades do Grupo Tático Aero Transportado - GTA, pertencente a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AP, no que tange a necessidade de treinamento específicos para mecânicos de aeronaves, conforme os treinamentos previstos pelo fabricante Airbus Helicopters, e devem ser certificados pelo fabricante Airbus Helicopters e ministrados conforme carga horária exigida pela autoridade aeronáutica e diretrizes do fabricante Airbus Helicopters.

RATIFICO, nos Termos da Lei nº 8.666/93:

Macapá, 10 de Dezembro de 2020

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR

Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2020-1211-0004-6182

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 182/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 134/2020 – Gestão de Convênios/SDC, de 07 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **Gledes Guimarães** – Gerente Setorial de Articulação Institucional, **Heduardo Roger Cordeiro dos Santos** – Gerente do Núcleo de Apoio ao Plano Municipal de Saneamento Ambiental e **Uaci Moraes Caldas** – Gerente Geral de Articulação Institucional, até ao Município de Tartarugalzinho no período de 09 e 11 de dezembro de 2020, com o objetivo de realizarem acompanhamento técnico e administrativo dos convênios n.º 004/2019–SDC/AP – construção de uma escola na comunidade do Cedro, nº 019/2019-SDC/AP – reforma e ampliação do sistema de água e abastecimento da localidade de Terra Firme, nº 020/2019-SDC/AP – reforma e ampliação do sistema de água e abastecimento da localidade de Lago Novo e nº 021/2019-SDC/AP – reforma e ampliação do sistema de água e abastecimento do sistema da localidade de Itauba.

Art. 2º - Na oportunidade informamos que o Servidor **Frank Warlen Holanda da Silva**, ocupante de Cargo de Motorista do Gabinete/SDC, irá conduzir o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-1211-0004-6218

PORTARIA N.º 183/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais

que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 138/2020 – Gestão de Convênios/SDC, de 09 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Marco Antônio Marques dos Santos**- Gerente do Núcleo de Articulação Institucional e Integração Municipal e **Criscia Tânia Correa Moraes**- Gerente Setorial de Articulação Institucional até aos Municípios de Ferreira Gomes e Itauba do Pírim, no período de 15 a 18 de dezembro de 2020, para realizarem incursão junto à gestão municipal para orientações ao atendimento das notificações referentes aos convênios nº 001/2020-SDC/AP – construção de passarelas em madeira de lei na comunidade Poraquê, nº 005/2020-SDC/AP – repasse de recursos financeiros para construção de Escola Municipal na comunidade de Cachoeira Caldeirão e nº 006/2020-SDC/AP – construção de um campo de futebol no Distrito de Paredão.

Art. 2º - Na oportunidade informamos que o Servidor Idelmar Pereira Góes Júnior, ocupante de Cargo de Motorista Gabinete/SDC, irá conduzir o veículo que levará os Servidores até os Municípios supracitados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-1211-0004-6222

Secretaria de Infraestrutura

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020-SEINF/GEA

ERRATA do Extrato do Contrato nº 028/2020 – SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa **G.H.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – EIRELI**, Pulicado no Diário Oficial do Estado nº 7.309 do dia 09/12/2020.

ONDE SE LÊ:

DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: UG

200101- SEINF; Fonte: 101- Recursos de Transferência da União; Ação: 1045; Programa de Trabalho: 0031; Natureza de Despesa: 339039 e Nota de Empenho nº 2020NE00291 de 03/12/2020, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, para sua devida execução.

O valor total da contratação e de **R\$ 67.399.915,09 (sessenta e sete milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e quinze reais e nove centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 03/12/2020 e encerramento em 03/12/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos período, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, conforme os termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

LÊ-SE:

DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: UG 200101- SEINF; Fonte: 101- Recursos do Tesouro do Estado; Ação: 1045; Programa de Trabalho: 0031; Natureza de Despesa: 339039 e Nota de Empenho nº 2020NE00291 de 03/12/2020, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, para sua devida execução.

O valor total da contratação e de **R\$ 67.399.915,09 (sessenta e sete milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e quinze reais e nove centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 07/12/2020 e encerramento em 07/12/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos período, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, conforme os termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

Macapá 11 de dezembro 2020

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2020-1211-0004-6169

ERRATA DO TERMO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2019-SEINF/GEA

ERRATA do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº

012/2019 – SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e o CONSÓRCIO **PAC-ATURIÁ (FORMADO PELAS EMPRESAS MACHADO & ANDREDE LTDA, LIDER DO CONSÓRCIO E PRENGEL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA)**, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.241 do dia 25/08/2020.

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato nº 012/2019 – SEINF/GEA por mais 151 (cento e cinquenta e um) dias.

2. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 012/2019 – SEINF/GEA por mais 131 (cento e trinta e um) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à Cláusula Sétima – Do Prazo de Execução da Obra:

1.1 - O prazo da execução da obra do Contrato Original que expirou em 02/08/2020, fica prorrogado por mais 151 (cento e cinquenta e um) dias passando sua vigência atual para 31/12/2020, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada à Cláusula Décima Sexta – Do Prazo da Vigência e da Eficácia:

2.1 - O prazo de vigência do Contrato Original que expirou em 22/08/2020, fica prorrogado por 131 (cento e trinta e um) dias, passando sua vigência atual para 31/12/2020, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

LÊ-SE:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato nº 012/2019 – SEINF/GEA por mais 246 (duzentos e quarenta e seis) dias.

2. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 012/2019 – SEINF/GEA por mais 226 (duzentos e vinte e seis) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à Cláusula Sétima – Do Prazo de

Execução da Obra:

1.1 - O prazo da execução da obra do Contrato Original que expirou em 02/08/2020, fica prorrogado por mais 246 (duzentos e quarenta e seis) dias passando sua vigência atual para 05/04/2021, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada à Cláusula Décima Sexta – Do Prazo da Vigência e da Eficácia:

2.1 - O prazo de vigência do Contrato Original que expirou em 22/08/2020, fica prorrogado por 226 (duzentos e vinte e seis) dias, passando sua vigência atual para 05/04/2021, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Macapá, 11 de dezembro de 2020

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2020-1211-0004-6223

Secretaria de Mobilização Social**PORTARIA Nº 089/2020 – GAB/SEJUV/GEA**

O Secretário Extraordinário de Políticas Públicas para Juventude, nomeado pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de março de 2018, respectivamente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

Considerando a demanda do Ofício Circular nº 130101.0009.0277.0016/2020 GAB – SEAD, do dia 23 de novembro do corrente ano, encaminhando os prazos para entrega dos inventários dos Bens Móveis e de Consumo;

RESOLVE

Art. 1º. Instituir uma Comissão interna sob a presidência do primeiro, com o intuito de realizar levantamento de Inventário Patrimonial dos bens móveis e material de consumo, do exercício de 2020;

Benedito Fábio Serrão de Souza – gerente de patrimônio
Luciana Dias Roque – assessora técnica nível II
Pâmela Souza dos Santos – assessora técnica nível II

Art. 2º. A Comissão terá até o dia 11.12.2020 para a realização dos trabalhos.

Art. 3º. Dá-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas Públicas para Juventude, em Macapá-AP, 10 de Dezembro do ano de 2020.

Pedro Filé Lourenço da Costa Neto
Secretário Extraordinário de Políticas Públicas para Juventude
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2020-1211-0004-6250

PORTARIA Nº279/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 310103.0005.2530.0036/2020 - SAGE/SIMS, e Processo nº 0051.0388.2653.0002/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Servidoras, **Gracy da Costa de Andrade**, Coordenadora de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social - TITULAR, e **Lena Cristina Gomes Correia** - Ger. Geral do Proj. Programa “**RENDA PARA VIVER MELHOR**” – SUPLENTE, para fiscalizarem as Atas de Registro de Preço nº 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071/2020 – CLC/PGE que celebraram entre o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS e as empresas **COMPANHIA HOSPITALAR LTDA/EPP; PREMIERE E COMÉRCIO LTDA – ME; A SANTANA HOSPITALAR - EIRELI; A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; A N GOMES – EIRELI; EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA; IDEALLIZE EIRELI e E P DA SILVA SANTOS EIRELI**, cujo objeto trata da aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, a fim de atender as necessidades da Sede da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, bem como suas Unidades e Secretarias Extraordinárias Vinculadas.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 11 de dezembro de 2020.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-1211-0004-6163

PORTARIA Nº280/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 0459/2020 – PLVM/NRC/CPS/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos Servidores, **Carlos Gomes Rodrigues**, Ger. Geral de Articulação Setorial e Institucional e **Michael Jackson Brito**, Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até às Comunidades Rurais da Região do Maracá (Pinga Pinga) no Município de Mazagão/AP, período de 14 a 16 de dezembro de 2020, com objetivo de acompanhar, supervisionar e fiscalizar a entrega da cota de combustível do mês de dezembro/2020, do Programa Luz Para Viver Melhor/PLVM.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 11 de dezembro de 2020.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-1211-0004-6190

Secretaria de Saúde

COMUNICADO

A Secretaria de Estado da Saúde-SESA/GEA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá-SEMA/GEA, a Licença de Operação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Zona Sul na cidade de Macapá.

Macapá, 11 de dezembro de 2020.
Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-1211-0004-6152

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0389.0170.0007/2020

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA**; Objeto: aquisição de nutrição enteral em sistema fechado, suplementos, simbióticos, probióticos, prebióticos, objetivando atendimento a pacientes internados, demanda ambulatorial e programa estadual de alergia alimentar da Rede SUS da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I deste Termo de Referência, a saber: do Hospital das Clínicas Alberto Lima – HCAL, Hospital da Criança e do Adolescente – HCA/PAI, Hospital de Emergências – HE, Hospital Estadual de Santana – HES, Hospital da Mulher - HMML nos prazos e condições estabelecidas no contrato; Fundamentação legal: o Processo nº 0002.0389.0170.0007/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao presente Contrato nº 13/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, Vigência: mais 12 (doze) meses a contar de 02/12/2020 a 01/12/2021. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ação 2109, 2111, 2633, 2110 e 2622; Fonte 216; Natureza 33.90.30. Valor Global do Contrato: **R\$ 10.170.244,32 (Dez milhões cento e setenta mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**. Signatários: **JUAN MENDES DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **NIVALDO ARANHA DA SILVA**, pela contratada.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2020-1211-0004-6207

PORTARIA Nº 0396/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, e considerando o disposto nos Prodoc nos 300101.0005.1857.0295/2020 e 300101.0005.0170.0132/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do Núcleo de Gestão de Contratos - NGC desta Secretaria de Estado da Saúde, a contar do dia 7 de dezembro de 2020 até o dia 7 de fevereiro de 2021, a servidora **Beatriz Fogaroli Vieira**, nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II do Controle Interno/SESA, por meio do Decreto nº 3821 de 30 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de dezembro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-1211-0004-6242

PORTARIA Nº 0398/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas nos Contratos e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.2532.0131/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Unidade	Nome do Fiscal
1	GP Metropolitan Group LTDA (Hospital Vila Amazonas)	021/2020	Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços diversos de exame especializados com ou sem procedimento para apoio ao diagnóstico as especialidades médicas disponíveis.	01/09/2020 a 31/08/2021	Rede SUS	Principal: Joândala Monique Rodrigues Lima Substituto: Thailine Borges de Almeida

Art. 2º Autorizar em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde estabelecida pela Portaria Normativa nº 001, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231, de 11 de agosto de 2020.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 0386/2020-SESA, de 7 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7309, de 9 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de dezembro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-1211-0004-6244

PORTARIA Nº 0399/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas nos Contratos e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.2532.0132/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Unidade	Nome do Fiscal
1	R.G.M Medeiros – ME	03/2018	Locação de um imóvel que atenda as necessidades da Unidade de Suprimento para armazenamento dos materiais e equipamentos que chegam direcionados aos hospitais e unidades de saúde vinculadas a esta Secretaria.	01/01/2020 a 21/06/2020	Unidade de Suprimentos	Ademir dos Santos Miranda Júnior

Art. 2º Autorizar em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde estabelecida pela Portaria Normativa nº 001, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231, de 11 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de dezembro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-1211-0004-6246

PORTARIA Nº 0400/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0005.0040.0091/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no monitoramento do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (E-Sic), no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde. São eles:

- **Anailce Rúbia Mendes de Sena Souza** (Assessora de Controle Interno);
- **Rafael de Almeida Reis** (Assistente Administrativo).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 0370/2020-SESA, de 19 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.297, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de dezembro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-1211-0004-6237

PORTARIA Nº 0401/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.1739.0198/2020;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Idelfonso Silva** e **José Nazareno Lima Tavares**, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até o município de Amapá-AP, no período de 13 a 15 de dezembro de 2020, a fim de realizarem capacitação sobre orçamento e controle social naquele município.

Macapá, 11 de dezembro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-1211-0004-6196

PORTARIA Nº 0402/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.1739.0199/2020;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Idelfonso Silva**, **Osenia Maria Sales Sfair**, **Assunção Gomes da Graça** e **Raimunda Coutinho de Souza**, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até Calçoene-AP, no período de 16 a 18 de dezembro de 2020, a fim de realizarem capacitação do Pleno do Conselho Municipal daquele município.

Macapá, 11 de dezembro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-1211-0004-6198

PORTARIA Nº 0404/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.0039.0130/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor Pablo Ramon Pereira Nunes, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, destinados a custear despesas do Núcleo Administrativo - NAD/SESA.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (Noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2658, Plano Orçamentário 550,

Elementos de Despesa: 33.90.30 (material de consumo) no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**.

Art. 4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de dezembro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-1211-0004-6215

Secretaria de Meio Ambiente

ERRATA DA DECISÃO Nº 267/2020 -SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997, vem a público retificar a Decisão N.º 267/2020 - SEMA/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.308, de 07/12/2020.

ONDE SE LÊ:

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia a Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), a partir de requerimento formulado por **MANOEL MONTEIRO DO NASCIMENTO**.

LEIA-SE:

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), a partir de requerimento formulado por **ARNO WAGNER**.

Macapá-Ap, 11 de dezembro de 2020

Robério Aleixo Anselmo Nobre

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-1211-0004-6164

Secretaria de Cultura

AVISO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÕES

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Tornar público, para conhecimento dos interessados, a presente PRORROGAÇÃO do prazo de inscrição do Editais abaixo relacionados referente a Lei Aldir Blanc (Lei nº14.017) que passa a vigorar conforme cronograma abaixo:

- Edital nº 005/2020 – SECULT
- Edital nº 006/2020 - SECULT
- Edital nº 007/2020 – SECULT
- Edital nº 008/2020 – SECULT
- Edital nº 009/2020 – SECULT

- Edital nº 010/2020 – SECULT

Descrição	Datas/Período
Lançamento do Edital	27/11/2020
Período de Inscrição	28/11 À 13/12/2020
Seleção das Propostas	14 À 17/12/2020
Divulgação do Resultado Parcial	17/12/2020
Recursos ao Resultado da Análise das Propostas	18/12/2020
Julgamento dos Recursos	19 e 20/12/2020
Divulgação do Resultado Final	21/12/2020
Publicação dos Seleccionados no DOE e Portal da SECULT	21/12/2020
Período de Entrega de Documentos	22 À 23/12/2020
Período de Assinatura da Premiação	24/12/2020
Pagamentos dos Prêmios	Até 31/12/2020

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 11 de Dezembro de 2020.

HASH: 2020-1211-0004-6257

PUBLICIDADE

#PARTIU
DOAR
SANGUE



Secretaria de Fazenda

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - 5º Bimestre de 2020 - Republicação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.701.248.887	6.591.915.137	884.114.375	13,41	5.850.472.187	88,75	741.442.950
RECEITAS CORRENTES	5.527.472.770	6.372.844.085	884.110.125	13,87	5.847.232.163	91,75	525.611.922
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	940.952.950	941.653.487	180.061.631	19,12	712.570.296	75,67	229.083.191
Impostos	902.162.352	902.162.352	171.243.174	18,98	680.847.369	75,47	221.314.983
Taxas	38.790.598	39.491.135	8.818.466	22,33	31.722.927	80,33	7.768.208
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	238.799.469	238.799.469	14.201.528	5,95	247.733.039	103,74	8.933.570
Contribuições Sociais	238.799.469	238.799.469	14.201.528	5,95	247.733.039	103,74	8.933.570
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	482.414.185	483.351.882	10.279.130	2,13	1.216.898.700	251,76	733.546.818
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	541.915	541.915	-	-	23.861	4,40	518.054
Valores Mobiliários	459.559.729	459.597.426	10.219.504	2,22	1.212.122.771	263,74	752.525.345
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	2.000.000	2.000.000	-	-	-	-	2.000.000
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	10.000.000	10.900.000	56.807	0,52	4.626.349	42,44	6.273.651
Demais Receitas Patrimoniais	10.312.541	10.312.541	2.820	0,03	125.720	1,22	10.186.821
RECEITA AGROPECUÁRIA	240.000	240.000	58.462	24,36	241.903	100,79	1.903
RECEITA INDUSTRIAL	386.100	386.100	40.622	10,52	78.735	20,39	307.365
RECEITA DE SERVIÇOS	14.227.001	14.227.001	1.654.377	11,63	8.305.199	58,38	5.921.802
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.727.001	13.727.001	1.527.014	11,12	7.752.987	56,48	5.974.014
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	500.000	500.000	127.364	25,47	552.212	110,44	52.212
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.833.766.061	4.676.747.782	676.467.660	14,46	3.652.775.982	78,11	1.023.971.800
Transferências da União e de suas Entidades	3.225.842.504	4.059.409.075	591.062.394	14,56	3.193.168.609	78,66	866.240.466
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	1.428.253	10.843.403	-	-	111.158	1,03	10.732.245
Transferências de Outras Instituições Públicas	606.495.304	606.495.304	85.405.266	14,08	459.496.216	75,76	146.999.088
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.687.004	17.438.364	1.346.715	7,72	8.628.310	49,48	8.810.054
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.050.086	12.050.086	13.198	0,11	3.631.960	30,14	8.418.126
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.558.465	1.558.465	85.966	5,52	114.272	7,33	1.444.193
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	3.078.453	3.829.813	1.247.551	32,57	4.882.078	127,48	1.052.265
RECEITAS DE CAPITAL	173.776.117	219.071.052	4.250	-	3.240.025	1,48	215.831.027
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	162.724.593	162.724.593	-	-	-	-	162.724.593
Operações de Crédito - Mercado Interno	135.000.000	135.000.000	-	-	-	-	135.000.000
Operações de Crédito - Mercado Externo	27.724.593	27.724.593	-	-	-	-	27.724.593

ALIEAÇÃO DE BENS	357.524	357.524	-	-	-	-	357.524
Alienação de Bens Móveis	26.343	26.343	-	-	-	-	26.343
Alienação de Bens Imóveis	331.181	331.181	-	-	-	-	331.181
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.694.000	55.988.935	-	-	3.235.591	5,78	52.753.344
Transferências da União e de suas Entidades	10.694.000	55.988.935	-	-	1.365.591	2,44	54.623.344
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	1.870.000	-	1.870.000
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	4.250	-	4.434	-	4.434
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	4.250	-	4.434	-	4.434
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	432.835.291	432.835.291	133.889.602	30,93	907.758.614	209,72	474.923.323
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.134.084.178	7.024.750.428	1.018.003.978	14,49	6.758.230.801	96,21	266.519.627
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.134.084.178	7.024.750.428	1.018.003.978	14,49	6.758.230.801	96,21	266.519.627
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	6.134.084.178	7.024.750.428	1.018.003.978	14,49	6.758.230.801	96,21	266.519.627
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	71.553.009	-	-	71.553.009	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
	(d)	(e)			(g) = (e-f)			(i) = (e-h)	(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.926.381.489	6.894.972.748	550.820.246	3.984.561.082	2.910.411.666	704.586.792	3.435.851.168	3.459.121.580	2.414.325.243	-
DESPESAS CORRENTES	4.525.791.829	5.228.685.834	442.040.859	3.763.086.244	1.465.599.590	637.483.357	3.316.053.563	1.912.632.271	2.305.278.313	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.059.926.355	3.515.513.423	301.929.454	2.799.925.518	715.587.905	428.901.864	2.593.672.901	921.840.522	1.672.515.203	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	143.857.684	97.106.585	-	5.798.030	91.308.555	9.848	1.069.609	96.036.976	1.052.470	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.322.007.790	1.616.065.826	140.111.406	957.362.695	658.703.131	208.571.644	721.311.054	894.754.772	631.710.640	-
Transferências a Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes ²	1.322.007.790	1.616.065.826	140.111.406	957.362.695	658.703.131	208.571.644	721.311.054	894.754.772	631.710.640	-
DESPESAS DE CAPITAL	545.172.994	860.166.299	108.779.387	221.474.839	638.691.460	67.103.435	119.797.604	740.368.695	109.046.930	-
INVESTIMENTOS	385.110.978	713.675.621	47.157.387	137.140.731	576.534.890	12.544.661	49.940.083	663.735.538	43.517.440	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	37.516.389	35.447.181	3.792.000	15.740.000	19.707.182	3.792.000	15.740.000	19.707.182	11.506.400	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	122.545.627	111.043.497	57.830.000	68.594.109	42.449.388	50.766.774	54.117.522	56.925.976	54.023.090	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	855.416.666	806.120.615	-	-	806.120.615	-	-	806.120.615	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	207.702.689	201.330.689	15.404.097	167.609.591	33.721.098	33.136.891	136.731.002	64.599.687	42.751.272	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.134.084.178	7.096.303.437	566.224.343	4.152.170.674	2.944.132.763	737.723.683	3.572.582.170	3.523.721.267	2.457.076.515	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Divida Mobiliária								-		
Outras Dívidas								-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6.134.084.178	7.096.303.437	566.224.343	4.152.170.674	2.944.132.763	737.723.683	3.572.582.170	3.523.721.267	2.457.076.515	-
SUPERÁVIT (XIII)							3.185.648.631	- 3.185.648.631	4.301.154.286	266.519.627
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.134.084.178	7.096.303.437	566.224.343	4.152.170.674	2.944.132.763	737.723.683	6.758.230.801	338.072.636	6.758.230.801	266.519.627
RESERVA DO RPPS								-		

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO. Emissão: 10/12/2020, às 13:00:00

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECILIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	432.835.291	432.835.291	133.894.741	30,93	907.769.807	209,73	- 474.934.516
RECEITAS CORRENTES	432.835.291	432.835.291	103.119.328	23,82	753.892.745	174,18	- 321.057.454
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-		-		-
Impostos	-	-	-		-		-
Taxas	-	-	-		-		-
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
CONTRIBUIÇÕES	413.335.291	413.335.291	13.423.998	3,25	305.430.592	73,89	107.904.699
Contribuições Sociais	413.335.291	413.335.291	13.423.998	3,25	305.430.592	73,89	107.904.699
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-		-		-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-		-		-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-		-		-
Valores Mobiliários	-	-	-		-		-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-		-		-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-		-		-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-		-		-
Cessão de Direitos	-	-	-		-		-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-		-		-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-		-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-		-		-
Outros Serviços	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	30.190.001		150.950.004		- 150.950.004
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	30.190.001		150.950.004		- 150.950.004
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-		-		-

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.500.000	19.500.000	59.505.330	305,16	297.512.149	15,26	-	278.012.149	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	19.500.000	19.500.000	59.505.330	305,16	297.512.149	1.525,70	-	278.012.149	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	30.775.412	-	153.877.062	-	-	153.877.062	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	30.775.412	-	153.877.062	-	-	153.877.062	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	30.775.412	-	153.877.062	-	-	153.877.062	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	207.702.689	201.330.689	15.404.097	167.609.591	33.721.098	33.136.891	136.731.002	64.599.687	51.214.361	
DESPESAS CORRENTES	201.702.689	201.330.689	15.404.097	167.609.591	33.721.098	33.136.891	136.731.002	64.599.687	51.214.361	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.702.689	201.330.689	15.404.097	167.609.591	33.721.098	33.136.891	136.731.002	64.599.687	51.214.361	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	6.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS	6.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA)	5.926.381.489	6.894.972.748	550.820.246	3.984.561.082	95,96	2.910.411.666	704.586.785	3.435.851.161	96,17	3.459.121.587	
01 - LEGISLATIVA	266.339.651	272.549.651	11.663.065	215.207.979	5,18	57.341.672	39.507.190	206.899.916	5,79	65.649.735	
031 - Ação Legislativa	50.888.804	29.979.387	183.000	19.013.041	0,46	10.966.346	2.386.578	9.958.611	0,28	20.020.776	
032 - Controle Externo	61.300.613	66.239.113	8.479.431	46.305.699	1,12	19.933.414	8.665.851	44.421.484	1,24	21.817.629	
122 - Administração Geral	148.555.234	174.323.857	3.000.634	148.529.239	3,58	25.794.618	28.201.133	151.107.724	4,23	23.216.133	
000 - Demais Subfunções	5.595.000	2.007.294	-	1.360.000	0,03	647.294	253.629	1.412.098	0,04	595.196	
02 - JUDICIÁRIA	348.945.038	365.132.853	819.472	322.594.442	7,77	42.538.411	48.916.791	256.343.890	7,18	108.788.963	
061 - Ação Judiciária	255.985.849	262.145.449	842.327	314.851.016	7,58	52.705.567	34.668.158	227.572.757	6,37	34.572.692	
122 - Administração Geral	92.959.189	102.987.404	22.855	7.743.426	0,19	95.243.978	14.248.633	28.771.133	0,81	74.216.271	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	198.141.461	205.783.881	22.507.868	155.901.634	3,75	49.882.247	29.421.494	137.417.339	3,85	68.366.542	
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	20.770.212	132.009.876	3,18	132.009.876	26.344.583	120.853.653	3,38	120.853.653	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	325.000	325.000	29.692	59.917	0,00	265.083	30.672	54.785	0,00	270.215	
122 - Administração Geral	23.304.990	25.369.789	1.604.706	23.704.403	0,57	1.665.386	3.043.159	16.498.111	0,46	8.871.678	
000 - Demais Subfunções	174.511.471	180.089.092	103.257	127.438	0,00	179.961.654	3.080	10.791	0,00	180.078.301	
04 - ADMINISTRAÇÃO	442.530.628	586.274.347	9.139.352	374.227.746	9,01	212.046.601	27.638.187	248.652.059	6,96	337.622.288	
121 - Planejamento e Orçamento	13.500.754	16.316.784	1.162	4.971.057	0,12	11.345.727	546.722	4.205.497	0,12	12.111.287	
122 - Administração Geral	370.457.052	502.830.789	4.597.880	353.005.462	8,50	149.825.327	25.265.273	234.219.682	6,56	268.611.107	
123 - Administração Financeira	928.129	928.129	-	-	-	928.129	-	-	-	928.129	
124 - Controle Interno	1.462.100	1.462.100	110.761	971.329	0,02	490.771	186.602	648.902	0,02	813.198	
126 - Tecnologia da Informação	7.091.000	8.476.295	330.829	5.424.539	0,13	3.051.756	1.151.584	3.775.673	0,11	4.700.622	
127 - Ordenamento Territorial	430.000	3.030.000	-	2.600.000	0,06	430.000	-	2.600.000	0,07	430.000	
128 - Formação de Recursos Humanos	233.500	233.500	9.984	39.312	0,00	194.188	36.408	36.408	0,00	197.092	
129 - Administração de Receitas	37.636.593	37.636.593	456.799	1.693.621	0,04	35.942.972	80.000	1.121.432	0,03	36.515.161	
000 - Demais Subfunções	10.791.500	15.360.157	3.631.938	5.522.425	0,13	9.837.732	371.598	2.044.464	0,06	13.315.693	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	530.449.999	776.742.348	7.472.726	505.673.137	12,18	271.069.211	36.376.464	426.559.513	11,94	350.182.835	
122 - Administração Geral	473.528.586	684.689.556	754.116	470.392.573	11,33	214.296.983	27.188.251	401.349.221	11,23	283.340.335	
181 - Policiamento	51.807.698	82.089.829	5.693.911	30.065.430	0,72	52.024.399	7.925.124	20.608.605	0,58	61.481.224	
182 - Defesa Civil	4.563.715	9.760.571	1.021.995	5.137.646	0,12	4.622.925	1.216.892	4.533.349	0,13	5.227.222	
183 - Informação e Inteligência	65.000	65.000	2.705	40.097	0,00	24.904	8.805	30.947	0,00	34.054	
000 - Demais Subfunções	485.000	137.392	-	37.392	0,00	100.000	37.392	37.392	0,00	100.000	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.220.980	136.159.532	9.583.523	45.448.455	1,09	90.711.077	8.891.352	42.992.144	1,20	93.167.388	
122 - Administração Geral	3.125.600	4.125.600	694.684	1.131.020	0,03	2.994.580	684.123	1.093.022	0,03	3.032.578	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	41.699.692	63.106.757	819.389	2.852.557	0,07	60.254.200	837.240	2.694.327	0,08	60.412.430	
244 - Assistência Comunitária	75.395.688	68.927.175	8.069.450	41.464.878	1,00	27.462.297	7.369.990	39.204.795	1,10	29.722.380	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.131.881.394	1.132.196.870	34.985.764	297.290.727	7,16	834.906.143	37.238.980	290.654.842	8,14	841.542.028	
122 - Administração Geral	34.136.178	34.136.178	-	-	-	-	-	-	-	34.136.178	
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.097.745.216	1.098.060.692	34.985.764	297.290.727	7,16	800.769.965	37.238.980	290.654.842	8,14	807.405.850	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 - SAÚDE	924.253.816	1.284.634.580	192.495.840	807.594.386	19,45	477.040.194	190.351.872	714.746.842	20,01	569.887.738	
122 - Administração Geral	554.460.679	665.910.388	113.254.459	507.578.886	12,22	158.331.502	115.052.702	491.783.492	13,77	174.126.896	
301 - Atenção Básica	15.189.596	10.189.596	-	2.191.610	0,05	7.997.986	-	2.191.610	0,06	7.997.986	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	339.830.609	593.761.664	79.019.983	294.981.858	7,10	298.779.806	75.167.798	219.234.088	6,14	374.527.576	
304 - Vigilância Sanitária	3.885.659	3.885.659	30.006	318.199	0,01	3.567.460	4.462	227.027	0,01	3.658.632	
305 - Vigilância Epidemiológica	4.369.271	4.369.271	191.391	2.401.929	0,06	1.967.342	126.910	1.188.721	0,03	3.180.550	
000 - Demais Subfunções	6.518.002	6.518.002	-	121.904	0,00	6.396.098	-	121.904	0,00	6.396.098	
11 - TRABALHO	3.300.386	2.735.729	476.971	497.603	0,01	2.238.126	476.971	497.603	0,01	2.238.126	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
333 - Empregabilidade	1.939.800	1.464.826	-	5.428	0,00	1.459.398	-	5.428	0,00	1.459.398	
334 - Fomento ao Trabalho	1.360.586	1.270.903	476.971	492.175	0,01	778.728	476.971	492.175	0,01	778.728	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

12 - EDUCAÇÃO	1.175.871.811	1.225.819.242	150.282.328	932.249.614	22,45	293.569.628	194.848.729	878.756.885	24,60	347.062.357
122 - Administração Geral	253.878.829	271.848.781	32.339.353	226.136.902	5,45	45.711.879	54.436.390	210.065.099	5,88	61.783.682
361 - Ensino Fundamental	620.801.343	633.019.543	80.894.396	481.023.697	11,58	151.995.846	93.602.516	453.289.346	12,69	179.730.197
362 - Ensino Médio	216.525.875	235.026.154	27.506.568	168.436.482	4,06	66.589.672	33.961.446	160.783.652	4,50	74.242.502
363 - Ensino Profissional	1.850.000	1.850.000	-	377.426	0,01	1.472.574	60.336	286.922	0,01	1.563.078
364 - Ensino Superior	19.124.134	19.872.934	241.308	4.579.303	0,11	15.293.631	637.703	2.743.964	0,08	17.128.970
365 - Educação Infantil	20.000	20.000	-	-	-	20.000	-	-	-	20.000
366 - Educação de Jovens e Adultos	61.597.306	61.597.306	9.078.516	50.923.228	1,23	10.674.078	11.981.850	50.923.228	1,43	10.674.078
367 - Educação Especial	200.000	200.000	-	-	-	200.000	-	-	-	200.000
000 - Demais Subfunções	2.074.324	2.384.524	222.188	772.575	0,02	1.611.949	168.488	664.675	0,02	1.719.849
13 - CULTURA	14.208.000	26.485.521	692.567	5.562.372	0,13	20.923.149	757.802	4.716.912	0,13	21.768.609
122 - Administração Geral	4.438.000	4.819.950	685.663	4.212.377	0,10	607.573	732.899	3.367.918	0,09	1.452.032
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	420.000	267.550	-	-	-	267.550	-	-	-	267.550
392 - Difusão Cultural	9.350.000	21.398.021	6.903	1.349.994	0,03	20.048.027	24.903	1.348.994	0,04	20.049.027
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	22.310.685	74.857.721	3.464.162	14.711.262	0,35	60.146.459	3.312.307	11.373.362	0,32	63.484.359
122 - Administração Geral	2.634.017	2.691.184	167.263	917.296	0,02	1.773.888	277.546	842.948	0,02	1.848.236
421 - Custódia e Reintegração Social	17.360.858	70.607.894	3.271.316	13.725.751	0,33	56.882.143	3.017.680	10.470.699	0,29	60.137.195
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.258.000	1.258.000	24.406	63.048	0,00	1.194.952	15.905	54.547	0,00	1.203.453
000 - Demais Subfunções	1.057.810	300.643	1.176	5.168	0,00	295.475	1.176	5.168	0,00	295.475
15 - URBANISMO	20.821.360	81.902.230	942.076	27.201.463	0,66	54.700.767	2.208.747	10.990.360	0,31	70.911.870
122 - Administração Geral	1.320.000	1.320.000	31.981	789.475	0,02	530.525	143.902	598.668	0,02	721.332
451 - Infra-Estrutura Urbana	19.361.360	80.442.230	908.444	26.403.783	0,64	54.038.447	2.063.195	10.383.488	0,29	70.058.742
000 - Demais Subfunções	140.000	140.000	1.651	8.204	0,00	131.796	1.651	8.204	0,00	131.796
16 - HABITAÇÃO	11.995.000	15.595.000	223.469	387.906	0,01	15.207.094	102.928	267.366	0,01	15.327.634
482 - Habitação Urbana	11.995.000	15.595.000	223.469	387.906	0,01	15.207.094	102.928	267.366	0,01	15.327.634
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	20.600.000	24.900.000	3.792.000	15.640.000	0,38	9.260.001	3.792.000	15.640.000	0,44	9.260.001
512 - Saneamento Básico Urbano	20.600.000	24.900.000	3.792.000	15.640.000	0,38	9.260.001	3.792.000	15.640.000	0,44	9.260.001
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	8.903.424	19.198.500	117.434	3.567.216	0,09	15.631.284	546.640	2.455.111	0,07	16.743.389
122 - Administração Geral	420.000	2.570.000	718	353.252	0,01	2.216.748	34.282	352.969	0,01	2.217.031
541 - Preservação e Conservação Ambiental	6.841.424	13.786.500	116.066	3.204.913	0,08	10.581.587	510.273	2.093.092	0,06	11.693.408
542 - Controle Ambiental	1.642.000	2.702.000	2.086	9.050	0,00	2.692.950	2.086	9.050	0,00	2.692.950
544 - Recursos Hídricos	-	140.000	-	-	-	140.000	-	-	-	140.000
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9.694.021	11.395.519	321.996	2.330.325	0,06	9.065.194	423.926	2.090.103	0,06	9.305.416
122 - Administração Geral	3.402.012	3.390.088	219.441	1.548.261	0,04	1.841.827	349.106	1.407.512	0,04	1.982.576
571 - Desenvolvimento Científico	2.436.585	3.236.585	52.085	311.304	0,01	2.925.281	34.000	276.834	0,01	2.959.751
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.855.424	4.768.846	50.470	470.760	0,01	4.298.086	40.820	405.757	0,01	4.363.089
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	46.801.588	23.086.037	1.260.987	6.144.669	0,15	16.941.368	1.125.701	5.751.190	0,16	17.334.847
122 - Administração Geral	7.004.036	10.044.016	519.877	3.373.935	0,08	6.670.081	375.107	3.049.448	0,09	6.994.568
603 - Defesa Sanitária Vegetal	542.000	592.000	95	22.219	0,00	569.781	95	1.219	0,00	590.781
604 - Defesa Sanitária Animal	736.000	786.000	42.832	116.736	0,00	669.264	57.316	73.743	0,00	712.257
605 - Abastecimento	26.228.952	100.001	-	-	-	100.001	-	-	-	100.001
000 - Demais Subfunções	12.290.600	11.564.020	698.182	2.631.779	0,06	8.932.241	693.182	2.626.779	0,07	8.937.241
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2.237.360	3.561.941	91.477	981.004	0,02	2.580.937	357.908	491.294	0,01	3.070.647
122 - Administração Geral	1.448.137	3.202.646	91.477	981.004	0,02	2.221.642	357.908	491.294	0,01	2.711.352
000 - Demais Subfunções	789.223	359.295	-	-	-	359.295	-	-	-	359.295
22 - INDÚSTRIA	488.222	488.222	341	341	0,00	487.881	341	341	0,00	487.881
661 - Promoção Industrial	187.000	187.000	-	-	-	187.000	-	-	-	187.000
663 - Mineração	128.260	128.260	341	341	0,00	127.919	341	341	0,00	127.919
000 - Demais Subfunções	172.962	172.962	-	-	-	172.962	-	-	-	172.962
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.569.347	10.665.139	307.617	2.383.730	0,06	8.281.409	490.295	1.841.255	0,05	8.823.884
122 - Administração Geral	5.169.958	5.069.958	249.319	2.044.956	0,05	3.025.002	382.066	1.502.482	0,04	3.567.476
000 - Demais Subfunções	12.399.389	5.595.181	58.299	338.774	0,01	5.256.407	108.229	338.773	0,01	5.256.408
FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGIS	11.444.657	14.064.657	2.115.927	10.416.633	0,25	3.648.024	2.115.927	10.416.304	0,29	3.648.353
122 - Administração Geral	1.194.557	1.194.557	54.698	303.973	0,01	890.584	54.698	303.973	0,01	890.584
000 - Demais Subfunções	10.250.100	12.870.100	2.061.229	10.112.660	0,24	2.757.440	2.061.229	10.112.331	0,28	2.757.769
25 - ENERGIA	9.100.300	9.100.300	-	100.000	0,00	9.000.300	-	100.000	0,00	9.000.300
752 - Energia Elétrica	9.000.300	9.000.300	-	-	-	9.000.300	-	-	-	9.000.300
000 - Demais Subfunções	100.000	100.000	-	100.000	0,00	-	-	100.000	0,00	-
26 - TRANSPORTE	189.573.029	287.575.657	39.300.691	110.893.790	2,67	176.681.867	17.880.228	66.711.771	1,87	220.863.886
122 - Administração Geral	36.483.104	38.863.275	1.832.633	25.889.815	0,62	12.973.461	5.630.514	17.940.592	0,50	20.922.683
781 - Transporte Aéreo	2.532.738	2.532.738	58.188	1.134.810	0,03	1.397.928	222.392	573.496	0,02	1.959.242

782 - Transporte Rodoviário	138.535.175	231.347.632	33.954.099	72.897.554	1,76	158.450.078	10.088.302	39.974.991	1,12	191.372.641	
784 - Transporte Hidroviário	7.560.281	8.170.281	2.305.770	7.222.899	0,17	947.382	1.136.788	5.586.457	0,16	2.583.824	
000 - Demais Subfunções	4.461.731	6.661.731	1.150.000	3.748.712	0,09	2.913.019	802.231	2.636.235	0,07	4.025.496	
27 - DESPORTO E LAZER	9.660.400	10.660.400	782.512	4.132.611	0,10	6.527.789	782.512	3.758.654	0,11	6.901.746	
122 - Administração Geral	6.210.400	6.205.400	382.512	3.533.704	0,09	2.671.696	382.512	3.300.753	0,09	2.904.647	
811 - Desporto de Rendimento	1.000.000	2.000.000	400.000	400.000	0,01	1.600.000	400.000	400.000	0,01	1.600.000	
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
813 - Lazer	2.450.000	2.455.000	-	198.907	0,00	2.256.093	-	57.901	0,00	2.397.099	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	333.845.964	287.509.954	57.980.082	123.422.039	2,97	164.087.915	57.021.492	95.726.106	2,68	191.783.848	
843 - Serviço da Dívida Interna	263.229.081	206.780.354	57.830.000	73.022.411	1,76	133.757.943	50.776.622	54.724.634	1,53	152.055.720	
846 - Outros Encargos Especiais	70.616.883	80.729.600	150.082	50.399.628	1,21	30.329.972	6.244.870	41.001.472	1,15	39.728.128	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.192.968	5.896.917	-	-	-	5.896.917	-	-	-	5.896.917	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.192.968	5.896.917	-	-	-	5.896.917	-	-	-	5.896.917	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	207.702.689	201.330.689	15.404.097	167.609.591	4,04	33.721.098	33.136.891	136.731.002	3,83	64.599.687	
TOTAL (III) = (I + II)	6.134.084.178	7.096.303.437	566.224.343	4.152.170.674	100,00	2.944.132.763	737.723.676	3.572.582.163	100,00	3.523.721.274	-

FONTE: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO. Emissão: 10/12/2020 às 13:00:00.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA:

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECILIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

Função / Sub-Função	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	204.185.900	201.330.689	15.404.097	167.609.591	4,04	33.721.098	33.136.891	136.731.002	3,83	64.599.687	
01 - LEGISLATIVA	-	3.516.789	525.771	2.618.714	0,06	898.075	525.771	2.618.714	0,07	898.075	
031 - Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
032 - Controle Externo	3.350.787	3.350.787	525.771	2.618.714	0,06	732.073	525.771	2.618.714	0,07	732.073	
122 - Administração Geral	166.002	166.002	-	-	-	166.002	-	-	-	166.002	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	21.971.819	19.371.819	-	19.371.817	0,47	2	2.358.001	11.972.516	0,34	7.399.303	
061 - Ação Judiciária	17.715.337	15.115.337	-	19.371.817	0,47	4.256.480	2.358.001	11.278.763	0,32	3.836.574	
122 - Administração Geral	4.256.482	4.256.482	-	-	-	4.256.482	-	693.753	0,02	3.562.729	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	10.317.274	10.317.274	670.924	9.952.125	0,24	365.149	1.458.103	6.423.786	0,18	3.893.488	
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.393.023	-	70.924	8.559.102	0,21	8.559.102	1.265.153	5.472.343	0,15	5.472.343	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	8.924.251	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	1.393.023	600.000	1.393.023	0,03	-	192.950	951.443	0,03	441.580	
000 - Demais Subfunções	-	8.924.251	-	-	-	8.924.251	-	-	-	8.924.251	
04 - ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
181 - Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	64.010.820	66.218.820	-	64.010.820	1,54	2.208.000	14.574.478	44.110.690	1,23	22.108.130
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
272 - Previdência do Regime Estatutário	64.010.820	66.218.820	-	64.010.820	1,54	2.208.000	14.574.478	44.110.690	1,23	22.108.130
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 - TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 - EDUCAÇÃO	101.785.987	101.785.987	14.207.402	71.546.115	1,72	30.239.872	14.207.402	71.546.115	2,00	30.239.872
122 - Administração Geral	20.116.537	20.116.537	3.105.351	15.535.496	0,37	4.581.041	3.105.351	15.535.496	0,43	4.581.041
361 - Ensino Fundamental	56.169.822	56.169.822	7.567.882	38.182.725	0,92	17.987.097	7.567.882	38.182.725	1,07	17.987.097
362 - Ensino Médio	18.119.951	18.119.951	2.509.969	12.649.823	0,30	5.470.128	2.509.969	12.649.823	0,35	5.470.128
363 - Ensino Profissional	7.379.677	7.379.677	-	-	-	7.379.677	-	-	-	7.379.677
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
366 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	1.024.200	5.178.070	0,12	5.178.070	1.024.200	5.178.070	0,14	5.178.070
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 - CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 - URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
542 - Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
571 - Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
603 - Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
604 - Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

605 - Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22 - INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
661 - Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24 - COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25 - ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
752 - Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	6.100.000	120.000	-	110.000	0,00	10.000	13.136	59.181	0,00	60.819	-
122 - Administração Geral	100.000	120.000	-	110.000	0,00	10.000	13.136	59.181	0,00	60.819	-
781 - Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
782 - Transporte Rodoviário	6.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
784 - Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2019 A OUTUBRO DE 2020 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	NOVEMBRO 2019	DEZEMBRO 2019	JANEIRO 2020	FEVEREIRO 2020	MARÇO 2020	ABRIL 2020	MAIO 2020	JUNHO 2020	JULHO 2020	AGOSTO 2020	SETEMBRO 2020	OUTUBRO 2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	554.727.059	836.757.197	452.785.772	745.340.545	477.161.587	496.351.256	506.742.467	655.792.813	927.885.187	614.482.239	523.141.988	522.209.302	7.313.377.411	7.505.885.431
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.881.079	138.288.219	104.821.040	103.017.720	107.655.970	86.341.642	67.502.535	76.812.992	113.898.164	142.304.318	150.321.651	119.157.745	1.373.003.073	1.366.023.696
ICMS	97.473.046	92.478.238	86.031.095	83.596.268	70.683.691	70.883.281	52.290.471	56.856.473	72.384.027	100.075.990	106.409.019	98.149.746	987.311.344	942.690.150
IPVA	2.749.183	2.734.926	5.176.200	5.716.150	19.666.094	2.878.514	2.232.333	3.708.776	7.073.205	7.850.048	7.800.876	4.752.726	72.339.030	78.471.408
ITCD	167.323	181.503	441.964	191.858	31.592	1.000	13.000	97.238	77.584	70.329	97.549	218.578	1.589.517	1.056.521
IRRF	59.794.565	40.487.247	9.659.480	10.227.279	12.126.445	10.777.627	11.727.534	14.372.219	29.950.389	29.639.979	29.952.312	11.696.025	270.411.101	304.314.482
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.696.962	2.406.304	3.512.301	3.286.166	5.148.148	1.801.220	1.239.196	1.778.288	4.412.959	4.667.972	6.061.895	4.340.669	41.352.081	39.491.135
Contribuições	6.602.513	13.093.596	14.263.896	32.672.906	13.301.002	6.669.440	6.278.984	11.139.811	20.223.723	8.823.063	6.785.859	7.415.669	147.270.463	238.799.469
Receita Patrimonial	17.215.313	126.226.422	15.520.440	52.639.537	6.384.348	104.962.667	104.575.899	126.173.681	187.303.785	9.785.188	2.443.392	7.835.737	761.066.410	483.351.882
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.213.349	125.677.558	15.015.963	52.150.221	5.813.635	104.930.590	104.543.141	124.109.744	187.275.031	8.790.917	2.414.743	7.804.760	755.739.652	459.505.109
Outras Receitas Patrimoniais	1.965	548.863	504.476	489.316	570.714	32.078	32.757	2.063.937	28.755	994.271	28.650	30.977	5.326.757	23.846.773
Receita Agropecuária	42.507	-	-	-	27.910	-	-	-	155.531	-	-	58.462	284.410	240.000
Receita Industrial	9.293	10.085	-	26.944	11.169	-	-	-	-	-	36.697	3.925	98.113	386.100
Receita de Serviços	728.469	875.756	796.852	793.305	433.676	1.172.438	845.080	800.733	945.581	863.156	679.261	975.116	9.909.424	14.227.001
Transferências Correntes	366.398.245	557.127.759	316.675.839	555.510.981	348.683.324	296.958.518	327.091.097	438.822.769	604.944.043	451.625.314	362.081.993	386.209.069	5.012.128.951	5.385.418.919
Cota-Parte do FPE	288.052.903	344.387.507	291.154.611	431.060.768	246.153.336	241.703.333	253.036.084	204.961.323	211.976.041	224.739.697	180.902.102	246.313.905	3.164.441.610	3.519.390.906
Transferências da LC 87/1996 - ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.944.700
Transferências da LC 61/1989 - IPI	730.383	858.497	511.918	553.764	511.044	458.619	457.272	411.221	493.991	571.309	671.071	768.014	6.997.103	9.295.041
Transferências do FUNDEB	53.480.993	53.519.755	-	106.631.524	64.993.269	-	-	119.834.977	38.796.624	43.834.555	37.883.234	47.522.032	566.496.964	606.495.304
Outras Transferências Correntes	24.133.967	158.362.000	25.009.310	17.264.924	37.025.675	54.796.566	73.597.741	113.615.249	353.677.387	182.479.753	142.625.585	91.605.117	1.274.193.274	1.244.292.968
Outras Receitas Correntes	849.639	1.135.360	707.704	679.152	664.189	246.550	448.873	2.042.827	414.359	1.081.201	793.135	553.579	9.616.568	17.438.364
DEDUÇÕES (II)	98.297.516	125.824.187	110.302.538	156.011.618	102.813.587	85.272.848	79.325.953	77.282.833	96.027.933	98.750.519	90.496.120	99.139.130	1.219.544.784	1.371.840.815
Transferências Constitucionais e Legais	19.043.616	29.542.557	24.221.220	23.894.220	27.630.128	19.273.559	14.301.919	16.170.357	21.754.708	29.084.235	30.668.563	27.104.117	282.689.199	221.785.602
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	6.602.513	13.093.596	14.263.896	32.672.906	13.301.002	6.669.440	6.278.984	11.139.811	20.223.723	8.823.063	6.785.859	7.415.669	147.270.463	238.799.469
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	72.651.387	83.188.034	71.817.422	99.444.492	61.882.457	59.329.849	58.745.050	49.972.665	54.049.502	60.843.222	53.041.698	64.619.344	789.585.123	911.255.744
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	456.429.542	710.933.010	342.483.233	589.328.927	374.348.000	411.078.408	427.416.514	578.509.980	831.857.253	515.731.720	432.645.868	423.070.172	6.093.832.627	6.134.044.616
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	456.429.542	710.933.010	342.483.233	589.328.927	374.348.000	411.078.408	427.416.514	578.509.980	831.857.253	515.731.720	432.645.868	423.070.172	6.093.832.627	6.134.044.616
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	456.429.542	710.933.010	342.483.233	589.328.927	374.348.000	411.078.408	427.416.514	578.509.980	831.857.253	515.731.720	432.645.868	423.070.172	6.093.832.627	6.134.044.616

FONTE: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 10/12/2020 às 13:00:00
NOTA:

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	361.149.370,00	361.149.370,00	258.494.134,31	200.756.097,81	
Receita de Contribuições dos Segurados	105.931.572,00	105.931.572,00	26.854.861,92	8.722,45	
Civil	86.705.691,00	86.705.691,00	26.841.870,56	-	
Ativo	86.693.314,00	86.693.314,00	26.831.169,61	-	
Inativo	7.277,00	7.277,00	6.166,71	-	
Pensionista	5.100,00	5.100,00	4.534,24	-	
Militar	19.225.881,00	19.225.881,00	12.991,36	8.722,45	
Ativo	19.217.221,00	19.217.221,00	7.209,09	2.074,25	
Inativo	2.900,00	2.900,00	1.640,27	2.218,40	
Pensionista	5.760,00	5.760,00	4.142,00	4.429,80	
Receita de Contribuições Patronais	101.060.343,00	101.060.343,00	32.722.557,60	35.869.927,84	
Civil	101.060.343,00	101.060.343,00	32.722.557,60	28.749.411,23	
Ativo	101.060.343,00	101.060.343,00	32.722.557,60	28.749.411,23	
Inativo	-	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	-	
Militar	-	-	-	7.120.516,61	
Ativo	-	-	-	7.120.516,61	
Inativo	-	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	-	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	50.561.880,00	50.561.880,00	44.293.506,67	-	
Receita Patrimonial	103.403.055,00	103.403.055,00	149.167.108,36	164.867.260,02	
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	
Outras Receitas Patrimoniais	103.403.055,00	103.403.055,00	149.167.108,36	164.867.260,02	
Receita de Serviços	-	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	192.520,00	192.520,00	5.456.099,76	10.187,50	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	192.520,00	192.520,00	5.456.099,76	10.187,50	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	80.716,00	80.716,00	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	80.716,00	80.716,00	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	361.230.086,00	361.230.086,00	258.494.134,31	200.756.097,81	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	2020	2019
Benefícios - Civil	19.274.000,00	19.274.000,00	4.874.605,71	7.450.000,00	4.874.605,71	4.845.367,62	-	-
Aposentadorias	3.500.000,00	3.500.000,00	1.438.342,97	7.450.000,00	1.438.342,97	4.845.367,62	-	-
Pensões	5.200.000,00	5.200.000,00	3.436.262,74	-	3.436.262,74	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	10.574.000,00	10.574.000,00	-	-	-	-	-	-

Benefícios - Militar	-	-	1.074.365,67	-	1.074.365,67	-	-	-
Reformas	-	-	521.380,09	-	521.380,09	-	-	-
Pensões	-	-	552.985,58	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	552.985,58	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	19.274.000,00		5.948.971,38	7.450.000,00	5.948.971,38	4.845.367,62		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	341.956.086,00		252.545.162,93	193.306.097,81	252.545.162,93	195.910.730,19		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	-							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	800.223.698,00							
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-							
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	-							
Outros Aportes para o RPPS	-							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-							
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA							
	2020				2019			
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				4.516,62			
Investimentos e Aplicações	34.439.725,91				4.756.429.148,18			
Outros Bens e Direitos	4.740.002.817,64				41.804,04			
	41.804,04				17.418,74			
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/ 2020			Até o Bimestre/ 2019		
RECEITAS CORRENTES (VII)	708.345.946,00	708.345.946,00	555.231.769,93			658.107.654,88		
Receita de Contribuições dos Segurados	132.082.880,00	132.082.880,00	44.877.202,80			-		
Civil	108.755.867,00	108.755.867,00	44.231.462,36			-		
Ativo	104.554.999,00	104.554.999,00	39.505.668,66			-		
Inativo	3.303.847,00	3.303.847,00	3.963.098,10			-		
Pensionista	897.021,00	897.021,00	762.695,60			-		
Militar	23.327.013,00	23.327.013,00	645.740,44			-		
Ativo	22.977.882,00	22.977.882,00	3.605,06			-		
Inativo	318.087,00	318.087,00	615.400,91			-		
Pensionista	31.044,00	31.044,00	26.734,47			-		
Receita de Contribuições Patronais	127.041.817,00	127.041.817,00	39.217.525,59			53.566.070,05		
Civil	127.041.817,00	127.041.817,00	39.217.525,59			41.227.362,58		
Ativo	127.041.817,00	127.041.817,00	39.217.525,59			-		
Inativo	-	-	-			-		
Pensionista	-	-	-			-		
Militar	-	-	-			12.338.707,47		

Ativo	-	-	-	12.338.707,47
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	108.140.230,00	108.140.230,00	78.994.485,45	-
Receita Patrimonial	340.418.884,00	340.418.884,00	457.427.308,22	604.217.760,64
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	340.418.884,00	340.418.884,00	457.427.308,22	604.217.760,64
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	662.135,00	662.135,00	13.709.733,32	323.824,19
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	293.342,49
Demais Receitas Correntes	662.135,00	662.135,00	13.709.733,32	30.481,70
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	276.808,00	276.808,00	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	276.808,00	276.808,00	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISI	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII+ VIII)	708.622.754,00	708.622.754,00	555.231.769,93	658.107.654,88

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	2020	2019
Benefícios - Civil	262.795.000,00	262.795.000,00	116.241.791,18	149.498.163,00	116.219.356,88	102.921.057,55	-	-
Aposentadorias	190.000.000,00	190.000.000,00	82.982.120,98	149.498.163,00	82.976.066,66	102.921.057,55	-	-
Pensões	45.000.000,00	45.000.000,00	29.215.727,32	-	29.199.347,34	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	27.795.000,00	27.795.000,00	4.043.942,88	-	4.043.942,88	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	24.764.196,94	-	24.763.631,06	-	-	-
Reformas	-	-	21.379.521,36	-	21.379.521,36	-	-	-
Pensões	-	-	3.384.675,58	-	3.384.109,70	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	262.795.000,00	262.795.000,00	141.005.988,12	149.498.163,00	140.982.987,94	102.921.057,55	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X) ²	445.827.754,00	445.827.754,00	414.225.781,81	508.609.491,88	414.248.781,99	555.186.597,33	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-							
Recursos para Formação de Reserva	-							

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES	1.069.495.316,00	1.069.495.316,00	813.725.904,24	858.863.752,69
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.069.495.316,00	1.069.495.316,00	813.725.904,24	858.863.752,69

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	240.000,00	240.000,00	-	90.135.555,15	-	90.135.555,15	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	240.000,00	240.000,00	-	90.135.555,15	-	90.135.555,15		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	1.069.255.316,00	1.069.255.316,00	813.725.904,24	768.728.197,54	813.725.904,24	768.728.197,54		

FONTE: AMPREV - AMAPÁ PREVIDÊNCIA. Emissão: 10/12/2020 às 13:00:00

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Nota:

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.372.844.085	5.847.232.163	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	941.653.487	712.570.296	
ICMS	565.614.090	478.425.143	
IPVA	31.388.563	26.741.962	
ITCD	845.217	992.554	
IRRF	304.314.482	167.245.915	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.491.135	39.164.722	
Contribuições	238.799.469	247.733.039	
Receita Patrimonial	483.351.882	1.216.898.700	
Aplicações Financeiras (II)	459.505.109	1.212.122.771	
Outras Receitas Patrimoniais	23.846.773	4.775.930	
Transferências Correntes	4.676.747.782	3.652.775.982	
Cota-Parte do FPE	2.815.626.725	2.025.600.960	
Transferências da LC 87/1996	4.755.760	-	
Transferências da LC 61/1989	5.577.025	3.255.751	
Transferências do FUNDEB	606.495.304	459.496.216	
Outras Transferências Correntes	1.244.292.968	1.164.423.056	
Demais Receitas Correntes	32.291.465	17.254.146	
Outras Receitas Financeiras (III)	-	1.009	
Receitas Correntes Restantes	32.291.465	17.253.136	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	5.913.338.976	4.635.108.382	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	219.071.052	3.240.025	
Operações de Crédito (VI)	162.724.593	-	
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	
Alienação de Bens	357.524	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	
Outras Alienações de Bens	357.524	-	
Transferências de Capital	55.988.935	3.235.591	
Convênios	45.604.935	73.705	
Outras Transferências de Capital	10.384.000	3.161.886	
Outras Receitas de Capital	-	4.434	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	
Outras Receitas de Capital Primárias	-	4.434	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	56.346.459	3.240.025	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	5.969.685.435	4.638.348.407	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.228.685.834	3.763.086.244	3.316.053.563	2.305.278.313	68.752.775		
Pessoal e Encargos Sociais	3.515.513.423	2.799.925.518	2.593.672.901	1.672.515.203	4.115.323		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	97.106.585	5.798.030	1.069.609	1.052.470			
Outras Despesas Correntes	1.616.065.826	957.362.695	721.311.054	631.710.640	64.637.452		
Transferências Constitucionais e Legais	-						
Demais Despesas Correntes	1.616.065.826	957.362.695	721.311.054	631.710.640	64.637.452		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	5.131.579.249	3.757.288.214	3.314.983.955	2.304.225.843	68.752.775		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	860.166.299	221.474.839	9.488.539	109.046.930	108.855.606		
Investimentos	713.675.621	137.140.731	9.488.539	43.517.440	13.648.457		
Inversões Financeiras	35.447.181	15.740.000	-	11.506.400	1.207.149		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-		-				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-		-				
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-		-				
Demais Inversões Financeiras	35.447.181	15.740.000	-	11.506.400	1.207.149		
Amortização da Dívida (XX)	111.043.497	68.594.109	-	54.023.090	94.000.000		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	749.122.802	152.880.730	9.488.539	55.023.840	14.855.606		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	806.120.615	-	-	-			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	6.686.822.666	3.910.168.944	3.324.472.494	2.359.249.683	83.608.381		
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]			2.195.490.343				
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(221.903.852)					
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2020					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							16.692.694
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							721.233
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		2.211.461.804					
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(583.421.209)					

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.860.547.278	3.781.643.267
DEDUÇÕES (XXIX)	1.927.461.257	3.054.394.988
Disponibilidade de Caixa	1.927.461.257	3.054.394.988
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.342.396.415	5.760.459.995
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.414.935.158	2.706.065.008
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.933.086.021	727.248.279
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.205.837.742

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(291.129.850)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.496.967.592
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.480.996.130

de Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	71.553.009
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	71.553.009
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/2020
DESPESAS CORRENTES (XLI)	3.831.474.442	3.930.695.835	3.030.153.168	3.452.784.566	107.945.398	-

Pessoal e Encargos Sociais	2.566.146.206	2.967.535.110	2.067.020.981	2.730.403.903	19.859.477	
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	113.001.692	5.798.030	65.203.996	1.069.609		
Outras Despesas Correntes	1.152.326.544	957.362.695	897.928.192	721.311.054	88.085.921	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	3.718.472.750	3.924.897.805	2.964.949.172	3.451.714.957	107.945.398	-
Transferências Constitucionais (XLIV)	240.753.812	-	227.092.644	-	-	-
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	45.426.614	-	39.973.671	-	1.598.127	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII - XLIV - XLV)	3.432.292.324	3.924.897.805	2.697.882.857	3.451.714.957	106.347.271	-

* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

FONTE: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO. Emissão: 10/12/2020 às 13:00:00

Nota:

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
	(a)	(b)				(c)	(d)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	586.123.139	2.133.678.717	187.855.843	1.732.241	2.530.213.772	187.058.373	224.929.106	35.396.440	99.668.718	4.601.274	307.717.487	2.837.931.259
1 - EXECUTIVO	584.489.229	2.120.751.805	177.193.468	294.567	2.527.752.999	181.656.194	204.830.441	19.965.332	84.372.683	4.562.226	297.551.727	2.825.304.726
2 - LEGISLATIVO	1.437.669	427.623	427.619	1.437.674	-	5.100.368	7.126.841	5.673.797	5.538.723	16.653	6.671.832	6.671.832
01 - Assembléia Legislativa	1.437.669	-	-	1.437.669	-	5.100.368	4.753.898	3.911.494	3.911.494	-	5.942.772	5.942.772
02 - Tribunal de Contas	-	427.623	427.619	5	-	-	2.372.943	1.762.303	1.627.230	16.653	729.060	729.060
3 - JUDICIÁRIO	621	9.577.795	9.565.015	-	13.400	271.812	4.845.116	3.525.059	3.525.059	-	1.591.869	1.605.270
03 - Tribunal de Justiça	621	9.577.795	9.565.015	-	13.400	271.812	4.845.116	3.525.059	3.525.059	-	1.591.869	1.605.270
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	-	264.860	254.828	-	10.032	29.998	8.126.707	6.232.252	6.232.252	22.395	1.902.059	1.912.091
04 - Ministério Público	-	264.860	254.828	-	10.032	29.998	8.126.707	6.232.252	6.232.252	22.395	1.902.059	1.912.091
5 - DEFENSORIA	195.620	2.656.634	414.913	-	2.437.340	-	-	-	-	-	-	2.437.340
05 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	195.620	2.656.634	414.913	-	2.437.340	-	-	-	-	-	-	2.437.340
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	142.536.501	98.975.277	1.184.540	40.457	240.286.781	2.004.093	1.860.525	113.649	1.746.876	-	2.117.743	242.404.523
1 - EXECUTIVO	142.536.501	96.926.306	-	-	239.462.808	2.004.093	1.860.525	113.649	1.746.876	-	2.117.743	241.580.550
2 - LEGISLATIVO	-	259.090	218.633	40.457	-	-	-	-	-	-	-	-
01 - Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 - Tribunal de Contas	-	259.090	218.633	40.457	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - JUDICIÁRIO	-	965.907	965.907	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03 - Tribunal de Justiça	-	965.907	965.907	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04 - Ministério Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - DEFENSORIA	-	823.973	-	-	823.973	-	-	-	-	-	-	823.973
05 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	-	823.973	-	-	823.973	-	-	-	-	-	-	823.973
TOTAL (III) = (I + II)	728.659.640	2.230.605.023	187.855.843	1.732.241	2.769.676.580	189.062.466	226.789.631	35.510.089	101.415.594	4.601.274	309.835.229	3.079.511.809

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 10/12/2020 às 13:00:00

NOTA:

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.326.532.561	1.326.532.561	1.032.708.172	77,85%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	942.690.150	942.690.150	797.360.060	84,58%
1.1.1- ICMS	932.132.307	932.132.307	791.490.924	84,91%
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	10.557.843	10.557.843	5.869.136	55,59%
1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	1.056.521	1.056.521	1.240.692	117,43%
1.2.1- ITCD	1.056.521	1.056.521	1.225.464	115,99%
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	-	-	15.228	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	78.471.408	78.471.408	66.861.505	85,20%
1.3.1- IPVA	71.205.501	71.205.501	61.500.350	86,37%
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	7.265.907	7.265.907	5.361.155	73,79%
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	304.314.482	304.314.482	167.245.915	54,96%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.534.142.356	3.534.712.356	2.537.485.356	71,79%
2.1- Cota-Parte FPE	3.518.820.906	3.519.390.906	2.532.001.200	71,94%
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.944.700	5.944.700	-	0,00%
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.295.041	9.295.041	5.408.224	58,18%
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	81.709	81.709	75.932	92,93%
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	277.232.002	277.232.002	234.122.823	84,45%
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	235.672.538	235.672.538	199.340.015	84,58%
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	39.235.704	39.235.704	33.430.752	85,20%
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	2.323.760	2.323.760	1.352.056	58,18%
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	4.583.442.915	4.584.012.915	3.336.070.704	72,78%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	855.809.345	855.923.345	13.254.688	1,55%
6.1- Transferências do Salário-Educação	141.403.523	141.403.523	5.559.019	3,93%
6.2- Transferências Diretas - PDDE	211.304	211.304	-	0,00%
6.3- Transferências Diretas - PNAE	7.847.141	7.847.141	5.290.435	67,42%
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	703.764.181	703.878.181	900.395	0,13%

6.5- Outras Transferências do FNDE	1.188.940	1.188.940	1.504.839	126,57%			
6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.394.256	1.394.256	-	0,00%			
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-				
7.1- Transferências de Convênios	-	-	-				
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-				
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-				
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-				
10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	855.809.345	855.923.345	13.254.688	1,55%			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	855.809.345	855.923.345	633.749.771	74,04%			
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	141.403.523	141.403.523	119.604.009	84,58%			
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	211.304	211.304	248.138	117,43%			
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	7.847.141	7.847.141	6.686.150	85,20%			
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	703.764.181	703.878.181	506.400.240	71,94%			
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.188.940	1.188.940	-	0,00%			
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	1.394.256	1.394.256	811.234	58,18%			
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	607.167.873	607.167.873	459.680.227	75,71%			
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	606.495.304	606.495.304	459.496.216	75,76%			
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-				
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	672.569	672.569	184.012	27,36%			
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	(249.314.041)	(249.428.041)	(174.253.556)	69,86%			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	585.167.873	585.167.873	456.596.063	78,03%	456.594.108	78,03%	-
14.1- Com Ensino Fundamental	444.681.181	444.681.181	346.069.431	77,82%	346.067.477	77,82%	-
14.2- Com Ensino Médio	140.486.692	140.486.692	110.526.631	78,67%	110.526.631	78,67%	-
15- OUTRAS DESPESAS	22.000.000	22.000.000	21.056.991	95,71%	12.969.539	58,95%	-
15.1- Com Ensino Fundamental	17.500.000	17.500.000	16.557.849	0,00%	11.023.650	62,99%	-
15.2- Com Ensino Médio	4.500.000	4.500.000	4.499.142	99,98%	1.945.889	43,24%	-
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	607.167.873	607.167.873	477.653.054	78,67%	469.563.646	77,34%	-
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-	
17.1 - FUNDEB 60%						-	
17.2 - FUNDEB 40%						-	
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-	
18.1 - FUNDEB 60%						-	
18.2 - FUNDEB 40%						-	
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)						-	
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)						469.563.646	
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %						99,33	
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %						2,82	

20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %							-	2,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
21 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM < 2019 > QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							12.235.642	
22 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <2020> ²								
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000	20.000	-	0,00%	-	-	-	
23.1 - Creche	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	
23.2 - Pré-escola	20.000	20.000	-	0,00%	-	0,00%	-	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	647.081.198	659.049.398	511.176.351	77,56%	485.754.235	73,71%	25.422.116	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	414.225.367	414.225.367	326.327.948	78,78%	320.791.794	77,44%	5.536.154	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	232.855.831	244.824.031	184.848.403	75,50%	164.962.441	67,38%	19.885.962	
25- ENSINO MÉDIO	291.152.809	309.653.088	234.639.255	75,77%	228.590.960	73,82%	6.048.295	
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	192.942.506	192.942.506	151.325.106	78,43%	148.771.852	77,11%	2.553.253	
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	98.210.303	116.710.582	83.314.150	71,39%	79.819.108	68,39%	3.495.042	
26- ENSINO SUPERIOR	13.624.134	13.772.934	4.557.822	33,09%	2.722.483	19,77%	1.835.340	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.850.000	1.850.000	377.426		286.922		90.504	
28- OUTRAS	275.784.564	293.513.356	242.034.986	82,46%	225.870.175	76,95%	16.164.810	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.229.512.705	1.277.858.776	992.785.841	77,69%	943.224.775	73,81%	49.561.066	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE							VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)							(174.253.556)	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-	
FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO. Emissão: 10/12/2020, às 13:00:00							-	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							-	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							(174.253.556)	
							-	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 36)							818.532.285	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ^{4 e 5}							24,54%	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-		-		-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	

42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	-	-	-		-		
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)	1.229.512.705	1.277.858.776	992.785.841	77,69%	943.224.775	73,81%	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)			
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			428.557.913				-
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			7.771.052				-
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			420.786.860				-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO			
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE < 2019 >			103.409.824				(6.194.441,00)
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			459.496.216				13.254.688
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			375.704.660				7.112.434
48.1 (-) Orçamento do Exercício			362.716.840				5.175.994
48.2 (-) Restos a Pagar			12.987.821				1.936.440
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			184.012				4.636
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			187.385.391				(47.550,58)
51- (+) Ajustes			-				-
51.1 (+) Retenções			-				-
51.2 (-) Valores a recuperar			-				-
51.3 (+) Outros valores extraorçamentários			-				-
51.4 (+) Conciliação Bancária			-				-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			187.385.391				(47.550,58)

FONTE: Sistema : SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 10/12/2020 às 13:00:00

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

NOTA:

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.326.532.561	1.326.532.561	673.405.574	50,76%
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte	942.690.150	942.690.150	478.425.143	50,75%
ICMS	932.132.307	932.132.307	474.894.553	50,95%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	10.557.843	10.557.843	3.530.591	33,44%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	0,00%
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	1.056.521	1.056.521	992.554	93,95%
ITCD	1.056.521	1.056.521	980.371	92,79%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	-	-	12.182	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	78.471.408	78.471.408	26.741.962	34,08%
IPVA	71.205.501	71.205.501	24.597.504	34,54%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	7.265.907	7.265.907	2.144.458	29,51%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	304.314.482	304.314.482	167.245.915	54,96%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.534.142.356	3.534.712.356	2.029.566.504	57,42%
Cota-Parte FPE	3.518.820.906	3.519.390.906	2.025.600.960	57,56%
Cota-Parte IPI-Exportação	9.295.041	9.295.041	3.255.751	35,03%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.026.409	6.026.409	709.793	11,78%
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.944.700	5.944.700	-	0,00%
Outras	81.709	81.709	709.793	868,68%
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	277.232.002	277.232.002	133.791.205	48,26%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	235.672.538	235.672.538	119.606.286	50,75%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	39.235.704	39.235.704	13.370.981	34,08%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	2.323.760	2.323.760	813.938	35,03%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	4.583.442.915	4.584.012.915	2.569.180.873	56,05%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (n)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	15.000.000	10.000.000	2.190.000	21,90%	2.190.000	21,90%	2.190.000	21,90%	-
Despesas Correntes	15.000.000	10.000.000	2.190.000	21,90%	2.190.000	21,90%	2.190.000	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	125.260.004	344.925.228	161.222.430	46,74%	118.428.616	34,33%	122.895.626	35,63%	42.793.815
Despesas Correntes	117.836.604	238.606.135	137.139.447	57,48%	115.142.559	48,26%	119.516.855	50,09%	21.996.888
Despesas de Capital	7.423.400	106.319.093	24.082.983	22,65%	3.286.057	3,09%	3.378.771	3,18%	20.796.927
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	54.584	54.584	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	54.584	54.584	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	555.723.277	667.172.986	507.416.227	76,05%	491.620.833	73,69%	386.894.319	57,99%	15.795.394
Despesas Correntes	553.775.926	663.225.635	506.607.796	76,39%	491.202.213	74,06%	386.475.699	58,27%	15.405.583
Despesas de Capital	1.947.351	3.947.351	808.431	20,48%	418.620	10,61%	418.620	10,61%	389.811
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	696.037.865	1.022.152.798	670.828.657	65,63%	612.239.448	59,90%	511.979.944	50,09%	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XIII) = (XII)	670.828.657	612.239.448	511.979.944
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	670.828.657	612.239.448	511.979.944
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			308.301.705
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			308.301.705
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹	362.526.952	303.937.744	203.678.240
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	203.678.240		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	26,11%	23,83%	

<u>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</u>	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial exercício atual)	(no (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXd)						203.678.240
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018										
Empenhos de 2017										
Empenhos de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	214.334.301	214.334.301	283.585.571	132,31%
Proveniente da União	214.334.301	214.334.301	283.585.571	0,00%
Proveniente dos Estados	-	-	-	
Proveniente dos Municípios	-	-	-	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	

OUTRAS RECEITAS (XXXI)	12.156.000	12.156.000	123.857	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	226.490.301	226.490.301	283.709.428	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	189.596	189.596	1.610	0,00%	1.610	0,00%	1.610	0,85%	
FONTE: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINIS	189.596	189.596	1.610		1.610		1.610		-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	214.570.605	248.836.436	133.759.427	53,75%	100.805.472	40,51%	122.184.682	49,10%	
Despesas Correntes	192.968.106	227.233.937	129.381.599	56,94%	99.012.150	43,57%	119.706.113	52,68%	30.369.449
Despesas de Capital	21.602.499	21.602.499	4.377.828	20,27%	1.793.322	8,30%	2.478.569	11,47%	2.584.507
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	3.831.075	3.831.075	318.199	8,31%	227.027	5,93%	225.970	5,90%	
Despesas Correntes	525.575	525.575	318.199	60,54%	227.027	43,20%	225.970	42,99%	91.173
Despesas de Capital	3.305.500	3.305.500	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	4.369.271	4.369.271	2.401.929	54,97%	1.188.721	27,21%	1.530.496	35,03%	
Despesas Correntes	3.718.727	3.718.727	2.367.874	63,67%	1.188.721	31,97%	1.464.160	39,37%	1.179.153
Despesas de Capital	650.544	650.544	34.055	5,23%	-	0,00%	66.336	10,20%	34.055
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	5.255.404	5.255.404	284.563	5,41%	284.563	5,41%	373.660	7,11%	
Despesas Correntes	4.255.404	4.255.404	284.563	6,69%	284.563	6,69%	288.663	6,78%	-
Despesas de Capital	1.000.000	1.000.000	-	0,00%	-	0,00%	84.997	0,00%	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	228.215.951	262.481.782	136.765.729	52,10%	102.507.393	39,05%	124.316.419	47,36%	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	15.189.596	10.189.596	2.191.610	21,51%	2.191.610	21,51%	2.191.610	21,51%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	339.830.609	593.761.664	294.981.858	49,68%	219.234.088	36,92%	245.080.308	41,28%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.885.659	3.885.659	318.199	8,19%	227.027	5,84%	225.970	5,82%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	4.369.271	4.369.271	2.401.929	54,97%	1.188.721	27,21%	1.530.496	35,03%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	560.978.681	672.428.390	507.700.790	75,50%	491.905.396	73,15%	387.267.979	57,59%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	924.253.816	1.284.634.580	807.594.386	62,87%	714.746.842	55,64%	636.296.363	49,53%	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	924.253.816	1.284.634.580	807.594.386	62,87%	714.746.842	55,64%	636.296.363	49,53%	

FONTE: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 10/12/2020 às 13:00:00

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra atual).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota:

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	6.134.084.178
Previsão Atualizada	7.024.750.428
Receitas Realizadas	6.758.230.801
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	6.134.084.178
Dotação Atualizada	7.096.303.437
Despesas Empenhadas	4.152.170.674
Despesas Liquidadas	3.572.582.170
Despesas Pagas	2.457.076.515
Superávit Orçamentário	3.185.648.631
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.152.170.674
Despesas Liquidadas	3.572.582.163
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.093.832.627
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	6.093.832.627
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	6.093.832.627

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	270.392.077
Receitas Previdenciárias Realizadas	258.494.134
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.948.971
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.948.971
Resultado Previdenciário	252.545.163
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	837.243.746
Receitas Previdenciárias Realizadas	555.231.770
Despesas Previdenciárias Empenhadas	141.005.988
Despesas Previdenciárias Liquidadas	141.005.988
Resultado Previdenciário	414.225.782

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(221.903.852)	2.195.490.343	-989,39%
Resultado Nominal - Acima da Linha	(583.421.209)	2.211.461.804	-379,05%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.961.313.634	1.772.698	189.040.382	2.770.500.553
Poder Executivo	2.944.703.842	294.567	177.193.468	2.767.215.807
Poder Legislativo	2.124.382	1.478.131	646.251	-
Poder Judiciário	10.544.322	-	10.530.922	13.400
Ministério Público	264.860	-	254.828	10.032
Defensoria Pública	3.676.227	-	414.913	3.261.313
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	415.852.097	4.601.274	101.415.594	309.835.229
Poder Executivo	390.351.254	4.562.226	86.119.559	299.669.469
Poder Legislativo	12.227.209	16.653	5.538.723	6.671.832
Poder Judiciário	5.116.929	-	3.525.059	1.591.869
Ministério Público	8.156.706	22.395	6.232.252	1.902.059
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	3.377.165.731	6.373.972	290.455.976	3.080.335.782

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	818.532.285	<18% / 25%>	24,54%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	456.594.108	60%	99,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60%	
Complementação da União ao FUNDEB		R\$ 4.500.000	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	-	-	-
Despesa de Capital Líquida	-	-	-
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-

Plano Financeiro	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	-		-	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-		-	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	670.828.657	12%	14,31%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 10/12/2020 às 13:00:00

Nota:

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

Escola de Administração Pública**PORTARIA Nº 023, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

O DIRETOR – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0659 de 15 de fevereiro de 2019, e considerando o TED nº 001/2020-SECULT/EAP, e ainda o teor do ofício nº 0333/2020 GAB – SECULT;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Pública a listagem de Curadores/Pareceristas contratos em conformidade com o que preconiza o TED nº 001/2020-SECULT/EAP;

Art. 2º - Contratados realizarão serviços técnico-especializados de Curadoria/Parecer, em quaisquer das áreas Técnico-Artísticas, tais como, artes visuais; música popular, música erudita; teatro; dança; circo; audiovisual; livro, leitura e literatura; arte digital; arquitetura e urbanismo; design; artesanato; moda; cultura Hip Hop; ou, ainda, nas áreas de Patrimônio Cultural, tais como, expressões artísticas culturais Afro-brasileiras; culturas dos povos indígenas; culturas populares; arquivos; patrimônio material; patrimônio imaterial; capoeira; cultura alimentar; culturas quilombolas; culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana; Museus; para servirem de avaliadores de projetos culturais, inscritos seja por Editais, Chamadas Públicas, Prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 3º - O serviço de que faz referência a presente contratação é referente ao Edital nº 007/2020-SECULT.

Ord.	Nome
01	Adson Rodrigo da Silva Pinheiro
02	Daniel Gonçalves Morelo
03	Roberto Jerônimo da Silva
04	Simone Marçal

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP
Decreto nº 0659/2019

HASH: 2020-1211-0004-6202

PORTARIA Nº 025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0659 de 15 de fevereiro de 2019, e considerando o TED nº 001/2020-SECULT/EAP, e ainda o teor do ofício nº 0333/2020 GAB – SECULT;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Pública a listagem de Curadores/Pareceristas contratos em conformidade com o que preconiza o TED nº 001/2020-SECULT/EAP;

Art. 2º - Contratados realizarão serviços técnico-especializados de Curadoria/Parecer, em quaisquer das áreas Técnico-Artísticas, tais como, artes visuais; música popular, música erudita; teatro; dança; circo; audiovisual; livro, leitura e literatura; arte digital; arquitetura e urbanismo; design; artesanato; moda; cultura Hip Hop; ou, ainda, nas áreas de Patrimônio Cultural, tais como, expressões artísticas culturais Afro-brasileiras; culturas dos povos indígenas; culturas populares; arquivos; patrimônio material; patrimônio imaterial; capoeira; cultura alimentar; culturas quilombolas; culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana; Museus; para servirem de avaliadores de projetos culturais, inscritos seja por Editais, Chamadas Públicas, Prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 3º - O serviço de que faz referência a presente contratação é referente ao Edital nº 009/2020-SECULT.

Ord.	Nome
01	Ana Silveira Martins
02	Anna Carolina Faria Lirio
03	Bruno Rafael de A. Galdêncio
04	Cibele Ribeiro da Silva
05	Daniele Valentim
06	Graziene Moreira
07	Karla Daniele Santos de Oliveira
08	Rosa Rasuck

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP
Decreto nº 0659/2019

HASH: 2020-1211-0004-6159

PORTARIA Nº 021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0659 de 15 de fevereiro de 2019, e considerando o TED nº 001/2020-SECULT/EAP, e ainda o teor do ofício nº 0333/2020 GAB – SECULT;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Pública a listagem de Curadores/Pareceristas contratos em conformidade com o que preconiza o TED nº 001/2020-SECULT/EAP;

Art. 2º - Contratados realizarão serviços técnico-especializados de Curadoria/Parecer, em quaisquer das áreas Técnico-Artísticas, tais como, artes visuais; música popular, música erudita; teatro; dança; circo; audiovisual; livro, leitura e literatura; arte digital; arquitetura e urbanismo; design; artesanato; moda; cultura Hip Hop; ou, ainda, nas áreas de Patrimônio Cultural, tais como, expressões artísticas culturais Afro-brasileiras; culturas dos povos indígenas; culturas populares; arquivos; patrimônio material; patrimônio imaterial; capoeira; cultura alimentar; culturas quilombolas; culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana; Museus; para servirem de avaliadores de projetos culturais, inscritos seja por Editais, Chamadas Públicas, Prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 3º - O serviço de que faz referência a presente contratação é referente ao Edital nº 005/2020-SECULT.

Ord.	Nome
01	Ana Carolina A. Guimarães
02	Caio Mendonça Cysne
03	Carla Oliveira
04	Daniel Bender
05	Edgar Cezar Bentes
06	Letícia Martins Dias
07	Marcelina Moraes
08	Wellington bartholomeu

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP
Decreto nº 0659/2019

HASH: 2020-1211-0004-6193

PORTARIA Nº 024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0659 de 15 de fevereiro de 2019, e considerando o TED nº 001/2020-SECULT/EAP, e ainda o teor do ofício nº 0333/2020 GAB – SECULT;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Pública a listagem de Curadores/Pareceristas contratos em conformidade com o que preconiza o TED nº 001/2020-SECULT/EAP;

Art. 2º - Contratados realizarão serviços técnico-especializados de Curadoria/Parecer, em quaisquer das áreas Técnico-Artísticas, tais como, artes visuais; música popular, música erudita; teatro; dança; circo; audiovisual; livro, leitura e literatura; arte digital; arquitetura e urbanismo; design; artesanato; moda; cultura Hip Hop; ou, ainda, nas áreas de Patrimônio Cultural, tais como, expressões artísticas culturais Afro-brasileiras; culturas dos povos indígenas; culturas populares; arquivos; patrimônio material; patrimônio imaterial; capoeira; cultura alimentar; culturas quilombolas; culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana; Museus; para servirem de avaliadores de projetos culturais, inscritos seja por Editais, Chamadas Públicas, Prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 3º - O serviço de que faz referência a presente contratação é referente ao Edital nº 008/2020-SECULT.

Ord.	Nome
01	Dulce Eliane Ribeiro Maltez
02	Letícia de Queiroz Bertelli
03	Manoela Maria Valerio
04	Tiziane Assunção Virgílio

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP
Decreto nº 0659/2019

HASH: 2020-1211-0004-6158

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 124/2020-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 025/2020 – CPL/IEPA de 03 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **JONATAS ALBUQUERQUE BRASÃO**, Assessor Jurídico, Código FGS-2, para exercer interinamente e em substituição ao cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código FGS-2, durante o impedimento da titular, **ALESSANDRA CORRÊA ARAÚJO**, no período de 07 a 15/12/2020.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 04 de Dezembro de 2020.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2020-1211-0004-6161

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá**PORTARIA Nº 043/2020-IPEM/AP**

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 042/2020 – IPEM/AP, referente ao funcionamento durante o regime de teletrabalho e sobreaviso, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID – 19) no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, por força do Decreto nº 4091 de 03 de dezembro de 2020, que altera o Decreto nº 3.915, de 17 de novembro de 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, art. 5º da Lei 1.375, de 25 de setembro de 2009 e Decreto 2650, de 13 de junho de 2019, e;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 4091 de 03 de dezembro de 2020, do Governo do Estado do Amapá, que dispõe sobre novas restrições de aglomerações de pessoas de forma mais rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências;

CONSIDERANDO a prorrogação da vigência dos Decretos Estaduais nºs 1.377, de 17 de março de 2020, e 1.497, de 03 e abril de 2020, e suas posteriores alterações, até a data de 17 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 042/2020 – IPEM/AP, a contar do dia 03/12/2020, com vigência até o dia 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 11 de dezembro de 2020.

Neiva Lúcia da Costa Nunes
Diretora-Presidente IPEM/AP
Decreto nº. 2650/2019

ANEXO I

Telefones e e-mails disponíveis ao público

SETOR	TELEFONE E E-MAIL	SERVIÇOS OFERTADOS	RESPONSÁVEL
OUVIDORIA	ouvidoria@ipem.ap.gov.br (96) 999137-0091	Denúncias, Solicitações Diversas, Dúvidas, Esclarecimentos, Orientações, Encaminhamentos das Demandas aos setores Competentes	Ivanilda Santana

GABINETE	presidencia@ipem.ap.gov.br direcaoap@rede.inmetro.gov.br gab.ipemap@gmail.com	Correspondência Oficial do IPEM/AP, Dúvidas, Esclarecimentos e Orientações Diversas.	Larissa Silva
PROTOCOLO	ouvidoria@ipem.ap.gov.br (96) 999137-0091	Recebimento de Comunicações Diversas ao IPEM/AP	Vanessa Vale
ASSEJUR	assejuridica@ipem.ap.gov.br	Solicitações Diversas, Dúvidas, Esclarecimentos e Orientações sobre processos e notificações jurídicas.	Larissa Silva
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	joao.cezar@ipem.ap.gov.br	Dúvidas, Informações Diversas de Serviços do IPEM/AP	João Cezar Rodrigues
COORDENADORIA	cto@ipem.ap.gov.br	Dúvidas, Informações Técnicas de Serviços realizados pelo IPEM/AP	Ronildo Nobre
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	cplipemlici@gmail.com	Dúvidas, Informações Diversas de Serviços do IPEM/AP	Karolina Vasques
UNIDADE DE PESSOAL	up@ipem.ap.gov.br	Dúvidas, Informações Sobre servidores do IPEM/AP	Katiane Oliveira
COORDENADORIA FINANCEIRA	caf@ipem.ap.gov.br	Dúvidas, Informações sobre pagamentos de prestadores de Serviços do IPEM/AP	Katiúcia Favacho

HASH: 2020-1211-0004-6225

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019-RURAP - PROCESSO Nº 37.0103/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, E A EMPRESA COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.

O Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, Autarquia Estadual, criada pelo Decreto (N) Nº 0122 de 23 de Agosto de 1991, alterada pela Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6959, de 15/07/2019, sediada à BR 156, Km 2, S/Nº, bairro São Lázaro, bloco administrativo, funcionando de forma provisória localizado à av. Cora de Carvalho, nº 2430-A, Bairro Santa Rita, na capital do Estado do Amapá, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 34.926.188/0001-15, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha**, nomeado pelo Decreto nº 1541/2020-GEA de 22 de abril de 2020, brasileiro, Tecnologia em Informática Educativa, portador da carteira de identidade de nº 150682-AP, CPF nº 870.660.332-72, residente e domiciliado na Av. Ataíde Teive nº 1081, Bairro Centro, nesta cidade de Macapá, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE

e de outro lado como CONTRATADA a Empresa **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, situada a Av. Mendonça Furtado nº 253, Bairro Centro, Macapá-AP, inscrita no CNPJ Nº 23.074.560/0001-96, representada neste ato pelo(a) Sr. (a) **Vitor Cesar Martins Batista**, portador(a) da RG nº 319202-PTC/AP e CPF nº 515.587.422-04, residente e domiciliado em Macapá, estado do Amapá, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos Artigos 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 alterada pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, e alterações posteriores.

Processo originário SIGA nº 00013/RURAP/2019, processo Administrativo 37.0103/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objetivo dar continuidade ao Contrato nº 005/2019-RURAP, cujo objeto é o fornecimento de rede IP MULTISERVIÇOS, a fim de atender as necessidades do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá.

Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alteradas as

seguintes Cláusulas do contrato originário: Cláusula Quarta- Da Dotação Orçamentária e do Preço e Cláusula Décima Sexta – Do Prazo de Vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA ALTERA A CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, que passará a vigorar com a seguinte redação:

- As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 230201, Fonte: 101, Programa de Trabalho: 1.23.201.20.122.0001.2291 (Manutenção Administrativa-RURAP - Elemento de Despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

- O preço para serviço será reajustado em 5,81% de acordo com o ICTI- Índice de Custo da Tecnologia da Informação- Disponibilidade Interna, o qual o valor anual passará a ser de **R\$3.238,44 (três mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA ALTERA A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, que passará a vigorar com a seguinte redação: O Contrato nº 005/2019, originário com prazo de 14/11/2019 a 14/11/2020, passa a ter vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/11/2020 a 14/11/2021.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá o RURAP providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Amapá, para ocorrer no prazo de 20 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

O Foro deste Termo Aditivo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Signatários: **Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha e Vitor César Martins Batista**

Macapá/AP, 15 de novembro de 2020.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
DIRETOR PRESIDENTE DO RURAP

CONTRATANTE

HASH: 2020-1211-0004-6154

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 059/2020-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 023/2020-DEA/SVS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores, **Margarete do Socorro Mendonça Gomes**, Assessora de Desenvolvimento Institucional, **Meryzangela Lobato Pinheiro Duarte**, Diretora Executiva Administrativa **Alexandre Magno de Souza Franco**, Gerente do Núcleo de Logística, **Sitônio Borges Leitão**, Motorista, da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 17 a 23/05/2020, para realizarem Ações referentes ao Plano de Contingência do CORONAVÍRUS-COVID-19, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 20 de julho de 2020.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2020-1211-0004-6251

PORTARIA Nº 071/2020-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 043/2020-NVS/DEVS/SVS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores, **Jose Antônio Castillo Castro**, Agente de Saúde Pública, **Jose Alberto Betancourt Gonzalez**, Agente de Saúde Pública, **Cristiane Barbosa Malafaia**, Agente de Saúde Pública, **Raimundo Tibúrcio Negreiros Junior**, Agente de Saúde Pública, **Nilton Nunes Barbosa**, Motorista, da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Amapá, no período de 07 a 11/08/2020, para realizar ações referente ao plano de contingenciado COVID19, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2020.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2020-1211-0004-6253

PORTARIA Nº 084/2020-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 030/2020-DEA/SVS.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores: **Meryzangela Lobato Pinheiro Duarte** (Diretora Executiva Administrativa), **Raimundo Tibúrcio Negreiros Júnior** (Agente de Saúde), **José Freires Negreiros** (Gerente do Núcleo de Gestão de Pessoas), **Rogério da Silva Batista** (Agente de Saúde), **Raudison Sena dos Santos** (Gerente do Núcleo de Planejamento Orçamentário e Financeiro), **Sitônio Borges Leitão** (Motorista) e **Alexandre Magno de Souza Franco** (Gerente do Núcleo de Logística) da sede de suas atividades Macapá/AP, para o município de Oiapoque, no período de 02/11/2020 a 07/11/2020, a fim de realizar avaliação administrativa das necessidades existentes desta unidade descentralizada da SVS, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2020.

Roberto Carlos Mendonça Malcher
Superintendente em Exercício de Vigilância em Saúde
Decreto nº 3667/2020

HASH: 2020-1211-0004-6249

PORTARIA Nº 085/2020-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 031/2020-DEA/SVS.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores: **Meryzangela Lobato Pinheiro Duarte** (Diretora Executiva Administrativa), **Raimundo Tibúrcio Negreiros Júnior** (Agente de Saúde), **Gelmires Queiroz da Silva** (Diretor Executivo da Vigilância Laboratorial-DEVL), **Sitônio Borges Leitão** (Motorista), **Pedro Coutinho Ferreira** (Agente de Saúde) e **José Raimundo Gomes Pereira** (Agente Administrativo) da sede de suas atividades -Macapá/AP, para o município de Laranjal do Jari, no período de 10/11/2020 a 15/11/2020, a fim de realizar avaliação técnica da rede do laboratório em conjunto com a Prefeitura Municipal, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2020.

Roberto Carlos Mendonça Malcher
Superintendente em Exercício de Vigilância em Saúde
Decreto nº 3667/2020

HASH: 2020-1211-0004-6245

PORTARIA Nº 095/2020-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 21/2020-GAB/SVS.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor, **Alessandro de Jesus Carvalho Veloso**, Chefe de Unidade de Suporte Técnico, da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Serra do Navio/AP, no período de 24/09 a 02/10/2020, para acompanhar Equipe Governamental que vai tratar da organização de atividades de Combate ao COVID-19, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2020.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2020-1211-0004-6254

PORTARIA Nº 096/2020-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 42/2020-NGRL/DEVL/SVS.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, **Giovani Rodrigues Cordeiro Mariano**, Gerente do Núcleo de Gestão da Rede de Laboratórios, **Gilberto Carlos Madureira de Brito**, Laboratorista, **Anaytatyana Góes Peixoto Maciel**, Biólogo, **Samuel de Souza Costa**, Auxiliar Administrativo, da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Porto Grande/AP, no período de 28/09 a 03/10, para realizarem Capacitação/atualização, in loco, dos microscopistas, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2020.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2020-1211-0004-6252

PORTARIA Nº 098/2020-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de

14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 026/2020-DEA/SVS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores, **Dorinaldo Barbosa Malafaia**, Superintendente de Vigilância em Saúde, **Meryzangela Lobato Pinheiro Duarte**, Diretora Executiva Administrativa, **Alexandre Magno de Souza Franco**, Gerente do Núcleo de Logística, Raimundo Tibúrcio Negreiros Júnior, Agente de Saúde Pública, da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Pracuúba e Amapá/AP, no período

de 13 a 19/09/2020, para tratarem com as Prefeituras e Secretarias Municipais de Saúde destes Municípios o Plano de Contingenciamento da COVID-19, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2020.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2020-1211-0004-6235

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 106/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEM 8512	AS00023945	23/05/2020	6599	2
02	NEM 4944	AS00024256	23/05/2020	5045	0
03	QLP 0962	AS00023928	23/05/2020	6599	2
04	QLR 4521	SE00012499	24/05/2020	5010	0
05	QLN 5531	AS00024511	24/05/2020	6637	1
06	QLN 5429	AS00024676	24/05/2020	5193	0
07	QLQ 6183	SE00012511	24/05/2020	5010	0
08	QLO 3638	AS00024019	24/05/2020	7340	0
09	NEZ 6919	AS00024312	25/05/2020	5010	0
10	NEX 2846	SE00012517	25/05/2020	6599	2
11	NEP 5264	AS00023937	25/05/2020	5010	0
12	QLO 6669	SE00012541	25/05/2020	5169	1
13	QLQ 5439	SE00012523	25/05/2020	7340	0
14	QLQ 6169	SE00012524	25/05/2020	7340	0
15	NEI 6794	SE00011184	25/05/2020	5746	2
16	QLP 8243	SE00012537	25/05/2020	7340	0
17	NEU 0125	SE00012539	25/05/2020	7340	0
18	QLS 0647	AS00024587	25/05/2020	5169	1
19	NEP 8625	AS00024554	25/05/2020	5045	0
20	NEM 8173	AS00024570	26/05/2020	5045	0
21	NEX 8827	SE00012559	26/05/2020	6599	1
22	JIN 9072	AS00023912	26/05/2020	5185	1
23	JIN 9072	AS00023913	26/05/2020	6858	0

24	JIN 9072	AS00023914	26/05/2020	5193	0
25	JIN 9072	AS00023915	26/05/2020	5010	0
26	NET 6902	AS00024588	26/05/2020	6599	2
27	NET 6902	AS00024589	26/05/2020	5169	1
28	NET 6902	AS00024591	26/05/2020	5010	0
29	NEN 4817	AS00023272	26/05/2020	5010	0
30	QDI 9753	AS00023274	26/05/2020	6599	2
31	NEI 9207	SE00012421	26/05/2020	6599	2
32	NEU 2802	SE00012567	27/05/2020	5010	0
33	NET 7202	AS00019342	27/05/2020	6599	2
34	NES 5091	AS00023814	27/05/2020	6599	2
35	NET 1179	AS00024436	27/05/2020	5010	0
36	NET 1179	AS00024437	27/05/2020	5118	0
37	NEU 4642	AS00023714	27/05/2020	5010	0
38	NEM 7573	AS00024658	28/05/2020	5010	0
39	NEN 5065	AS00024328	28/05/2020	6599	2
40	NEN 5065	AS00024329	28/05/2020	6912	0
41	NET 7443	AS00023459	29/05/2020	6599	2
42	NET 7443	AS00023483	29/05/2020	5118	0
43	NET 7443	AS00023484	29/05/2020	5010	0
44	NEI 1502	AS00023490	29/05/2020	5835	0
45	NEO 7660	AS00024761	29/05/2020	5746	2
46	QLO 2861	AS00024517	29/05/2020	7366	2
47	NEW 7867	SE00012621	29/05/2020	6599	2
48	NET 2023	AS00024666	29/05/2020	6599	2
49	NEX 1105	AS00024534	29/05/2020	6599	2
50	NEN 0081	AS00024752	29/05/2020	5010	0
51	NEN 0081	AS00024753	29/05/2020	6599	2
52	NEN 0081	AS00024754	29/05/2020	5118	0
53	NEJ 3994	SE00010921	29/05/2020	5746	2
54	QLN 9969	AS00024891	30/05/2020	5746	2
55	QLR 1111	AS00024883	30/05/2020	5746	2
56	QLR 1111	AS00024884	30/05/2020	5010	0
57	QLR 1111	AS00024885	30/05/2020	5118	0
58	NEK 9771	AS00024888	30/05/2020	5746	2
59	NEK 9771	AS00024889	30/05/2020	6599	2
60	QLO 1648	AS00024877	30/05/2020	7340	0
61	QLO 1648	AS00024878	30/05/2020	6599	2
62	QLP 7168	AS00023025	30/05/2020	7340	0
63	QLP 7168	AS00023449	30/05/2020	6599	2
64	QLP 7168	AS00023450	30/05/2020	5118	0
65	QLP 7168	AS00023451	30/05/2020	5010	0
66	QLQ 1772	AS00024897	30/05/2020	5819	1
67	NEU 9199	AS00024561	30/05/2020	5010	0
68	NEN 2924	AS00024892	30/05/2020	5819	1
69	NES 8787	AS00023973	30/05/2020	5010	0
70	QLP 1938	AS00024895	30/05/2020	5819	1
71	QLP 0027	SE00012607	31/05/2020	7340	0
72	NEP 8252	AS00024523	31/05/2020	5118	0
73	NEX 8576	AS00024333	31/05/2020	6599	2
74	QLP 2496	SE00012617	31/05/2020	7340	0

75	NEQ 2468	SE00012568	31/05/2020	6599	2
76	NEQ 2468	SE00012569	31/05/2020	5010	0
77	NEV 7479	AS00023723	31/05/2020	5010	0
78	NEP 8252	AS00024525	31/05/2020	5010	0
79	NES 7613	AS00024670	31/05/2020	6599	2
80	QLR 0251	AS00024830	01/06/2020	7340	0
81	NFA 2350	AS00024605	01/06/2020	5010	0
82	NEL 7695	AS00024841	01/06/2020	5118	0
83	NEL 7695	AS00024842	01/06/2020	5010	0
84	NEI 9424	AS00024626	01/06/2020	7340	0
85	NEO 8611	AS00023996	01/06/2020	6599	2
86	QLN 6171	AS00024776	01/06/2020	7340	0
87	NEP 9438	AS00024796	01/06/2020	5746	2
88	NFA 2464	AS00024143	02/06/2020	6599	2
89	NFA 2464	AS00024144	02/06/2020	5010	0
90	NEP 5030	AS00023824	02/06/2020	5010	0
91	NEP 5030	AS00023833	02/06/2020	6653	1
92	NEP 5030	AS00023844	02/06/2020	6599	2
93	QLR 4631	AS00023022	02/06/2020	5185	2
94	QLP 5593	AS00023048	02/06/2020	7366	2
95	NFB 2797	AS00023834	02/06/2020	5010	0
96	NFB 2797	AS00023835	02/06/2020	6599	2
97	NER 4951	SE00012788	02/06/2020	6599	2
98	NEW 4147	SE00012701	02/06/2020	5185	1
99	HCG 0954	SE00012790	03/06/2020	7633	2
100	QLN 0821	AS00025045	03/05/2020	5045	0

Macapá, 11 de Dezembro de 2020

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-1211-0004-6179

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 107/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEU 2353	AS00025046	04/06/2020	5010	0
02	NER 4806	AS00024453	04/06/2020	7366	2
03	NES 6734	AS00024234	04/06/2020	5010	0
04	NES 6734	AS00024426	04/06/2020	6599	2
05	NES 6734	AS00024427	04/06/2020	5118	0
06	NEU 1561	SE00012791	04/06/2020	5010	0

07	QLP 5815	AS00024490	04/06/2020	7340	0
08	NEW 4517	AS00024489	04/06/2020	6599	2
09	NEZ 3341	AS00024488	04/06/2020	5010	0
10	NFB 2797	AS00024435	04/06/2020	7340	0
11	NEU 2353	AS00025047	04/06/2020	6599	2
12	NEI 9906	AS00024235	04/06/2020	6599	2
13	NFB 7777	AS00025090	05/06/2020	5185	1
14	NEN 8982	AS00024467	05/06/2020	6912	0
15	NEN 8982	AS00024476	05/06/2020	6599	2
16	NEN 8982	AS00024477	05/06/2020	5045	0
17	NEQ 4277	AS00025105	05/06/2020	7366	2
18	NEX 4391	AS00024464	05/06/2020	5118	0
19	NEX 4391	AS00024465	05/06/2020	6599	2
20	NEX 4391	AS00024466	05/06/2020	5010	0
21	JVO 9603	AS00024443	05/06/2020	5010	0
22	NFA 5071	AS00024342	05/06/2020	6599	2
23	NEZ 4057	AS00024491	05/06/2020	5185	2
24	NEZ 4057	AS00024492	05/06/2020	5010	0
25	NEK 3551	AS00025106	05/06/2020	5185	1
26	NET 0122	AS00025107	05/06/2020	5185	1
27	NEV 1838	AS00025076	05/06/2020	5185	1
28	QLQ 4930	SE00012802	06/06/2020	6599	2
29	NEL 6852	SE00012705	06/06/2020	6599	2
30	NEP 1520	AS00024292	06/06/2020	5118	0
31	NEP 1520	AS00024524	06/06/2020	5010	0
32	NEL 6852	SE00012706	06/06/2020	5010	0
33	QLS1D49	SE00012852	06/06/2020	7340	0
34	QLO 7868	SE00012801	06/06/2020	7340	0
35	NFA 8011	AS00025083	06/06/2020	5045	0
36	QLN 4166	SE00012839	06/06/2020	7340	0
37	QLR 4269	AS00023031	06/06/2020	7340	0
38	NEX 3891	SE00012554	06/06/2020	7340	0
39	NFB 8498	SE00012659	06/06/2020	5010	0
40	NSI 2165	AS00024816	07/06/2020	5010	0
41	NSI 2165	AS00024817	07/06/2020	6599	2
42	NEL 5024	AS00024835	07/06/2020	5185	2
43	NEI 3886	AS00024772	07/06/2020	7340	0
44	NFA 2226	AS00024770	07/06/2020	7340	0
45	NEU 3506	AS00024802	07/06/2020	7340	0
46	NFA 4841	AS00024779	07/06/2020	5010	0
47	NFA 4841	AS00024783	07/06/2020	5118	0
48	NEX 3115	SE00012635	07/06/2020	6599	2
49	QLP 7872	AS00024734	07/06/2020	6599	2
50	NEI 3804	AS00025029	08/06/2020	5010	0
51	NFA 0554	SE00012746	08/06/2020	7340	0
52	NER 5985	AS00024864	08/06/2020	5118	0
53	NER 5985	AS00024865	08/06/2020	5010	0
54	NER 9706	AS00024866	08/06/2020	5010	0
55	NER 9706	AS00024867	08/06/2020	5118	0
56	NEN 3164	AS00024874	08/06/2020	6076	0
57	NEN 3164	AS00024875	08/06/2020	6050	2

58	QLN 9543	AS00024845	08/06/2020	7340	0
59	NEK 9128	SE00012741	08/06/2020	5185	1
60	OIY 3009	AS00024860	08/06/2020	7340	0
61	NEK 4231	AS00024855	08/06/2020	6769	0
62	NFA 5098	AS00024357	08/06/2020	5738	0
63	NEI 3804	AS00025032	08/06/2020	6599	2
64	NEU 2701	AS00024863	08/06/2020	7340	0
65	NEX 6874	AS00024857	08/06/2020	6599	2
66	NER 1983	AS00024868	08/06/2020	5010	0
67	NER 1983	AS00024869	08/06/2020	5118	0
68	NEO 5056	SE00012745	08/06/2020	5010	0
69	NFA 1788	AS00024861	08/06/2020	7340	0
70	NET 4730	AS00025206	09/06/2020	5185	1
71	NEX 8437	AS00025061	09/06/2020	5010	0
72	NEX 8437	AS00025063	09/06/2020	5118	0
73	QLP 7727	AS00025255	09/06/2020	7340	0
74	NEX 2931	AS00025038	09/06/2020	7340	0
75	NEK 4042	AS00024478	09/06/2020	5010	0
76	NEK 4042	AS00024480	09/06/2020	6599	2
77	NEO 3927	AS00024458	09/06/2020	5010	0
78	NET 5299	AS00024223	09/06/2020	5010	0
79	NET 5299	AS00024224	09/06/2020	5118	0
80	NET 5299	AS00024225	09/06/2020	6599	2
81	QLR 0286	AS00025057	09/06/2020	5010	0
82	NEW 2465	AS00024445	09/06/2020	7340	0
83	QLP 2134	AS00024145	09/06/2020	7340	0
84	NEO 3169	AS00024151	09/06/2020	7340	0
85	QLR 6516	AS00025253	09/06/2020	5207	0
86	QLQ 0286	AS00025035	09/06/2020	5118	0
87	NEM 7207	AS00025293	10/06/2020	5525	0
88	NFA 9365	AS00025302	10/06/2020	7340	0
89	NFA 4515	AS00024364	10/06/2020	5010	0
90	QLR 2559	AS00025300	10/06/2020	7340	0
91	NES 5587	AS00025075	10/06/2020	5185	1
92	QLN 5998	AS00025280	10/06/2020	6017	4
93	QLQ 9405	AS00025088	10/06/2020	7340	0
94	NEI 3368	AS00024622	10/06/2020	5010	0
95	NFA 9594	SE00012853	10/06/2020	7340	0
96	NEN 8774	AS00025069	10/06/2020	6653	1
97	QLP 4377	AS00025298	10/06/2020	7340	0
98	QLR 2674	AS00025074	10/06/2020	6653	1
99	QLP 3311	SE00012867	10/06/2020	7340	0
100	NEI 0934	AS00024934	11/06/2020	5185	1

Macapá, 11 de Dezembro de 2020

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-1211-0004-6151

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 108/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEN 5708	AS00024948	11/06/2020	5967	0
02	NFA 1698	AS00025245	11/06/2020	6599	2
03	NET 5206	AS00024973	11/06/2020	6858	0
04	NEN 4392	AS00025303	11/06/2020	5010	0
05	NEN 4392	AS00025304	11/06/2020	6599	2
06	NEN 4392	AS00025305	11/06/2020	5118	0
07	QEY 7414	AS00024971	11/06/2020	6912	0
08	NEU 3885	AS00024944	11/06/2020	5045	0
09	NEU 3885	AS00024945	11/06/2020	5142	0
10	NEU 3885	AS00024946	11/06/2020	7340	0
11	NFA 1698	AS00025244	11/06/2020	5010	0
12	NEP 3624	AS00025306	11/06/2020	5835	0
13	NEP 3624	AS00025309	11/06/2020	6075	0
14	QLQ 6218	AS00024368	11/06/2020	6599	2
15	QLQ 6218	AS00024369	11/06/2020	7340	0
16	NES 8423	AS00024939	11/06/2020	5010	0
17	NES 8423	AS00024940	11/06/2020	5118	0
18	NES 8423	AS00024941	11/06/2020	7340	0
19	NEQ 4120	AS00024928	11/06/2020	5010	0
20	QLR 9747	AS00024950	11/06/2020	6050	0
21	NFB 3305	AS00024938	11/06/2020	5010	0
22	NFB 3305	AS00024943	11/06/2020	5118	0
23	NEK 2140	AS00024967	11/06/2020	6599	2
24	NEK 2140	AS00024968	11/06/2020	5010	0
25	QLN 9345	AS00025173	12/06/2020	5967	0
26	NEJ 3928	AS00025136	12/06/2020	6599	2
27	NEW 0274	AS00025313	12/06/2020	5045	0
28	NEW 0274	AS00025314	12/06/2020	6599	2
29	NEW 0274	AS00025315	12/06/2020	5142	0
30	NEW 0274	AS00025316	12/06/2020	6912	0
31	NEW 8666	AS00025126	12/06/2020	6599	2
32	QLP 0652	AS00025166	12/06/2020	7340	0
33	NEY 9172	SE00012714	12/06/2020	7340	0
34	QLR 1001	AS00025167	12/06/2020	7340	0
35	NFA 5223	AS00024960	12/06/2020	6599	2
36	NFA 5223	AS00024964	12/06/2020	5045	0
37	NEY 4718	AS00025212	12/06/2020	6599	2
38	NEY 4718	AS00025213	12/06/2020	5010	0
39	NFA 9866	SE00012713	12/06/2020	7340	0
40	QLN 4757	AS00024373	12/06/2020	6599	2

41	NEJ 3928	AS00025138	12/06/2020	5045	0
42	NFA 1176	SE00012749	13/06/2020	5835	0
43	NFA 1176	SE00012753	13/06/2020	6076	0
44	NEY 8388	SE00012719	13/06/2020	6599	2
45	NEZ 9866	SE00012720	13/06/2020	5169	1
46	NEN 3493	AS00025159	13/06/2020	6599	2
47	NEJ 1554	AS00025160	13/06/2020	5010	0
48	NEJ 1554	AS00025161	13/06/2020	5185	1
49	NEJ 1554	AS00025162	13/06/2020	6637	2
50	NER 3591	SE00011560	13/06/2020	5045	0
51	NER 3591	SE00011611	13/06/2020	5142	0
52	NSR 8580	AS00025526	13/06/2020	6599	2
53	QLP 9069	AS00025529	13/06/2020	6912	0
54	QLQ 4626	AS00024546	13/06/2020	5045	0
55	QLQ 4626	AS00024547	13/06/2020	6599	2
56	NEI 7469	AS00025326	13/06/2020	5010	0
57	NEI 7469	AS00025327	13/06/2020	6599	2
58	NEI 7469	AS00025328	13/06/2020	5118	0
59	NEW 3862	AS00025339	13/06/2020	5193	0
60	NEW 6563	AS00025342	13/06/2020	5010	0
61	NEW 6563	AS00025343	13/06/2020	6599	2
62	NEL 8115	AS00025365	13/06/2020	5045	0
63	NEL 8115	AS00025367	13/06/2020	5142	0
64	NEQ 4070	AS00025263	13/06/2020	6599	2
65	NEQ 4070	AS00025264	13/06/2020	5010	0
66	NEN 1308	AS00025133	14/06/2020	5835	0
67	NEN 1308	AS00025154	14/06/2020	6076	0
68	NEN 1308	AS00025155	14/06/2020	5274	2
69	NFB 7002	SE00012722	14/06/2020	5029	2
70	QLR 1588	AS00024392	14/06/2020	5045	0
71	QLP 7958	SE00012857	14/06/2020	7340	0
72	OSZ 3594	AS00025401	14/06/2020	7340	0
73	NEK 4685	AS00025131	14/06/2020	6599	2
74	QLN 6451	AS00024548	14/06/2020	5010	0
75	NFB 4144	SE00012840	14/06/2020	6599	2
76	NFB 4144	SE00012847	14/06/2020	5010	0
77	NEW 4041	AS00025393	14/06/2020	6700	0
78	NFB 7274	SE00012838	14/06/2020	7340	0
79	NEN 3917	SE00012756	15/06/2020	6637	2
80	QLN 7542	AS00025059	15/06/2020	5118	0
81	NEU 3765	AS00017612	15/06/2020	5169	1
82	NEU 3765	AS00017613	15/06/2020	5010	0
83	NEU 3765	AS00017614	15/06/2020	6912	0
84	QLP 6393	SE00012730	15/06/2020	6637	1
85	NEP 8359	SE00012349	15/06/2020	6599	2
86	NEP 8359	SE00012350	15/06/2020	5037	1
87	NEP 8359	AS00025359	15/06/2020	7579	0
88	NEP 8359	AS00025540	15/06/2020	5045	0
89	JUZ 0706	AS00025265	15/06/2020	5010	0
90	JTF 6641	AS00025049	15/06/2020	5185	1
91	NEX 8047	AS00024397	15/06/2020	7340	0

92	NEO 6949	AS00024404	15/06/2020	7030	1
93	QLN 7542	AS00025054	15/06/2020	5010	0
94	QLO 5689	AS00025050	15/06/2020	5185	1
95	QLN 5719	AS00025779	16/06/2020	6599	2
96	NEO 9949	AS00025267	16/06/2020	6912	0
97	NEO 7791	SE00012875	16/06/2020	6599	2
98	NEO 7791	SE00012876	16/06/2020	5010	0
99	QLN 5261	AS00025790	16/06/2020	5045	0
100	NPB 9497	SE00012859	16/06/2020	6599	2

Macapá, 11 de Dezembro de 2020

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-1211-0004-6176

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 109/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEU 0437	SE00010262	02/03/2020	5045	0
02	NEW 5732	SE00011633	13/04/2020	6599	2
03	NES 1088	SE00012017	19/04/2020	5118	0
04	NES 3658	SE00012031	25/04/2020	6858	0
05	NES 3658	SE00012032	25/04/2020	5185	2
06	QLN 3611	SE00012162	26/04/2020	6599	2
07	NFA 3831	AS00023780	21/05/2020	5118	0
08	QLN 3854	SE00012562	26/05/2020	7340	0
09	NFA 8011	AS00025084	06/06/2020	5142	0
10	NFA 0407	AS00025517	17/06/2020	6653	1
11	NEP 5951	SE00012919	17/06/2020	7633	2
12	NEP 1486	AS00023092	17/06/2020	5010	0
13	NEP 1486	AS00023093	17/06/2020	5118	0
14	NEP 1486	AS00023094	17/06/2020	6599	2
15	NEU 2041	SE00012908	18/06/2020	7340	0
16	NEY 0959	AS00025098	18/06/2020	5010	0
17	NEY 0959	AS00025101	18/06/2020	5118	0
18	NEY 0959	AS00025134	18/06/2020	6599	2
19	NEK 6577	AS00025717	18/06/2020	5010	0
20	NFB 7489	SE00012896	18/06/2020	7579	0
21	QLO 4085	SE00012910	18/06/2020	7340	0
22	QLP 2989	SE00012363	19/06/2020	7366	2

23	QLQ 1019	AS00025636	19/06/2020	5010	0
24	QLQ 1019	AS00025637	19/06/2020	6599	2
25	QLQ 1019	AS00025638	19/06/2020	5118	0
26	NEN 8576	AS00025642	19/06/2020	5118	0
27	NEN 8576	AS00025643	19/06/2020	5010	0
28	NEN 8576	AS00025644	19/06/2020	6599	2
29	NFA 5643	SE00012936	19/06/2020	7340	0
30	QLN 3562	AS00025640	19/06/2020	6599	2
31	QLN 3562	AS00025641	19/06/2020	5746	2
32	NEZ 2847	AS00025869	19/06/2020	7633	2
33	NEZ 2847	AS00025870	19/06/2020	7366	2
34	QLP 4124	AS00025855	19/06/2020	6599	2
35	QLN 3963	AS00025866	19/06/2020	5010	0
36	QLN 3963	AS00025867	19/06/2020	6599	2
37	QLP 7168	AS00025626	19/06/2020	5010	0
38	PES 4086	SE00011201	19/06/2020	5045	0
39	NEY 9536	AS00025602	20/06/2020	5029	2
40	NEY 9536	AS00025603	20/06/2020	6599	2
41	NSJ 7144	AS00017621	20/06/2020	5010	0
42	NEP 4806	AS00025194	21/06/2020	5045	0
43	QLN 9464	AS00025913	21/06/2020	6599	2
44	NEQ 1835	AS00025937	22/06/2020	6599	2
45	NEV 0676	AS00025961	22/06/2020	5185	1
46	QLN 0142	SE00012954	22/06/2020	5010	0
47	NFA 3803	AS00025894	22/06/2020	6599	2
48	NFA 3803	AS00025920	22/06/2020	5010	0
49	NFA 3803	AS00025921	22/06/2020	5118	0
50	NEN 2924	AS00025938	22/06/2020	6599	2
51	NEN 3678	AS00025942	22/06/2020	7340	0
52	NEI 9532	SE00012760	22/06/2020	6599	2
53	NEI 9532	SE00012768	22/06/2020	6637	2
54	NEK 9593	SE00012628	22/06/2020	5746	2
55	NEY 0735	SE00012772	22/06/2020	6599	2
56	NFA 3209	AS00025541	23/06/2020	5118	0
57	NFA 3209	AS00025548	23/06/2020	5010	0
58	NEY 1642	AS00025972	23/06/2020	5517	2
59	QLN 9523	SE00013004	24/06/2020	5010	0
60	QLN 9523	SE00013005	24/06/2020	6599	2
61	PMH 1879	SE00012866	24/06/2020	7340	0
62	NER 3237	SE00013006	24/06/2020	5010	0
63	NER 3237	SE00013009	24/06/2020	6599	2
64	NEQ 2478	SE00012666	25/06/2020	5010	0
65	NEQ 2478	SE00012667	25/06/2020	6599	2
66	NEQ 2478	SE00012673	25/06/2020	5746	2
67	NGV 3241	AS00026527	28/06/2020	6564	0
68	QPB 5986	AS00026169	28/06/2020	5010	0
69	QPB 5986	AS00026170	28/06/2020	5061	0
70	AXY 5206	AS00027073	09/07/2020	6599	2
71	JIN 9072	AS00028825	21/07/2020	5010	0
72	JIN 9072	AS00027657	21/07/2020	5118	0
73	QLO 5921	AS00028996	29/07/2020	5797	0

74	NFA 4022	AS00029236	30/07/2020	5010	0
75	NFB 4749	AS00028462	01/08/2020	6599	2
76	NFB 4749	AS00028463	01/08/2020	6637	1
77	QLP 5546	AS00029349	01/08/2020	5010	0
78	PAN 7226	AS00029014	02/08/2020	7579	0
79	NET 8854	AS00029380	02/08/2020	6599	2
80	QDY 6285	AS00029576	02/08/2020	6050	1
81	NEX 0043	AS00029944	04/08/2020	5010	0
82	NEZ 1755	SE00013387	05/08/2020	7366	2
83	NEQ 5076	SE00012972	05/08/2020	6599	2
84	NSR 1618	SE00013760	06/08/2020	5010	0
85	NEU 2453	AS00030011	08/08/2020	6599	2
86	NEU 2453	AS00030013	08/08/2020	6556	1
87	QLR 2827	AS00029508	08/08/2020	5010	0
88	QLR 2827	AS00029509	08/08/2020	6556	1
89	NEU 2453	AS00030012	08/08/2020	5010	0
90	QEE 7732	SE00013434	09/08/2020	7340	0
91	HYT 5238	AS00030622	14/08/2020	5010	0
92	HYT 5238	AS00030623	14/08/2020	5118	0
93	QLN 5721	AS00030487	14/08/2020	5010	0
94	NEY 9709	AS00030494	14/08/2020	6599	2
95	NEN 3173	AS00030926	15/08/2020	5010	0
96	NEN 3173	AS00030927	15/08/2020	6599	2
97	NEN 6802	AS00030504	15/08/2020	5010	0
98	NFA 4515	AS00030523	15/08/2020	6599	2
99	NFA 4685	AS00030502	15/08/2020	5045	0
100	NER 5189	AS00030798	16/08/2020	5169	1

Macapá, 11 de Dezembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-1211-0004-6178

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 110/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLQ 4345	AS00031183	21/08/2020	5185	1
02	QLQ 6540	AS00031345	22/08/2020	6076	0
03	NEW 6268	AS00031470	22/08/2020	5169	1
04	QLR 0524	AS00031896	26/08/2020	7340	0

05	QLR 0524	AS00031898	26/08/2020	6637	2
06	NEM 3844	AS00031806	27/08/2020	6599	2
07	OIU 2579	AS00031848	27/08/2020	6599	2
08	OIU 2579	AS00031850	27/08/2020	7579	0
09	NEX 1389	AS00031236	27/08/2020	5010	0
10	JWA 9934	AS00032218	28/08/2020	5010	0
11	JWA 9934	AS00032219	28/08/2020	5118	0
12	NEQ 7136	AS00030648	29/08/2020	5010	0
13	NEJ 7866	AS00031268	30/08/2020	5169	1
14	NEN 1353	AS00032245	30/08/2020	6599	2
15	NEN 1353	AS00032246	30/08/2020	5177	0
16	NFB 8544	AS00031296	01/09/2020	6599	2
17	NFB 8544	AS00031298	01/09/2020	5010	0
18	QLS 4181	SE00014555	02/09/2020	5169	1
19	NER 8048	SE00014508	02/09/2020	6599	2
20	NER 8048	SE00014510	02/09/2020	5118	0
21	NEN 3173	AS00031902	03/09/2020	5045	0
22	NEN 0035	SE00014292	03/09/2020	7340	0
23	NEU 9199	SE00014362	03/09/2020	7340	0
24	NEY 6732	AS00032599	04/09/2020	5118	0
25	NEY 6732	AS00032600	04/09/2020	5010	0
26	QLS1B35	AS00032543	04/09/2020	5010	0
27	NES 6695	SE00014584	05/09/2020	5142	0
28	NES 6695	AS00032607	05/09/2020	5169	1
29	NES 6695	AS00032608	05/09/2020	5177	0
30	QLO 3027	AS00032810	05/09/2020	7340	0
31	QLQ 0399	AS00032838	05/09/2020	5010	0
32	QLQ 0399	AS00032839	05/09/2020	5118	0
33	QLN 7990	AS00032852	05/09/2020	5010	0
34	QLN 7990	AS00032853	05/09/2020	6599	2
35	NEL 4556	AS00032856	05/09/2020	5185	1
36	QLQ 1156	AS00024046	05/09/2020	5010	0
37	NFZ 8332	AS00031973	06/09/2020	6556	1
38	QLO 6509	AS00032489	06/09/2020	5169	1
39	QLQ 0775	AS00032491	06/09/2020	5010	0
40	NEL 1744	AS00031958	06/09/2020	6599	2
41	NEL 1744	AS00031959	06/09/2020	5010	0
42	OTV 1492	AS00032936	07/09/2020	5010	0
43	NEK 6742	AS00032929	07/09/2020	5045	0
44	NEK 6742	AS00032931	07/09/2020	6599	2
45	QLP 5111	AS00031985	07/09/2020	5010	0
46	NFB 8366	AS00032028	08/09/2020	6653	1
47	NFB 8366	AS00032032	08/09/2020	7340	0
48	NFA 2476	SE00014457	08/09/2020	6599	2
49	NFA 2616	SE00014635	08/09/2020	7340	0
50	NEQ 1112	SE00014530	08/09/2020	5835	0
51	NEQ 1112	SE00014531	08/09/2020	6068	1
52	NSO 2556	AS00031751	09/09/2020	5045	0
53	NSO 2556	AS00032897	09/09/2020	7366	2
54	NOS 2556	AS00032899	09/09/2020	5142	0
55	NEM 1572	AS00031747	09/09/2020	5010	0

56	QLP 7249	AS00032525	09/09/2020	6599	2
57	NET 2925	SE00014088	09/09/2020	6599	2
58	NFB 5748	AS00032051	09/09/2020	5274	2
59	NER 7259	AS00025294	10/09/2020	6599	2
60	NEN 4484	AS00033217	11/09/2020	5010	0
61	NEN 4484	AS00033219	11/09/2020	6599	2
62	NEO 9159	AS00024053	11/09/2020	6556	1
63	NEQ 3757	AS00024050	12/09/2020	5169	1
64	NEQ 7980	SE00014825	12/09/2020	6599	2
65	NEQ 7980	SE00014827	12/09/2020	6912	0
66	NEM 6303	AS00033441	13/09/2020	7579	0
67	NEV 9057	AS00033313	14/09/2020	6599	2
68	NEV 9057	AS00033314	14/09/2020	6637	2
69	NEO 9881	AS00004818	14/09/2020	5010	0
70	NET 5333	AS00033520	14/09/2020	5010	0
71	NEM 9518	AS00033571	14/09/2020	6599	2
72	NEM 9196	AS00033334	15/09/2020	5010	0
73	NFA 8056	AS00033337	15/09/2020	5010	0
74	NSZ 3801	AS00033576	15/09/2020	5010	0
75	NEP 0576	AS00033652	16/09/2020	5010	0
76	NEP 0576	AS00033653	16/09/2020	5118	0
77	NEP 0576	AS00033654	16/06/2020	6599	2
78	NFA 6735	AS00033528	16/09/2020	6599	2
79	NFA 6735	AS00033530	16/09/2020	5118	0
80	NFA 6735	AS00033543	16/09/2020	5010	0
81	NEW 2614	AS00033155	17/09/2020	6599	2
82	NEW 2614	AS00033156	17/09/2020	5010	0
83	QLN 4418	AS00033161	17/09/2020	6599	2
84	QLR 2827	AS00033166	18/09/2020	5010	0
85	NEY 8453	AS00032364	18/09/2020	5010	0
86	NEY 8453	AS00032365	18/09/2020	6653	1
87	QLO 5866	AS00030791	18/09/2020	6653	1
88	NEN 4988	AS00030766	18/09/2020	5010	0
89	NEN 4988	AS00030767	18/09/2020	5118	0
90	NFA 8434	AS00028537	18/09/2020	5010	0
91	NFA 8434	AS00028538	18/09/2020	5045	0
92	NFB 9455	AS00030807	18/09/2020	5037	1
93	NEP 8220	AS00028535	18/09/2020	5010	0
94	NEN 0081	AS00012867	18/09/2020	5010	0
95	NEN 0081	AS00012868	18/09/2020	5118	0
96	NEW 9216	AS00032366	18/09/2020	5010	0
97	NEW 9216	AS00032367	18/09/2020	6653	1
98	QLN 5232	AS00032390	19/09/2020	5010	0
99	NEY 7766	AS00012888	19/09/2020	5045	0
100	NEU 8533	AS00012898	19/09/2020	7366	2

Macapá, 11 de Dezembro de 2020

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-1211-0004-6228

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 111/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEU 8533	AS00012900	19/09/2020	5118	0
02	NEU 8533	AS00012901	19/09/2020	5010	0
03	NEU 8533	AS00012902	19/09/2020	7340	0
04	NEU 8533	AS00012903	19/09/2020	6599	2
05	QLN 2826	AS00029995	19/09/2020	6599	2
06	QLQ 2128	AS00029980	19/09/2020	5010	0
07	JVM 1416	AS00029990	19/09/2020	6599	2
08	NEZ 9539	AS00029959	19/09/2020	7366	2
09	NEI 8293	AS00033369	19/09/2020	5010	0
10	NEY 1817	AS00033381	20/09/2020	6599	2
11	NFA 7370	AS00012978	20/09/2020	5010	0
12	NFA 7370	AS00012979	20/09/2020	7579	0
13	NFA 7370	AS00013000	20/09/2020	5118	0
14	NFA 7370	AS00013001	20/09/2020	5827	0
15	NEJ 0045	AS00012927	20/09/2020	5010	0
16	NEJ 0045	AS00012928	20/09/2020	5118	0
17	NEJ 0045	AS00012929	20/09/2020	6599	2
18	NEW 4893	AS00033383	20/09/2020	6599	2
19	NEO 7791	AS00013036	21/09/2020	5010	0
20	NEO 7791	AS00013037	21/09/2020	7579	0
21	NEO 7791	AS00013040	21/09/2020	5118	0
22	NEO 7791	AS00013041	21/09/2020	6599	2
23	NFB 7151	AS00028547	22/09/2020	6599	2
24	NET 8036	AS00028540	23/09/2020	5045	0
25	NET 8036	AS00028545	23/09/2020	6599	2
26	NET 3935	AS00032801	23/09/2020	5010	0
27	QLP 2877	AS00013120	24/09/2020	6041	2
28	QLP 4767	AS00013078	24/09/2020	5045	0
29	QLP 4767	AS00013079	24/09/2020	6912	0
30	NEK 5094	AS00012865	24/09/2020	6599	2
31	NEK 5094	AS00012914	24/09/2020	5010	0
32	NEK 5094	AS00012917	24/09/2020	5118	0
33	NFB 6312	AS00013108	24/09/2020	5010	0
34	QLO 3421	AS00033214	25/09/2020	5835	0
35	QLO 3421	AS00033215	25/09/2020	6076	0
36	QLO 3421	AS00013319	25/09/2020	6270	0
37	NRR 1247	AS00013239	25/09/2020	5045	0

38	NES 6712	AS00013247	26/09/2020	5045	0
39	OBE 8145	AS00013065	26/09/2020	5428	2
40	NEO 6412	AS00032323	30/09/2020	5045	0
41	QLS0F27	AS00032321	30/09/2020	5169	1
42	NET3881	AS00019184	01/03/2020	5010	0

Macapá, 11 de Dezembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-1211-0004-6177

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2020 – DETRAN/AP
X EMPRESA C.PEREIRA CARDOSO EIRELI**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva (visita periódica) e corretiva (serviços eventuais), com fornecimento de insumos e serviços, para as instalações do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá e CIRETRANS do Interior do Estado.

PROCESSO: 014.001868/2019.

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- CNPJ nº 11.633.713/0001-09.

CONTRATADA: C.PEREIRA CARDOSO EIRELI
- CNPJ nº 15.867.442/0001-07

NOTAS DE EMPENHO: 2020NE00182.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 340.958,19 (trezentos e quarenta mil Novecentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)

VIGÊNCIA: 27 de Novembro de 2020 a 26 de Novembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2020.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: o Sr. **Inácio Monteiro Maciel**- Diretor Presidente do DETRAN/AP; e pela Contratada: A Srª. **Cilene Pereira Cardoso** – Representante Legal da Empresa **C.PEREIRA CARDOSO EIRELI**.

Macapá, 09 de Dezembro de 2020.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente DETRAN/AP

*Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº

7.305, de 02 de Dezembro de 2020.

HASH: 2020-1211-0004-6194

PORTARIA Nº 515/2020 – DETRAN/AP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução 358/10 CONTRAN e a portaria 770/13 DETRAN/AP.

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores-CFC.

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada pelo CFC AMAPÁ SANTANA, protocolada neste Departamento em 10/02/2020, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AMAPÁ SANTANA sob a razão social empresa TAVARES E

SILVA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.738.228/0001-08, com sede na Travessa Álvaro Barros, 178 Sala B – Bairro Centro – Santana/AP.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o CFC a ministrar os cursos teórico-técnico e prático de formação de condutores de veículos automotores na classificação "A/B", enumerados no caput do Art. 1º e Art. 2º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 07/12/2020 a 07/11/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-1211-0004-6175

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 065/2020 – JUCAP DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para tradutor ad hoc o Sr. **JOSÉ REDSON CAVALCANTE BARBOSA**, brasileiro, casado, RG 052427 - CBMAP, CPF 388.743.262-20, com formação acadêmica Bacharel em Letras Tradução Português/Francês, residente e domiciliado na Avenida Henrique Galúcio, nº 1698-A, Bairro Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de 01 (uma) Certidão de Óbito nº 389 de 09/08/2019 do Sr. **Rhény Sabas HABRAN**, do Idioma Francês para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo
Presidente /JUCAP

HASH: 2020-1211-0004-6155

PORTARIA Nº 066/2020 – JUCAP DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para tradutor ad hoc o Sr. **JOSÉ REDSON CAVALCANTE BARBOSA**, brasileiro, casado, RG 052427 - CBMAP, CPF 388.743.262-20, com formação acadêmica Bacharel em Letras Tradução Português/Francês, residente e domiciliado na Avenida Henrique Galúcio, nº 1698-A, Bairro Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de 01 (uma) Certidão de Nascimento nº 3558 de 14/11/2019 do Sr. **Moïse HABRAN**, do Idioma Francês para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP

HASH: 2020-1211-0004-6168

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

ERRATA AO 1º E 2º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO 014/2017 – PRODAP

Na Cláusula SEGUNDA - DO OBJETO do 1º TERMO ADITIVO, **onde se lê** de 18/12/2018 a 18/12/2019", "**lê-se** 19/12/2018 a 18/12/2019.

Na Cláusula SEGUNDA- DO OBJETO do 2º TERMO ADITIVO, **onde se lê** de 18/12/2019 a 18/12/2020", "**lê-se** 19/12/2019 a 18/12/2020.

Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2020.

Jorcyanne Francisca Colares de Andrade Aleixo
Presidente em exercício do PRODAP

HASH: 2020-1211-0004-6211

EXTRATO DO CONTRATO 009/2020 – PRODAP

CONTRATANTE: O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, com sede na Rua São José, 289, Centro, CEP: 68.900-110, Macapá-AP, representada neste ato pela sua Presidente em exercício, **JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO**, brasileira, advogada, portador da carteira de identidade nº 02496 PTC AP, e do CPF 342.274.312-04, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa **INGRAM MICRO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.771.935/0001-34, estabelecida na Avenida Piracema, nº 1341, galpões 03 e 04, Bairro Tamboré, Barueri-SP, CEP 06.460-030, representada neste ato pelo Sr. **FRANCISCO AUGUSTO ZANET**. Brasileiro, inscrito no RG nº 9447.462, e no CPF sob o nº 010.602.688-76, e **NEIVA MARIA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG nº 24476027-5 SSP SP, e no CPF sob o nº 157.847.158-36, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o PROCESSO Nº 0004.0272.0252.0023/2020/PRODAP, onde se aderiu a ata de registro de preços nº 01/2020 ATI/PE e PROCESSO Nº 0007.2020.CCPL-IX. PE.0006.SAD.ATI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Contratação de serviços de subscrição de produtos de software da linha Red Hat Enterprise Linux, JBoss Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, contratação de treinamentos oficiais e serviços especializados nas mesmas linhas de produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessíveis de 12 (doze) meses, até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme a Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA- DO VALOR E DOTAÇÃO

O valor deste Contrato é de **R\$ 670.916,00 (Seiscentos e setenta mil novecentos e dezesseis)**.

Fonte de Recurso: 240

Programa de Trabalho: 1.04.126.0085.2460

Elemento de Despesa: 3390.40

Nota de Empenho nº 2020NE0088

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO: O Foro deste termo Aditivo é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, 10 de Dezembro de 2020.

JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO

Presidente em exercício do PRODAP

HASH: 2020-1211-0004-6212

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2017 – PRODAP

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente em exercício, **JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO**, brasileira, advogada, portador da carteira de identidade nº 02496 PTC AP, e do CPF 342.274.312-04, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, CONTRATADA: **R & B SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES (AMÉRICA TELECOM)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.151.627/0001-71, estabelecida na Avenida Álvaro Carvalho Barbosa, nº 2305, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68900-000 em Macapá-AP representada pelo Senhor **ADALBERTO ALVES ROCHA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3575967 SSP MG e do CPF (MF) 608.358.316-87, residente e domiciliado na Avenida França, 506, Condomínio Jardim Europa, Bairro São José, CEP 68906-172, Macapá-AP, outorgando seus poderes para seu procurador legal, **WALDY SOUZA UCHÔA DA SILVA**, portador do RG nº 2654127-SSP PA, e do CPF (MF) 575.286.912-91, residente na Rua Roberto Ferreira da Silva, nº 529, Bairro Santa Rita, Macapá-AP. doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2017, pelo período de 18/12/2020 à 17/12/2021 (12 meses) referente à contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva da Rede Comunitária Metropolitana de Macapá – METROAP e no Backbone do Governo do Estado Denominando Metrovia.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, sendo o valor mensal **R\$ R\$ 16.666,66 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, correrão à conta dos recursos :

Fonte 240;

Elemento de Despesa 339040;

Programa de Trabalho nº 1.04.126.0085.2459

Nota de Empenho nº 2020NE00087.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: O Foro deste termo Aditivo é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2020.

José Lutiano Costa da Silva
Presidente do PRODAP

HASH: 2020-1211-0004-6236

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 52/ 2020 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 9 de dezembro de

1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de recursos em nome de **CARLOS AUGUSTO VIANA MARQUES**, no valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)** destinados a custear despesas de pequenos vultos.

Art. 2º - O prazo para aplicação de recursos de adiantamento será de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa será empenhada no Programa 2.30.301.10.122.002.2670, Fonte 240, Elemento de despesa o valor de **R\$ 8.800,00** na (33.90.39), totalizando o valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**.

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a prestação de contas, devidamente homologado pelo Diretor Presidente do HEMOAP, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2020.

RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2020-1211-0004-6186

PORTARIA Nº 53 / 2020 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor, **MARLISSON OCTÁVIO DA SILVA REGO** (Farmacêutico), da sede de suas atribuições em Macapá-AP até Brasília-DF, para participar da CDXCVIII- Quadringentésima nonagésima oitava (498º) sessão plenária ordinária do conselho federal de farmácia, no período de 14 à 16 de dezembro 2020, sem ônus para esta instituição. Designando a servidora **MARCELA OLIVIA UCHÔA VALE** (Biomédica) para exercer cumulativamente em substituição ao cargo de Chefe do Serviço de Laboratórios, durante a ausência do titular no período em tela.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14/12/2020.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2020.

RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS

Diretora-Presidente/HEMOAP

Decreto nº 3525/2019

HASH: 2020-1211-0004-6187

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 040/2020-PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ – PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.616, de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002, e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5.355 de 2003, e ainda:

CONSIDERANDO a Portaria nº 011, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre a designação de Assessor Jurídico para exercer a função de Coordenador e Subcoordenador do Núcleo de Assessoria Jurídica do Instituto de Defesa do Consumidor- PROCON/AP;

CONSIDERANDO que o Coordenador e Subcoordenador da ASSEJUR/PROCON-AP estarão ausentes em função do seu gozo de férias.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ELIANE FONSECA ALBUQUERQUE CANTUÁRIA**, Assessora Jurídica, nomeada através do Decreto Estadual nº 0282/2015, para exercer temporariamente a função de Coordenadora do Núcleo de Assessoria Jurídica do PROCON/AP, em substituição ao Coordenador Augusto Cesar Paiva Cardoso, que estará ausente em função do gozo de férias, durante o período de 09 a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2020.

ELITON CHAVES FRANCO

Diretor Presidente – PROCON/AP

HASH: 2020-1211-0004-6224

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2020 - PROCON/AP

EMENTA: Responsabilidade civil das concessionárias de energia elétrica. Interrupção dos serviços. Reparação dos

danos causados aos consumidores.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ – PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616 de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, artigo 123, I, da Constituição do Estado do Amapá, art. 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687 de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003,

CONSIDERANDO a interrupção do fornecimento de energia elétrica no período de 03 a 23 de novembro de 2020, causado por um incêndio em um transformador da subestação da capital, Macapá;

CONSIDERANDO o cenário de Calamidade Pública decretada pelo Governo Estadual através do Decreto nº 3851/2020, da Prefeitura Municipal de Macapá, Decreto nº 3.462/2020 e do Governo Federal, através da Portaria nº 2938, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de Novembro de 2020;

CONSIDERANDO ser a defesa do consumidor direito fundamental (artigo 5º, inciso XXXII, CRFB/88) e princípio da Ordem Econômica (CR, artigo 170, inciso V), bem como a natureza cogente do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal 8.078/90), que, na forma de seu artigo 1º, é de ordem pública e interesse social;

CONSIDERANDO ser direito básico do consumidor, nos termos do artigo 6º, inciso VI, da Lei Federal 8.078/90, a efetiva prevenção de danos materiais e morais, individuais, coletivos e difusos;

CONSIDERANDO ser direito básico do consumidor, nos termos do artigo 22, da Lei Federal nº 8.078/90, o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção jurídica, administrativa e técnica dos necessitados;

CONSIDERANDO a responsabilidade objetiva das concessionárias, pela inexistência de culpa, disposto no art. 14 do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO a LEI Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a vulnerabilidade do consumidor, como um dos princípios da Política Nacional de Relações de Consumo (CDC, art.4º, I);

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 210 da Resolução nº 414/2010, da ANEEL, sobre a responsabilidade das distribuidoras de energia;

CONSIDERANDO que o PROCON/AP prima pela preservação do Direito do consumidor e aplicação das legislações pertinentes a esta matéria;

O PROCON/AP **RESOLVE**, RECOMENDAR à COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no intuito de reparar lesão aos direitos dos consumidores e de evitar ajuizamento de ação civil pública:

I – Que a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - CEA, implemente, de forma imediata, um plano operacional de ressarcimento pelos danos materiais causados nos eletrodomésticos e demais equipamentos de consumidores amapaenses, que comprovadamente foram danificados durante o apagão e racionamento de energia elétrica que ocorreu no Estado do Amapá.

II - Que neste plano se estabeleçam prioridades para ressarcimentos a consumidores da baixa renda, microempresas e empresas de pequeno porte.

III - Que os processos administrativos que buscam a reparação de danos materiais acima descritos, sejam concluídos no prazo estabelecido na Resolução Normativa nº 414/2010 e 499/2012 da ANEEL.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado e ENCAMINHE-SE cópia à COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.

Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2020.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

HASH: 2020-1211-0004-6189

Companhia de Eletricidade do Amapá

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 – PRL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020 – PRL

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por intermédio de sua Pregoeira, comunica às empresas interessadas que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública virtual, por meio da internet, no horário e forma a seguir relacionados, conforme dispositivos legais, para a aquisição de transformadores de corrente (TC's), transformadores de potencial (TP's) e equipamentos auxiliares necessários para instalação de sistema de

medição indireta, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Início do Acolhimento: 11/12/2020 - 10h00min (Horário de Brasília)

Término do Acolhimento: 21/12/2020 - 08h30min (Horário de Brasília)

Abertura das Propostas: 21/12/2020 - 08h30min (Horário de Brasília)

Disputa: 21/12/2020 – 10h00min (Horário de Brasília)

Licitação nº 849219

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, nos sites:

www.licitacoes-e.com.br e <https://compras.portal.ap.gov.br/>

Macapá/AP, 07 de dezembro de 2020.

Eva Mara Nascimento Baima
Pregoeira – PRL/CEA

HASH: 2020-1211-0004-6181

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020–PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020

Torna-se público que Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dotipo MENOR PREÇO GLOBAL.

DATAS E HORÁRIOS:

Abertura das Propostas: 10/01/2021 às 08h00min.

Disputa: 08/01/2021 às 10h00min.

Observando o horário de Brasília/DF.

Endereço: sitio de www.licitacoes-e.com.br do Licitação nº 849031

Tendo o objeto a Contratação de Serviços Comerciais (Inspeção e Regularização de Unidades Consumidoras do Grupo B, Corte e Religação Grupo B) na Metropolitana.

Macapá, 09 de dezembro de 2020.

José Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro

HASH: 2020-1211-0004-6206

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA **CONSPLAN-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 053/2019, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016, por 06 (seis) meses, contados a partir de 14/10/2020 e seu prazo final em 14/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1- O valor total estimado do Contrato permanecerá de **R\$ 4.594.219,92 (quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).**

2.2- Tendo ainda um saldo orçamentário do contrato originário de **R\$ 1.278.114,62 (Um milhão, Duzentos e setenta e oito mil, cento e quatorze reais e sessenta e dois centavos)**, para ser utilizado nos exercícios de 2020/2021. Este valor será utilizado para fazer frente a despesas referentes ao GRUPO II (EQUIPE DE APOIO SUPLEMENTAR) quando eventualmente solicitados através de ADSs durante a vigência deste Termo Aditivo.

2.3- Será acrescido ao valor Global do Contrato originário o valor de **R\$ 551.427,60 (Quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais, sessenta centavos)** que corresponde a 12% (Acréscimo) e este valor fará frente a despesas com o GRUPO I (Equipe Técnica), conforme previsão em Contrato e seus anexos, durante a vigência deste Termo Aditivo.

2.4- O Valor estimado do Contrato desde a sua origem somado ao Termo Aditivo está demonstrados no quadro abaixo.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO INICIADO EM 14/10/2019	4.594.219,92
1º TERMO ADITIVO (Vigência por 06 (seis) meses.	551.427,60
VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO + 1º TERMO ADITIVO.	5.145.647,52

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 352640 – GERÊNCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO e

Elemento de Despesa 186.935 – CUSTOS INDIRETOS - PLPT, Reserva de Saldo nº 001019 de 02 de outubro de 2020, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA e RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO.** Contratada: **CONSPLAN-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**

Macapá (AP), 30/11/2020.

MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Presidente da CEA

HASH: 2020-1211-0004-6205

PORTARIA Nº 220/ 2020– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO a C. I. Nº. 002/2020- DCRA-FG/DCRA/DCR/CEA de 16/07/2020 e seus anexos, referente ao acidente envolvendo o empregado da CEA **Wanderley Silva Campos;**

CONSIDERANDO a suposta conduta irregular praticada pelo referido empregado em desacordo com os procedimentos regulares da CEA,

R E S O L V E

- CONSTITUIR a Comissão para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar- PAD, composta pelas colaboradoras abaixo relacionadas, para apurar responsabilidades a respeito dos fatos ocorridos e a tomada de providências que o caso requer.

I – **Eruene Santos de Castro** – Presidente;

II – **Even Rodrigues Bitencourt** – Membro;

III – **Marinete Gomes Monteiro** - Membro.

DETERMINAR que a Comissão gere, ao final dos trabalhos, relatório conclusivo e ocorrências gerais.

ESTA PORTARIA torna sem efeito a Portaria 178/2020– PR/CEA publicado no DOE de 01/10/2020 e tem vigência a partir de sua publicação, com prazo de conclusão em 30 (trinta) dias.

DÊ- SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Macapá, 01 de dezembro de 2020.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-1211-0004-6173

PORTARIA Nº 195 /2020 – PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E

- INSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para Compras, Obras e Serviços da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, os seguintes membros:

JOSE ADALILSON DE ARAUJO AMORIM

Presidente

JOSE DOMINGOS RODRIGUES PINTO

Membro

MARCELO DIAS

Membro

EVA MARA NASCIMENTO BAIMA

Membro

- ESTA PORTARIA tem vigência de 1 (um) ano a partir desta data, conforme o §4º, art. 51, da Lei nº 8.666/1993 e entra em vigor a partir de 03/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 16 de novembro de 2020.

Marcos do Nascimento Pereira

Presidente

HASH: 2020-1211-0004-6185

PORTARIA Nº 194/2020– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

DESIGNAR a Autoridade Competente, Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuar nos Processos desta Comissão de Licitação e Contratos - PRL/PR/CEA, que

tem como objetivo principal a Contratação e Aquisição de Bens e/ou Serviços, na supra necessidade da Companhia de Eletricidade do Amapá e dá outras providências, com a seguinte composição:

- **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA**, Autoridade Competente;

I - **EVA MARA NASCIMENTO BAIMA**, Pregoeira e Equipe de Apoio;

II- **JOSE DOMINGOS RODRIGUES PINTO**, Pregoeiro e Equipe de Apoio;

V- **MARCELO DIAS**, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ESTA PORTARIA entra em vigor a partir de 03/11/2020..

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 16 de novembro de 2020.

Marcos do Nascimento Pereira

Presidente

HASH: 2020-1211-0004-6209

PORTARIA Nº 219 / 2020 – PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no uso das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social em vigor, e,

- **CONSIDERANDO** a proximidade do período natalino e festejos de final de ano;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de possibilitar a programação de atividades da empresa e o planejamento pessoal dos colaboradores;

- **CONSIDERANDO** ainda o interesse da direção da empresa em possibilitar a confraternização de seus colaboradores sem que haja solução de continuidade dos serviços oferecidos pela empresa aos seus consumidores, bem como em relação às suas atividades de rotina;

R E S O L V E

- ESTABELECE as datas abaixo especificadas como dias de recesso de natal e ano novo, para fins de dispensa dos colaboradores das atividades normais (excetuando-se os serviços considerados essenciais e de característica contínua):

Natal: 24/12/2020

Ano Novo: 31/12/2020

- DETERMINAR que a PRC e a DGP façam ampla divulgação desta Portaria no âmbito interno;

- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2020.

Marcos do Nascimento Pereira
Presidente

HASH: 2020-1211-0004-6183

PORTARIA Nº 226 / 2020– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO o Contrato Nº 059/2019 firmado entre a empresa **MACIEL AUDITORES SS** e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria empresarial contábil, tributária e financeira, incluindo a operacionalização de assuntos significativos nos âmbitos contábil e tributário para a CEA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais condições descritas no contrato em questão,

CONSIDERANDO a Cláusula oitava que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização, do referido Contrato,

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

R E S O L V E

DESIGNAR **FRANCISCO DE ASSIS VIANA E SILVA** para acompanhamentos do cumprimento das cláusulas do Contrato Nº 059/2019 firmado entre a empresa Maciel Auditores SS e a Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA,

- ESTA PORTARIA substitui a Portaria nº. 246/2019 de 28/11/2019 e tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 02 de dezembro de 2020.

Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-1211-0004-6150

PORTARIA Nº 225/ 2020– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e,

- **CONSIDERANDO** o Contrato Nº 022/2020 firmado entre a Empresa **POTENCIA MEDIÇÕES S/A** e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto Contratação de serviços de Supressão e Poda de Árvores e Limpeza das Faixas de servidão das redes e linhas de distribuição de Energia Elétrica com níveis de tensão até 138 kV, situadas em regiões urbanas e rurais, (PODA E LIMPEZA DE FAIXA), localizadas em toda a área de concessão da CEA, conforme condições descritas no contrato em questão,

CONSIDERANDO a Cláusula Décima Terceira que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização, do referido Contrato,

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

R E S O L V E

- DESIGNAR os colaboradores abaixo para fiscais do Contrato Nº 022/2020 firmado entre a Empresa Potencia Medições S/A e a Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA.

I- **Jose Maria Oliveira da Costa** - Sup. Meio Ambiente;

II- **Patrick Nascimento Matos** - DESM.

- ESTA PORTARIA substitui a Portaria nº. 171/2020 de 15/09/2020, e tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 02 de dezembro de 2020.

Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-1211-0004-6210

PORTARIA Nº 223 / 2020– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO o Contrato 004/2020, firmado entre a empresa **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES** e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA,

que tem como objeto a prestação de serviços de Auditoria nas Demonstrações Contábeis Societárias e Regulatórias, Auditoria do Relatório de Controle Patrimonial- RCP, e nos processo em geral de Recursos Humanos e de Tributários dos exercícios de 2019 e de 2020, conforme especificações contidas no contrato em questão,

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

RESOLVE

DESIGNAR **FRANCISCO DE ASSIS VIANA E SILVA** para Fiscal do Contrato 004/2020, firmado entre a empresa Bazzaneze Auditores Independentes e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA.

ESTAPORTARIA substitui a portaria nº. 089 de 12/05/2020 e tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 02 de dezembro de 2020.

Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-1211-0004-6208

PORTARIA Nº 224 / 2020– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO o Contrato nº. 018/2020, firmado entre a empresa **TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S** e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos necessários para apoio na estruturação de projetos relativos à desestatização da CEA, conforme divisões e condições contidas no contrato em questão,

CONSIDERANDO a Clausula nona, referente à fiscalização e execução do referido contrato;

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

RESOLVE

DESIGNAR **RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO** para Fiscal do Contrato nº. 018/2020, firmado entre a empresa Taticca Auditores Independentes S.S e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA.

ESTAPORTARIA substitui a Portaria nº. 140 de 29/07/2020 e tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 02 de dezembro de 2020.

Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-1211-0004-6197

PORTARIA Nº 228 / 2020– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO a C. I. Nº. 145/2020- DGSM/DGS/DG de 03/12/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de conferência dos materiais existentes na Companhia, referência 2020, visando posterior lançamento contábil e a emissão de Balanço Patrimonial Anual;

RESOLVE

CONSTITUIR a Comissão de Inventário Anual do Estoque Físico de Materiais da Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA,

DESIGNAR os senhores abaixo relacionados para compor a Comissão:

- **Jair Francisco Silvestre/ DGSM;**
- I- **Mauro Sergio Nunes Trindade/ DCGP;**
- II- **Jose de Ribamar Monteiro Ribeiro/DFF;**

DESIGNAR **Jair Francisco Silvestre** para Presidente da Comissão

- ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data e tem prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação de relatório conclusivo, com demonstrativo dos ajustes realizados tanto físico como contábil.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 07 de dezembro de 2020.

Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-1211-0004-6157

PORTARIA Nº 213/2020– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o ato para nomeação e exoneração para Cargos Comissionados e Funções Gratificadas;

R E S O L V E

- EXONERAR, **JULY ANDERSON SEREJO FERREIRA**, do Cargo Comissionado de Superintendente de Operação e Manutenção, desta Empresa.

ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 27 de Novembro de 2020.

Marcos do Nascimento Pereira
Presidente

HASH: 2020-1211-0004-6213

PORTARIA Nº 222 / 2020– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO que **CARLOS VITOR SILVA DE SOUZA**, Gerente de Universalização- DEEU estará ausente no período de 25/11/2020 a 14/12/2020 (20 dias), conforme comprovação de Licença Paternidade encaminhado para o Departamento de Gestão de Pessoas- DGP,

R E S O L V E

NOMEAR, **LAIS DOS SANTOS BRITO**, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Universalização- DEEU, durante o impedimento do titular.

ESTA PORTARIA tem vigência no período de 25/11/2020 a 14/12/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2020.

Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-1211-0004-6172

PORTARIA Nº 221 /2020– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o ato para nomeação e exoneração para Cargos Comissionados e Funções Gratificadas;

R E S O L V E

- NOMEAR, **TARCIA MORAES**, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendência de Engenharia, Operação e Manutenção, desta Empresa.

ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2020.

Marcos do Nascimento Pereira
Presidente

HASH: 2020-1211-0004-6184

PORTARIA Nº 227 /2020– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o ato para nomeação e exoneração para Cargos Comissionados e Funções Gratificadas;

R E S O L V E

NOMEAR, **ANTONIO FERDINANDO AURELIO DE MAGALHÃES**, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Medicina do Trabalho, vinculado à Diretoria de Gestão e Relacionamento Institucional- DG, desta empresa.

ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2020.

Marcos do Nascimento Pereira
Presidente

HASH: 2020-1211-0004-6200



Defensoria Pública

CONTRATO Nº035/2020- DPE/AP VINCULADO AO PROCESSO Nº 2.00000.107/2020 DPE/AP

CONTRATO Nº 035/2020- DPE/AP

Vinculado ao Processo nº 2.00000.107/2020DPE/AP

CONTRATO Nº035/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM E JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE A EMPRESA **IDEALLIZE EIRELI**, NA FORMA ABAIXO DECLARADA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Diogo Brito Grunho, conforme Decreto nº 0388/2020, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 788.263.652-53 e portador do RG n.º 328399-POLITEC/AP, doravante denominado CONTRATANTE, outro lado como a Empresa **IDEALLIZE EIRELI**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 15.177.131/0001-16, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Pregão por SRP nº 035/2020 mediante as cláusulas enunciadas.

OBJETO

Registro de Preços para contratação de serviços de contínuos de limpeza, conservação, higienização, copeiragem e jardinagem, com fornecimento de materiais nas unidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária Programa de Trabalho: 1.03.122.0074.2021 –

Fonte: 107, Natureza: 449037.

A VIGÊNCIA

O contrato será de 12 (doze), meses, contados a partir da data de 07.12.2020 encerrando-se no dia 06.12.2021, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

O FORO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE/AP E IDEALLIZE EIRELI /EMPRESA CONTRATADA
DIOGO BRITO GRUNHO
DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
DECRETO Nº 0388/2020

HASH: 2020-1211-0004-6167

PORTARIA Nº 426/2020 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº426, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dá publicidade aos dias de férias de Defensoria Pública e designa as Defensoras Públicas que acumularão extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000371/2020 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 18 (dezoito) dias de férias da Defensora Pública **CAMILA BATISTA GONÇALVES**, que exerce suas atividades no Núcleo Especializado de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Macapá/DPE-AP, para usufruto nos dias 01/12/2020, 02/12/2020, 03/12/2020, 04/12/2020, 05/12/2020, 06/12/2020, 07/12/2020, 08/12/2020, 09/12/2020, 10/12/2020, 11/12/2020, 12/12/2020, 13/12/2020, 14/12/2020, 15/12/2020, 16/12/2020, 17/12/2020 e 18/12/2020.

Art. 2º. A Defensora Pública **JULIANA PARANHOS DE MELO**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **CAMILA BATISTA**

GONÇALVES, nos dias 01/12/2020, 02/12/2020, 03/12/2020 e 04/12/2020.

Art. 3º. A Defensora Pública **REBECA ROCHA RAMOS**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **CAMILA BATISTA GONÇALVES**, nos dias 05/12/2020, 06/12/2020, 07/12/2020, 08/12/2020, 09/12/2020, 10/12/2020, 11/12/2020, 12/12/2020, 13/12/2020, 14/12/2020, 15/12/2020, 16/12/2020, 17/12/2020 e 18/12/2020.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 11 de dezembro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-1211-0004-6171

PORTARIA Nº424/2020 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA No424, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

REVOGA A PORTARIA Nº189, DE 04 DE AGOSTO DE 2020/DPE-AP E PRORRROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO I CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª CLASSE, DA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria no189, de 04 de agosto de 2020 – DPE/AP, que suspende a contagem do prazo de validade do I Concurso Público para o Cargo de Defensor Público de 1ª Classe, da carreira de Defensor Público do Estado do Amapá, publicada em 04/08/2020, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº7.226,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria no189, de 04 de agosto de 2020 – DPE/AP, preservando todos os seus efeitos até a data de publicação desta nova Portaria.

Art. 2º. PRORROGAR pelo prazo de 02 (dois) anos, o I Concurso Público para o Cargo de Defensor Público de 1ª classe, da carreira de Defensor Público do Estado do Amapá, disciplinado pelo Edital nº01/2017, de Abertura de Inscrições, publicado no DOE do Amapá nº6586, de 21 de dezembro de 2017, com Edital de Resultado Final nº18/2018, de 06 de novembro de 2018, publicado no DOE

do Amapá nº6796, de 06 de novembro de 2018, e, com Edital de Homologação do Resultado Final nº019/2018, de 26 de dezembro de 2018.

§1º - Será acrescido ao prazo de vigência do concurso o período da suspensão, estabelecido pela Portaria no189, de 04 de agosto de 2020 – DPE/AP.

§2º - Em momento oportuno, será publicado calendário com a data final da vigência do concurso, já prorrogado e com o acréscimo do período da suspensão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, em 11 de dezembro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-1211-0004-6162

PORTARIA Nº425/2020 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA No425, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dá publicidade aos dias de folga de Defensor Público e designa o Defensor Público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000353/2020 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 18 (dezoito) dias de folga do Defensor Público **RONALDO NOGUEIRA MARQUES**, que exerce suas atividades no Núcleo Especializado Cível – Macapá/DPE-AP, para usufruto nos dias 23/11/2020, 24/11/2020, 25/11/2020, 26/11/2020, 27/11/2020, 28/11/2020, 29/11/2020, 30/11/2020, 01/12/2020, 02/12/2020, 03/12/2020, 04/12/2020, 05/12/2020, 06/12/2020, 07/12/2020, 08/12/2020, 09/12/2020 e 10/12/2020.

Art. 2º. O Defensor Público **Leandro Antunes de Miranda Zanata**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do Defensor Público **RONALDO NOGUEIRA MARQUES**, nos dias 23/11/2020, 24/11/2020, 25/11/2020, 26/11/2020, 27/11/2020, 28/11/2020, 29/11/2020,

30/11/2020, 01/12/2020, 02/12/2020, 03/12/2020,
04/12/2020, 05/12/2020, 06/12/2020, 07/12/2020,
08/12/2020, 09/12/2020 e 10/12/2020

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/11/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 11 de dezembro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-1211-0004-6216

Ministério Público

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE TESTAGEM RT/PCR (Transcrição Reversa seguida de Reação em Cadeia da Polimerase), para diagnóstico de COVID19, em caráter de urgência, para aplicação em casos suspeitos de infecção nos Integrantes do Ministério Público do Estado do Amapá (Membros, Servidores Efetivos, Comissionados e Cedidos, Estagiários, Aprendizes e Terceirizados), fins de controle do contágio comunitário e enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, previstos na lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Estadual nº 1413, de 19 de março de 2020.

PROCESSO Nº: 0006500/2020-39/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: MEDCLIN SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).

NOTA DE EMPENHO: 461/2020

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável sua execução conforme a necessidade e natureza do serviço.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2020.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante o **Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**, Secretário-Geral/MP-AP, e, pela Contratada, Sr. Alex Diego Pereira da Silva.

Macapá, 10/12/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-1211-0004-6247

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016/MP-AP

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de monitoramento/rastreamento via satélite (GPS) e comunicação, dos veículos da frota institucional do Ministério Público do Estado do Amapá-MPAP, incluindo o fornecimento de equipamentos.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação por 03 (três) meses do prazo de vigência do Contrato nº 019/2016/MP-AP, tendo em vista encontrar-se em trâmite o PGA 20.06.0000.0006537/2020-10 para licitação dos serviços com solução tecnológica agregada de rastreamento e identificação de motoristas.

PROCESSO Nº: 0004059/2020-83/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: LOGSAT RASTREADORES LTDA EPP.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 15.039,36 (quinze mil, trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, tendo início em 07/12/2020 e término em 07/03/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante o **Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**, Secretário-Geral/MP-AP, e, pela Contratada, Sr. Guilherme Pareja.

Macapá, 10/12/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-1211-0004-6243

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO DO CONVÊNIO: Concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da CONVENIENTE.

OBJETO DO ADITIVO: Habilitar o CONVÊNIO firmado a permitir renovação da concessão de crédito com desconto das prestações decorrentes em folha de pagamento, junto ao CONVENIENTE, mediante repactuação dos termos e condições especificados em contrato e no Termo Aditivo de Renovação do Contrato de Crédito Consignado CAIXA.

PROCESSO Nº: 00015360/2018-27/MP-AP.

PARTICIPE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PARTICIPE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020.

ASSINATURA: Assina pela CAIXA o **Sr. Hamom Alves Piedade**, Superintendente de Rede S.E, e, pelo MP-AP a Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça.

Macapá, 10/12/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-1211-0004-6241

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 053/2020/MP-AP

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 11/12/2020.
Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0005949/2020-75-MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93.

Favorecido : DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-CNPJ nº 05.238.851/0001-90.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria técnica em tecnologia da informação para análise, avaliação e ajustes de dados do módulo financeiro do Sistema de Gestão Administrativa – e-Cidade, em uso no Ministério Público do Estado do Amapá.

Valor Total: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

Recurso: Programa 03.062.0053.2.361 – Operacionalização Técnica e Administrativa do MP-AP,

Elemento de Despesa: 3390.40 – Suporte a Usuário de TI, Fonte 101 – Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, para o objeto em epigrafe, tendo em vista que o Assessoramento técnico só pode ser ministrado pela empresa, que através do contrato nº 021/2017/MP-AP,

executa o serviço de implementação de sistemas de código livre, teste e treinamento do software e-cidade, sendo, portanto, a única a poder ofertar o referido assessoramento técnico. Com base no parecer da ASSJUR/SG nº 345/2020, encontrando amparo legal no Art. 25, II, c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2020.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 225-2020/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2020-1211-0004-6174

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 054/2020/MP-AP

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 11/12/2020.
Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0006495/2020-77-MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Favorecido : BACABA VEICULOS LTDA LTDA-CNPJ nº 07.220.448/0001-60.

Objeto: Aquisição de 03 (três) caminhonetes Toyota Hilux, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo 2020/2020 ou superior, conforme Anexo I, por compra direta, para uso no âmbito do Ministério Público do Estado do Amapá.

Valor Total: R\$ 572.820,00 (quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte reais).

Recurso: Programa 03.062.0053.2.361 – Operacionalização Técnica e Administrativa do MP-AP,

Elemento de Despesa: 4490.52 – Veículos de Tração Mecânica, Fonte 101 – Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa **BACABA VEICULOS LTDA**, para o objeto em epigrafe, tendo em vista que a empresa é única Concessionaria Toyota no Estado do Amapá, credenciada para comercializar veículos novos da marca TOYOTA, seus

componentes (peças genuínas), prestar serviços de pós venda em garantia e assistência técnica e afins, ainda, o procedimento de padronização de veículos do MPAP, Portaria nº 455/GAB/PGJ/MP-AP, observando sempre que possível a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, afim de proporcionar maior economia ao órgão. Com base no parecer da ASSJUR/SG nº 329/2020, encontrando amparo legal no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2020.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 225-2020/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2020-1211-0004-6233

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS SERVIDORES DO GRUPO
ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores do Grupo Administrativo do Estado do Amapá - SINSGAAP, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições contidas no Estatuto Social do SINSGAAP, convoca todos os sindicalizados que por atividade profissional e vínculo empregatício integre as categorias profissionais dos servidores públicos estaduais do Grupo Administrativo e Grupo de Gestão Governamental do Estado do Amapá do Estado do Amapá, conforme a Lei Estadual nº 0618/2001 e suas alterações posteriores e a Lei Estadual nº 1296/2009 e suas alterações posteriores, que estejam quites com as suas obrigações estatutárias e em pleno gozo de seus direitos, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de forma virtual através de link que será disponibilizado via redes sociais e presencial às 18h00m em primeira chamada e 18h30m em segunda chamada, no dia 21 de Dezembro de 2020, no auditório do Sindicato dos Servidores do Grupo Administrativo do Estado do Amapá (SINSGAAP), localizado na Avenida Raimunda Alvares da Costa nº 1153 – Centro – Macapá – AP, que irá tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Prorrogação de mandato da atual diretoria;
- 2) Preenchimento de cargo em vacancia;
- 3) O que ocorrer.

Macapá-AP, 08 de Dezembro de 2020.
Vandson Silva de Sousa
Presidente do SINSGAAP

HASH: 2020-1210-0004-6079



Cód. verificador: 22792040. Cód. CRC: AFACF23
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 11/12/2020 21:19, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

